Direito à Informação e Direitos Sociais no Contexto do Capitalismo Contemporâneo

Lucileide Andrade de Lima do Nascimento

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Política Social
Universidade Federal do Espírito Santo

Vitória
Dezembro de 2007

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Lucileide Andrade de Lima do Nascimento

DIREITO À INFORMAÇÃO E DIREITOS SOCIAIS NO CONTEXTO DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Política Social.

Linha de pesquisa: Políticas sociais, subjetividades e movimentos sociais.

Orientadora: Profª. Dª. Maria Beatriz Lima Herkenhoff.

Vitória,
2007

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

Nascimento, Lucileide Andrade de Lima do, 1967-
N244d Direito à informação e direitos sociais no contexto do capitalismo contemporâneo / Lucileide Andrade de Lima do Nascimento. - 2007.
238 f.

Orientadora: Maria Beatriz Lima Herkenhoff.
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

1. Direito à informação. 2. Controle social - Brasil. 3. Direitos sociais. 4. Estado. 5. Sociedade civil. 6. Socialização do Conhecimento. I. Herkenhoff, Maria Beatriz Lima. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. III. Título.

CDU: 36

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL (PPGPS)
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

LUCILEIDE ANDRADE DE LIMA DO NASCIMENTO

DIREITO À INFORMAÇÃO E DIREITOS SOCIAIS NO CONTEXTO DO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Política Social.

Aprovada em 14 de dezembro de 2007.

BANCA EXAMINADORA

_____
Prof.ª Dr.ª Maria Beatriz Lima Herkenhoff
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientadora

_____
Prof.ª Dr.ª Desirée Cipriano Rabelo
Universidade Federal do Espírito Santo
Membro

_____
Prof.º Dr.º Oswaldo Francisco Almeida Júnior
Universidade Estadual de Londrina
Membro

`A Geraldo e Heloisa, por tudo!

AGRADECIMENTOS

À Deus, Princípio Criador e Sustentador de todas as coisas, minha rendição e louvor!

À Geraldo e Heloisa (meus grandes amores), pela tolerância e paciência para com as minhas ausências. À Geraldo pela pausa em seus estudos e cuidado com a casa. À Heloisa, pelas palavras contidas e silêncios durante os meus dias de estudo.

Aos meus pais, pela dedicação e exemplo de vida.

Às minhas irmãs, família e amigos que ansiosamente esperam o desfecho desse rito de passagem.

À amiga especial Eugênia Magna pela presença e otimismo diário, pelo apoio e incentivo incansável.

À amiga mineira Rosária de Pompéa pelos anos de apoio e presença crítica no meu processo de crescimento intelectual.

Aos amigos que ganhei na turma do Mestrado.

À Coordenação e aos Docentes do Mestrado em Política Social pela qualidade e vigor teórico da formação.

À Maria Beatriz Lima Herkenhoff, minha orientadora, pela pontual, respeitosa e incansável orientação na construção da pesquisa.

À Banca Examinadora pelas contribuições e honrosa presença.

Ao Departamento de Ciências da Informação (UFES) pelo apoio e disponibilidade de estrutura material para a pesquisa.

Aos docentes e colegas do Departamento de Ciências da Informação (UFES) por acreditar no meu trabalho, pela colaboração na reflexão dos conteúdos, no empréstimo de material informacional e pela paciência em ouvir as minhas queixas.

À Biblioteca Central da UFES pelo precioso acervo, pela luta e resistência diária por uma biblioteca pública e de qualidade.

Aos alunos especiais que diariamente aguçam minha vontade de conhecer mais!

Onde está a vida que perdemos vivendo?

Onde está a sabedoria que perdemos com o conhecimento?

Onde está o conhecimento que perdemos com a informação?

(T. S. Eliot)

RESUMO

Analisa, através de pesquisa bibliográfica, o direito à informação no contexto dos direitos sociais como um recurso contributivo para a efetivação dos direitos sociais sob a ambiência do capitalismo contemporâneo, junto à realidade brasileira. Delinea o percurso da pesquisa sob uma abordagem interdisciplinar, entre os campos da Ciência da Informação e Serviço Social cobrindo três contextos (da sociedade, do capitalismo e do Estado) ambientadores para as categorias informação e controle social. Define como proposição norteadora a informação e o conhecimento como um fenômeno social, produto e componente determinante nos processos de reprodução social. O valor social da informação e a sua efetividade na criação de oportunidades de transformação determinam a aproximação entre o direito à informação e os direitos sociais, justamente pela potencialidade dessa informação em favorecer as oportunidades de autonomia, os processos de participação, e as escolhas dos sujeitos e de seus coletivos. Compreende o direito à informação, como um recurso simbólico que reproduz e representa a atuação da informação como um operador de relação ou mediador das relações sociais de natureza informativa. Analisa a relação entre capitalismo e informação a partir de três eixos temáticos articulados entre si: a gênese da relação entre capitalismo e informação a partir do conceito de revolução tecnológica trabalhado por Mandel (1985); os efeitos e impactos das tecnologias da informação e da comunicação sobre os processos sociais; e a emergência da Sociedade da Informação como uma proposta política de manutenção da hegemonia dos interesses capitalistas. Caracteriza essa relação como uma perspectiva para dimensionamento da informação sob a lógica da apropriação capitalista, uma das forças produtoras da potencialização e hegemonia dos interesses capitalistas e por consequência desencadeadora da desigualdade social. Concebe o Estado social como Estado-Informação provedor das demandas de natureza informativa oriundas dos sujeitos de direitos (individual ou coletivo). Analisa o poder local como campo de efetivação da governança informacional, sob um regime de informação, para atendimento da necessidade comunicacional e informacional da sociedade, como condição de legitimação do direito à informação e forma de estabelecimento como valor estratégico para a sociedade civil. Apresenta a categoria controle social, aplicada ao campo da informação como um mecanismo para: viabilizar a efetiva gestão e socialização da informação local fundada no direito à informação; viabilizar canais de participação da sociedade civil sob um regime de informação e promotor da governança informacional.

Palavras-Chave: Direito à informação. Direitos sociais. Informação e Capitalismo. Informação e Sociedade. Socialização do Conhecimento.

ABSTRACT

This bibliographic research analyses the right to information in the context of social rights and the manner in which the right to information is capable of contributing to the acquisition of social rights in the era of capitalism. Information and knowledge are defined as a social phenomenon that is defined by, as well as defines, various social processes. The social value attributed to information and its effectiveness in the creation of opportunities for change determine the correlation between the right to information and social rights due to the potential of information to contribute the establishment of opportunities for autonomy and processes of participation among others. This research comprehends the right to information as a symbolic recourse that reproduces and represents the actualization of information as a facilitator and mediator of social relations that are of an informative nature. As such this research analyses the relationship between information and capitalism based on three interconnected thematically articulated topics: the genesis of the relationship between capitalism and information based upon the concept of the technological revolution as explained by Mandel (1985); the effects and impact of technological information and communication on social processes; and the emergence of the information based society as political strategy to maintain the hegemony of capitalistic interests. This relationship is characterized in terms of its capitalistic based appropriation of information and subsequent aggravation of social inequality. This research also perceives the social State as information based State that provides for individual or collective information based demands. Local authority is also analyzed as means of informational based governance and as a means of satisfying the informational and communication based needs of a society as a strategy to legitimize the right to and form of information presented to civil society. Social control is considered as a mechanism to: establish the effective management and socialization of local information based upon the right to information; establish channels of participation for civil society in a regime that is based upon and that promotes informational based governance.

Keywords: Right to Information. Social Rights. Information and Capitalism. Information and Society. Socialization and Knowledge.

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADPIC	Direitos de Propriedade Intelectual relacionada com o Comércio
AGCS	Acordo Geral sobre Comércio de Serviços
ALA	American Library Association
ARIST	Annual Review of Information Science and Tecnology
ASIS	American Society for Information Science
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior
CCIB	Comitê Internacional de Bibliografia
CCT	Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia
CIUC	Conselho Internacional das Uniões Científicas
C&T	Ciência e Tecnologia
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CME	Capitalismo Monopolista de Estado
CMSI	Cumbre Mundial sobre la Sociedad de la Información
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNPC	Conselho Nacional de Política Cultural
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COPAG	Plano de Governo
CONTAG	Confederação dos Trabalhadores da Agricultura
CRIS	Derechos a la Comunicación en la Sociedad de la Información
CT&I	Ciência, Tecnologia e Inovação
EBLIDA	European Bureau of Library, Information and Documentation Associations
EUA	Estados Unidos da América
FGI	Fórum para Governança na Internet
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
IBBD	Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação
IBICT	Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
IBRAM	Instituto Brasileiro de Museus
ICT	Informação em Ciência e Tecnologia
IFLA	Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias
INPI	Instituto de Propriedade Intelectual
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MEB	Movimento de Educação de Base
NATIS	Sistema Nacional de Informação
NOEM	Nova Ordem Econômica Mundial
NOMIC	Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual

ONG's	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PADCT	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico
PAEG	Plano de Ação Econômica do Governo
PBDCT	Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
PED	Programa Estratégico de Desenvolvimento
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PGI	Programa Geral de Informação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
SBM	Sistema Brasileiro de Museus
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
Scielo Brasil	Biblioteca Cientifica Eletrônica de Periódicos Brasileiros
SEICT's	Sistemas Estaduais de Informação Científica e Tecnológica
SFC	Sistema Federal de Cultura
SI	Sociedade da Informação
SNC	Sistema Nacional de Cultura
SNICT	Sistema Nacional de Informação em Ciência e Tecnologia
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
SUS	Sistema Único de Saúde
TIC	Tecnologia de Informação e de Comunicação
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UIT	União Internacional de Telecomunicações
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNISIST	Sistema Mundial de Informação Científica
USP	Universidade de São Paulo
WSIS	World Summit on the Information Society

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	**12**
1	**A DIMENSÃO SOCIOESPACIAL DO CONHECIMENTO E DA INFORMAÇÃO COMO TRAÇO EXISTENCIAL DO HOMEM.....**	**40**
1.1	**O conhecimento como um bem público a ser socializado.....**	**51**
1.2	**O valor social da informação e o recurso simbólico do direito à informação.....**	**58**
2	**CAPITALISMO E INFORMAÇÃO.....**	**62**
2.1	**Capitalismo e revolução tecnológica.....**	**72**
2.1.1	A Propriedade Intelectual.....	82
2.1.2	O Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (AGCS)	86
2.2	**As tecnologias da informação e da comunicação e os processos sociais.....**	**89**
2.3	**A emergência da Sociedade da Informação.....**	**95**
3	**DIREITOS SOCIAIS E DIREITO À INFORMAÇÃO: CONTEXTOS SOCIO-HISTÓRICOS E FRONTEIRAS.....**	**113**
3.1	**Os direitos humanos e a emergência do direito à informação.....**	**118**
3.1.1	Os elementos fundamentais à sustentabilidade do direito à informação no Brasil: as garantias constitucionais.....	130
3.2	**A trajetória dos direitos sociais e do direito à informação no Brasil.....**	**138**
4	**DIREITO À INFORMAÇÃO E ESTADO: UMA RELAÇÃO CONTRIBUTIVA PARA OS DIREITOS SOCIAIS.....**	**196**
4.1	**O Estado como campo informativo e a noção de governança informacional.....**	**197**
4.2	**Controle social para a informação: a sociedade civil no controle.....**	**203**
4.2.1	O poder local como território de controle social para a informação.....	210
5	**CONCLUSÃO.....**	**217**
6	**REFERÊNCIAS.....**	**222**

INTRODUÇÃO

> O conhecimento precisa ser liberado da relação restrita com o mundo das mercadorias. Precisamos produzir a desmercadorização dos bens socialmente produzidos (adaptado de RAICHELIS, 2000).

Por que pensar? Esta pergunta foi elaborada por Santos (2001). Na formulação da resposta, entre tantas razões, explicita: por que precisamos criar novas constelações de sentido, uma nova ciência social, por que precisamos lutar contra o des-pensamento, por detrás e na sombra, da despolitização da transformação social, ou seja, precisamos lutar contra a idéia de que não há alternativas para a ação e mobilização e para os dilemas da vida em sociedade. E principalmente, argumenta, por que não podemos confiar em quem pensa por nós, em que se arroga a pensar por nós.

Sob esses estímulos e argumentos entendemos a importância do pensar sobre o conhecimento socialmente produzido, como delimitado nesta pesquisa. Constituímos como **tema** de análise **a informação no contexto dos direitos sociais**. A definição desse contexto significou a perspectiva escolhida para posicionar o olhar sobre o fenômeno informação e o seu desdobramento junto à sociedade. Abrimos-nos ao desafio de dimensionar as potencialidades da informação no contexto social: identificar o papel do direito à informação junto aos direito sociais como um bem público, delimitando sua importância, formas de expressão e contribuições possíveis à discussão e tratamento da problemática que envolve os direitos sociais no Brasil. Em certo grau, nos debruçamos para compreender, em nível conceitual e ideológico, os limites e as possibilidades da mediação da informação para a criação de oportunidades de transformação social[1], como fator contributivo para os direitos sociais.

---

[1] Entendemos que a transformação social remete a um conjunto de processualidades que definem mudanças nas estruturas de reprodução social através principalmente das práticas coletivas. A

Os direitos sociais estão em nosso foco de análise como um recorte no processo social, como uma perspectiva de leitura da vida em sociedade, pois revelam as tensões políticas e societárias que marcaram a emergência do capitalismo e seus reflexos na dinâmica social: aprofundamento do individualismo, agravamento da desigualdade e da iniqüidade social.

Compreendemos os direitos sociais sob uma dimensão ética, constituídos como direitos fundamentais universais. Representam o humano e a sua dignidade, capazes de promover a integração entre os princípios de igualdade material (para enfrentamento da desigualdade social) e liberdade real, atuando como "[...] núcleos integradores e legitimadores do bem comum [...]" (BARRETTO, 2003, p.119). Um pilar indissociável da vida em sociedade e parâmetro regulador da ação coletiva.

A aproximação entre os direitos sociais e o direito à informação busca uma explicação da vida social (DURKHEIM, 1987), a partir da manifestação do fenômeno informação, seja como elemento potencializador das relações comunicacionais e informacionais na ambiência dos sujeitos portadores de direitos, seja para reprodução da desigualdade informacional na dinâmica social. Essa aproximação, inicialmente, é normativa, pois esses direitos são classificados como direitos fundamentais, apresentam a mesma forma legal e recebem o respectivo tratamento junto ao campo dos direitos humanos, com as clivagens e correlações de forças entre os que advogam a presença e os que investem na ausência desses direitos.

Mas entendemos que o foco central, motivador dessa aproximação, diz respeito à preeminência da informação afetando os sujeitos e a vida social em múltiplos aspectos e níveis, inclusive afetando a própria dinâmica

---

transformação social relaciona-se com o exercício da cidadania (de modo individual ou coletivo) – define uma repolitização da realidade circunscrita. No dizer de Demo (2000) a transformação social ligada à sociedade civil define a capacidade dessa sociedade de transformar-se a si mesma, pelo caminho do desenvolvimento, entendido como criação de oportunidades para a sua emancipação.

evolutiva ou regressiva dos direitos sociais. Essa aproximação posiciona o objeto dessa pesquisa no centro da relação para identificar os desafios e as potencialidades nessa relação, para dimensionar em que momento a informação pode afetar a consecução dos direitos sociais e em que situação, essa mesma informação, pode criar oportunidades de avanço dos direitos sociais. "Os países pobres – e as pessoas pobres – diferem dos ricos não apenas no fato de que têm menos capital, mas também porque têm menos conhecimento" (CONHECIMENTO, 1999, p.7).

A informação é ubíqua, encontra-se no centro da vida social e funciona como um grande catalisador (comunicador e informador) fazendo convergir para si toda a atividade relacional dos sujeitos[2]. A sua apropriação como valor estratégico e fonte de poder, por si mesmo, determina graus de manipulação política e econômica de seus estoques[3] e na forma de distribuição junto à sociedade (BARRETO, 1994).

A apropriação da informação, na atualidade, revela uma experiência disputada entre mercado (como potência para organizar os espaços das ações de informação sob trocas de bens, dinheiro e tecnologia) e Estado (instância definidora e reguladora de políticas orientadas para a comunicação e informação).

Neste estudo trabalhamos a possibilidade de inclusão da sociedade nessa disputa, através do direito à informação, para dotar essa sociedade de uma autonomia de informação, para conhecer e participar da experiência de gestão da ação comunicativa-informativa que opera sobre as relações

---

[2] Nessa atividade relacional do sujeito: a) a necessidade da informação emerge quando esse sujeito reconhece falhas e/ou limitações em seu estado/acervo de conhecimento e na respectiva habilidade de dar sentido à experiência; b) a procura da informação é um processo de busca para realizar a mudança desse estado de conhecimento; c) o uso da informação ocorre quando o sujeito seleciona e processa a mensagem/conteúdo possível de mudar a sua capacidade de dar sentido à experiência e agir com entendimento (NASCIMENTO, 2006, p.23).

[3] Os estoques referem-se à repositórios de informação organizados e controlados para uso. Estão armazenados nas bases de dados (públicas ou privadas), bibliotecas, arquivos ou museus (BARRETO, 1994).

sociais (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1996). O direito à informação na atualidade, representa o caminho da ação política, dessa sociedade, para tratamento e regulação da dimensão comunicativa e informativa da vida social.

A manifestação da informação como um valor, sob a ótica do mercado, a transforma em bem privado, em informação com valor agregado (conduzindo a formas de monopólios de comunicação e informação): "[...] à medida que aumentam os valores agregados de informação, num dos contextos de ação racionalizada e modernizadora, tende-se a diminuir em quantidade e qualidade as relações comunicacionais" (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1996, p.284).

A informação como um valor, sob a regulação do Estado no Brasil, tem sido ofertada em um padrão ou *quantum minimum* para manter certo grau de vinculação dos sujeitos aos contextos da ação social, através de uma distribuição regulada de informação (as escolas, as bibliotecas, os museus, os arquivos, os jornais, as mídias) e da assimétrica oferta de oportunidades (MARTELETO, 1995; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1996). O Estado tende também a sair de cena para ativar a conformação dos excedentes de informação como fator estratégico à expansão e reprodução do mercado; dessa forma, o Estado declina da gestão reguladora da informação (do forte papel que deveria exercer) para novas formas de gestão da informação orientadas pelos princípios reguladores do mercado.

A sociedade, como terceiro elemento na disputa, obrigatoriamente deverá se apropriar da informação como um bem público visto que, a possibilidade ou a impossibilidade dessa ação política, está atrelada à superação de um "[...] hiato comunicação-informação" (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1996, p.285). Entendendo que esse hiato diz respeito às difíceis e complexas condições de acesso e uso do conhecimento, pois, a sua disponibilidade se restringe aos estoques de informação (nos museus, bibliotecas, arquivos e bancos de dados), em geral, insuficientes e elitizados.

As interações entre sociedade e informação, ou na expressão de Hamelink (2005), entre sociedade e os desenvolvimentos informacionais, se manifestam em quatro dimensões: tecnológica, cultural, sociopolítica e econômica. Essas dimensões definem a forma de interação, manifestação e respectivos impactos para a vida em sociedade e para a dinâmica das relações e construções sociais. Por si mesmas são indicadoras dos problemas que produzem sobre a relação distributiva dos bens simbólicos socialmente produzidos (dimensão cultural); sobre o modo de produção e de transformação das relações entre capital-trabalho (dimensão tecnológica); sobre quem detêm o domínio, poder e hegemonia nas relações políticas e econômicas (dimensão política e dimensão econômica).

Essas interferências são incontestáveis, dependendo de quem e sob que interesses são estabelecidos. As dimensões cultural, tecnológica, econômica e social podem se configurar, em maior ou menor grau, como potências para a efetivação dos direitos sociais no Brasil, como fator coadjuvante para a conquista e avanço desse conjunto histórico de direitos.

Essas dimensões definem a opção pelo posicionamento dos direitos humanos como pano de fundo na discussão das relações entre direito à informação e direitos sociais, porque estabelecem o campo de ação para os dispositivos de direitos humanos. Os direitos humanos atuam prioritariamente na regulação dessas quatro dimensões, já identificados como campos de incessante violação na atualidade (HAMELINK, 2005).

Essas violações podem ser identificadas: na comunicação midiática (quando atuam com alto grau de manipulação e controle na comunicação política); na publicidade, para indução do consumo (MAGÁN WALS, 2005; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1986); na censura e secretismo das informações produzidas pelo Estado, que em certas situações colocam em risco as condições de saúde e segurança dos sujeitos, ou priva os mesmos de informar-se sobre aquilo que pode vir a afetá-los (NOGUEIRA JÚNIOR, 2006).

O capital também manipula a informação para atender aos seus interesses, converte em mercadoria, os bens públicos relacionados à informação e à cultura (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005).

Sob uma visão ampliada quanto à forma de aplicação dos direitos humanos, pensaríamos sim, como propõe Hamelink (2005), na necessidade de um regime de direitos humanos para fortalecimento dessas dimensões em favor da sociedade e para efetividade desse conjunto de direitos. Segundo López López; Morillo Carelo (2005) até ao inicio da década de 1980, os temas sobre cultura, informação e comunicação eram principalmente discutidos no espaço da Unesco. Na atualidade, este debate está essencialmente posicionado na esfera do Comércio, tendendo para a mercantilização da comunicação e da informação, fortemente monitorado e representado pela Organização Mundial do Comércio (OMC) para as indústrias da cultura e da informação[4]. A defesa da informação socialmente produzida como um bem público estabelece, como base, a defesa do direito humano de ser informado e de receber a herança cultural que lhe cabe, como um bem partilhado e não adquirido pela via do comércio.

O estudo proposto orienta-se para o lugar da informação na sociedade. Reconhece os conflitos presentes no ato de conhecer, informar, comunicar em uma sociedade contraditória, não linear e tão múltipla que institui o conhecimento como um elemento antecedente (preparatório/norteador) e mediador das ações, relações e inter-relações dos sujeitos (indivíduos, grupos e organizações).

Podemos assim definir nosso contexto para a investigação: a emergência de uma sociedade que tem sofrido transformações profundas e significativas em diferentes dimensões, mas predominantemente relacionadas à

[4] Essas indústrias se organizam e tem como diferencial o grau de organização técnica e o controle de seus estoques de informação ligados à cultura e à ciência, bem como a manipulação política e econômica, desses estoques (BARRETO, 1994).

comunicação, à informação e às novas tecnologias sendo fortemente impulsionadas pela atividade econômica em ordem mundial.

Esse lugar da informação e as transformações em curso revelam a correlação de forças entre os que concebem a informação para a partilha, como um bem público e coletivo, e as forças que a concebem como uma mercadoria, propícia aos interesses capitalistas.

As transformações em curso na sociedade, predominantemente deflagradas como efeito ou impacto das relações entre o capital e o trabalho, refletem um longo percurso de dominação e hegemonia de interesses do capital sobre a vida social. Nesse novo milênio estamos diante de dois fenômenos interligados que predominantemente têm contribuído para a manutenção dessa hegemonia: a centralidade da informação e do conhecimento no padrão de sociabilidade e dinâmica de controle social do capitalismo[5]; e o processo de globalização desencadeando impactos significativos sobre a economia, a política e a sociedade.

Na globalização predomina a dimensão econômica que para alcançar os seus interesses não mede esforços para eliminar as barreiras[6], sejam físicas ou regulamentadoras, que se posicionam como impeditivas à livre circulação de mercadorias e capitais e à lógica de reprodução desse capital (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005).

Podemos falar da centralidade da informação, simultaneamente, na sociedade e na própria dinâmica de reprodução do capital. Segundo

---

[5] Trata-se de um novo padrão técnico-econômico que faz uso em intensidade e em complexidade dos conhecimentos apropriados e desenvolvidos para incorporação, via tecnologia, nos bens e serviços produzidos e comercializados. O uso intensivo de conhecimento revela a tendência à desmaterialização desses bens e serviços, significando mudanças desde as formas de organização, gestão, circulação e controle, até a dinâmica de consumo (LASTRES et al, 2002).

[6] Essas barreiras remetem a tudo que possa se interpor ao "[...] progressivo movimento de liberalização e desregulamentação dos mercados mundiais e, sobretudo, a desregulação dos sistemas financeiros e dos mercados de capitais" (LASTRES et al, 2002, p.63). Assim, uma das barreiras é a força e o poder do Estado-Nação e respectiva legislação regulatória da soberania das nações.

Lastres; Albagli (1999) a centralidade da informação remete à conjunção de inovações sociais, institucionais, tecnológicas, econômicas e políticas a partir das quais novos papéis têm sido construídos para a informação e para o conhecimento.

Do ponto de vista econômico, as modificações substantivas perpassam toda a lógica produtiva e reprodutiva do capital. As práticas de produção e consumo de bens e serviços estão sendo marcadas pela intensidade no uso da informação. A informação aliada ao vetor tecnologia tem operado e imperado a partir do desenvolvimento, difusão e convergência das tecnologias de comunicação e informação redefinindo as escalas de poder[7], dentro dos países e entre os países.

Compreendemos que em uma sociedade na Era do Conhecimento[8] são diversas as forças operando, tanto para homogeneização como para a diferenciação dessas transformações em curso, principalmente, a partir das dimensões: espacial; social, econômica e político-institucional (LASTRES; ALBAGLI, 1999). Essas transformações ocorrem sob fortes conflitos e ambigüidades, podendo caminhar, dependendo do seu protagonista, para avançar o conhecimento produtor de oportunidades de desenvolvimento social e para garantia dos direitos sociais ou regredir favorecendo a expansão e o predomínio dos interesses capitalistas.

Esta questão assume relevância quando analisamos a sua expansão e produção da informação mundial recente: uma estrutura de crescimento exponencial quanto ao volume de informações socialmente produzidas (que

---

[7] Essa redefinição das escalas de poder retira a soberania do Estado-Nação nos países em desenvolvimento e abaixo desse patamar, retira a força dos organismos internacionais de representação das nações para concentrá-la nas mãos de novos atores, como: grandes grupos financeiros, organismos multilaterais sob a gestão dos países desenvolvidos, que já detêm um poderio político-conômico-militar, que nessa fase do capital-informação, atuam agora para deter a hegemonia dos meios de comunicação e informação em nível global.

[8] Era do conhecimento se constitui um dos muitos termos utilizados para caracterizar transformações em curso e a etapa de transição de uma era industrial para uma outra baseada no conhecimento (LASTRES et al, 2002).

vem sendo formalmente dimensionada desde a década de 1950) e uma imensa diversidade na qualidade do estoque informacional acumulado: a literatura científica dobra de volume a cada 10-15 anos, são produzidos 75 mil livros, 1 milhão de revistas (*journals)* e 2 milhões de artigos e periódicos por ano, além de 10 milhões de documentos técnicos e 70-80 mil relatórios oficiais, entre outros (CARVALHO, 2004).

A internet representa a pluralidade (de conteúdo e de forma) na produção e apresentação desse recurso: podemos encontrar sítios institucionais e pessoais, de governo, de Organizações Não Governamentais, de lojas, empresas oferecendo, desde informações vitais ao cotidiano, até as mais diversas trivialidades. Paralelamente, observa-se também o aparecimento cotidiano de novos modos de construção de conhecimento, não se restringindo mais à predominância do segmento científico, mas recorrente em diversos outros campos sociais: na indústria, nas organizações sem fins lucrativos, nos grupos sociais, entre outros (ALBAGLI; MACIEL, 2004; OLIVEIRA; MUELLER, 2002).

Porém, sob a perspectiva da socialização, os dados reais são alarmantes quanto ao grau de desigualdade distributiva da comunicação, circulação e acesso à informação, tanto no âmbito nacional, quanto no internacional. Tem piorado gradativamente o grau de concentração do poder da comunicação e a oferta de serviços informativos nos países desenvolvidos, com grandes monopólios e consórcios dominando o fluxo de informações (MACBRIDE, 1987; CASTELLS, 2002; CUMBRE..., 2005; GIMENO PERELLÓ, 2005a).

São gigantescas as diferenças de acesso às diversas mídias, principalmente TV e internet: Estados Unidos da América (EUA), União Européia e Japão controlam 90% da produção de bens e serviços informativos; dos 550 milhões de computadores existentes no ano de 2000, um pouco mais que a metade estão localizados nos EUA, Japão, Alemanha, França e Inglaterra; mais de dois terços do total mundial de internautas (aproximadamente 320 milhões)

estão situados nos cinco países acima mencionados; do total mundial de internautas, 57% estão nos Estados Unidos da América (EUA), contra 1% da América Latina. Como previsto, a brecha digital aumentou concomitante ao apogeu da Sociedade da Informação e aos processos de globalização hegemônica do capitalismo (BELTRAN, 2000).

No caso brasileiro, a desigualdade tecnológica também atinge níveis extensivos junto à população, conforme dados sistematizados pelo Comitê Gestor de Internet no Brasil: 54,35% da população brasileira nunca utilizou um computador e 66,68% da população nunca acessou a internet (PESQUISA..., 2007). Esses dados indicam que "[...] as desigualdades nas condições de provisão, acesso e uso de novas tecnologias [...]" tendem a gerar complexas disparidades como a *brecha digital*, significando a distância entre os que possuem ou não acesso às novas tecnologias, e *a divisão do aprendizado*, polarizações na distribuição de poder, riqueza e conhecimento (LASTRES et al, 2002, p.64). Essa concentração da informação em poucas mãos e sob o viés mercantilista tem atendido, preferencialmente, aos interesses capitalistas.

Assim, entendemos que a informação é o combustível do capital, nessa fase de hegemonia. A sociedade não pode relegar essa energia/combustível que a impulsiona, porque, quanto mais o capital se alimenta dessa energia, mais a sociedade se enfraquece, e fica desprovida dos seus sustentáculos: a liberdade (dos sujeitos e das nações), a autonomia (pela perda da capacidade de autodeterminação dos sujeitos e dos povos), a igualdade nas condições de acesso e uso dos materiais oriundos das novas tecnologias, do conhecimento coletivo e da riqueza social. A informação mercantilizada não tem potencial para criar as oportunidades de exercício efetivo da cidadania e para promover as condições de desenvolvimento social.

Do ponto de vista econômico, a informação foi identificada enquanto insumo e produto de alto valor financeiro (ainda que de seus efeitos, advenha também a desigualdade de conhecimento e perdas sociais), do ponto de vista social, discute essa potencialidade como força contributiva para a transformação social.

A medida que o direito à informação se articula com os direitos sociais, a sua efetivação favorece a sociedade, propiciando as condições de controle social dessa informação, estabelecendo canais (comunicativo-informativos) e fortalecendo a dinâmica da participação (SILVEIRA, 2000). Atua como instrumento de poder para a expressão dos interesses, identidade, valores e como reforço à defesa da cidadania, amplia, dessa forma, as condições de resistência à mercantilização da informação.

O direito à informação se estabelece como um direito que fortalece a consciência do direito a ter direitos (TEIXEIRA, 2002) em uma democracia, facilitando as condições de empoderamento[9] da sociedade civil rumo ao exercício da cidadania. "O empoderamento torna mais fácil, também, o acesso aos serviços públicos, devido à difusão de informações que gera" (GOHN, 2003, p.58). Pressupõe a construção da autonomia nos sujeitos, para dominar a complexidade dos canais de comunicação e informação, esperando-se que a difusão e oferta de acesso (por parte do Estado), ocorram a partir de uma linguagem contextual e condensada para essa classe de sujeitos. Portanto, o direito à informação e os direitos sociais, são dois planos que merecem ser estudados de forma articulada, pois "[...] os canais de participação política e social não podem ser excludentes" (MEKSENAS, 2002, p.176).

---

[9] Trabalhamos o conceito de empoderamento (*empowerment*) como capacidade da sociedade civil, ou das ações coletivas, para gerar processos de desenvolvimento, de "[...] resgate/crescimento da auto-estima [...]", de "[...] construção da identidade [...]" (GOHN, 2003, p.58), de munir-se de instrumentos (como a capacitação política e organizacional) que permitam a sua presença e atuação, em igualdade de condições, na sociedade política, melhorando a relação sociedade/Estado.

Compreender a dinâmica do direito à informação no ambiente dos direitos sociais, significa contextualizar essa relação considerando o movimento (avanço e retrocesso) das instituições democráticas, a formação do Estado e a forte interferência do capitalismo, definindo a proeminência do econômico sobre o social (SANTOS, 2001). Uma sociedade, marcada pela predominância dos interesses capitalistas, vive antagonismos entre a abundância e a pobreza.

Partindo das considerações até aqui formuladas, esta pesquisa tomou como **objeto**: **a manifestação da informação e sua relação com os direitos sociais no contexto do capitalismo contemporâneo.** Sua delimitação buscou como referencial a própria sociedade e a sua autonomia, o lugar da informação e do conhecimento nessa sociedade que, obrigatoriamente, perpassa e influencia esses direitos**.**

O objeto representa um desafio para o pensar acadêmico, como tentativa de solução para disfuncionalidades abertas (VASCONCELOS, 2004), principalmente junto à Biblioteconomia, que demanda uma melhor aproximação da problemática que envolve o direito à informação no Brasil. A escolha da relação com os direitos sociais define uma perspectiva para tratar o direito à informação. O ponto desejado na relação remete à forma como esse processo relacional pode se manifestar para o direito à informação, para o fortalecimento dos direitos sociais no Brasil e para agir contributivamente no enfrentamento da desigualdade social e informacional.

Essa relação ocorre, inicialmente, pela aproximação entre as funções que ambos deveriam desenvolver na sociedade e pela posição que deveriam tomar no enfrentamento do predomínio do viés econômico sobre o social. O direito à informação, sem a articulação com os direitos sociais e sem a sociedade como seu agente interlocutor, direciona-se para a perspectiva do direito do consumidor. Mesmo na face mais humanista que esse direito é

capaz de atribuir ao direito consumerista, ainda fica limitado a quem se encontra inserido no mercado, reforçando também a concepção da informação e da comunicação enquanto mercadoria.

De outra maneira, junto aos direitos sociais, o direito à informação tende a cobrir não só as demandas relativas às questões da informação e da comunicação, ligadas ao interesse público, mas também se posicionar como instrumento de mediação para facilitar a relação da sociedade civil com o Estado. O acesso à informação possibilita à sociedade civil exigir da administração pública a transparência em suas ações; agir com autonomia na tomada de decisão; criar um ambiente propício à participação. O Estado se abre para a interlocução e o diálogo através dos canais de comunicação e informação, com possibilidades de gerar espaços de participação e de acesso aos bens e serviços culturais, educativos, informativos e recreativos de direito.

Ao tratar o direito à informação, devemos falar primeiramente de informação da sociedade, e posteriormente, compreender a dinâmica do que se denomina Sociedade da Informação. A informação da sociedade foi caracterizada como um bem público e inalienável e a Sociedade da Informação, como um construto econômico-político para ambientar a apropriação da informação como mercadoria.

Essa sociedade define, desde já, os limites que operam sobre esses direitos: o interesse capitalista como força hegemônica reproduzindo a desigualdade social e informacional. Os direitos instituídos, na atualidade, se prestam tanto para reprodução do capitalismo, quanto para a defesa dos interesses da sociedade. Na relação entre Estado, mercado e sociedade a perspectiva de onde se opera (ou do seu protagonista) é fundamental para as conquistas e transformações a favor do bem comum, isto é, a leitura dos direitos do ponto de vista do mercado não garante essas conquistas.

Reconhecemos a amplitude temática que as noções de informação e de direito à informação são capazes de abarcar, nos aspectos ligados à comunicação (ao direito à comunicação, à livre imprensa, à informação jornalística e publicitária). Porém, para fins desta pesquisa, centramos nossas observações na análise da informação de natureza pública, ou seja, as informações produzidas (administrativas, legais, normativas, informativas) e aquelas sob a salvaguarda do poder público (a cultura, a memória, a ciência) e nas implicações referentes ao direito de ser informado.

Os impasses e dilemas apresentados pelo real, presentes nas estruturas de comunicação e informação instituídas na sociedade brasileira, direcionam a comunicação e a informação para o atendimento de demandas e necessidades sob a dinâmica capitalista, em detrimento das conquistas sociais e da garantia dos direitos sociais:

a) Os meios de comunicação e as mensagens veiculadas estão submissas, com freqüência, ao poderio do mercado. Essa submissão tem conduzido os governos à valorização dos aspectos tecnológicos, ligados à comunicação e difusão. Os meios são enfatizados em detrimento dos fins; são realizados investimentos significativos em ferramentas, softwares, hardwares, infovias, mas esquecidos os conteúdos relevantes e pertinentes à sociedade, como políticas para os processos comunicacionais e informativos que propiciem a transformação de informações em conhecimento contextualizado, com informações relevantes para o cotidiano dos sujeitos (QUÉAU, 1998; AUN, 2002);

b) A relação entre os interesses dos setores privados (indústria, comércio e serviços) e conhecimento científico, como facilitadores dos processos de domínio capitalista. A ciência reproduz discursos científicos que justificam os avanços de tecnologias modificadoras dos meios de produção nos moldes capitalistas, que geram o desemprego estrutural e a desigualdade social (FREIRE, 2002);

c) As instituições que organizam e disseminam os estoques de informação como os museus, as bibliotecas e os arquivos atuam como representantes de um modelo instituído de fora pra dentro, sob uma lógica autoritária e elitista, desvinculada do seu público principal: o sujeito social;

d) A internet com forte propensão à reprodução ideológica de um capitalismo instrumentalizado pelo domínio e apropriação da tecnologia.

e) o limitado acesso da população a canais e serviços de comunicação e informação produzidos e fornecidos pelo Estado, em suas diversas instâncias.

Assim, entendemos que, o conjunto dessas questões indica a que interesses a informação está atendendo. Por outro lado, existem dispositivos com lastro, na ordem do Estado, para colocar a informação a serviço da ampliação dos direitos sociais. No Brasil o processo de democratização e a Constituição de 1988 garantiram a consolidação do direito à informação e de espaços participativos em que a população (através das entidades populares) passou a colocar seus interesses e demandas na agenda política, influenciando a tomada de decisão na implantação de políticas públicas. As maiores deficiências identificadas nesses espaços participativos, residem justamente nos limites dos canais de comunicação e de acesso à informação (DAGNINO, 2002; TATAGIBA, 2002; BARROS, 2003; BONFIM; OLIVEIRA; SILVA, 2004; SANTOS JÚNIOR; RIBEIRO; AZEVEDO, 2004; CONSELHO..., 2006; CONSELHO..., 2007). Essas pesquisas apontam para a importância da informação na democratização dos processos e como instrumento de formação e fortalecimento das lideranças, na defesa das garantias e conquistas relativas aos direitos sociais.

Essas questões direcionaram a definição do **problema** de pesquisa**,** que ficou assim expresso: **Como se configura a manifestação da informação no contexto dos direitos sociais e do capitalismo contemporâneo?** O seu

desdobramento acentua as subpartes ou frações desse problema: Em que medida a informação atende aos interesses capitalistas e aos interesses da sociedade civil? A informação, representada pelo direito à informação, é um componente para a efetivação dos direitos sociais? Que contribuições o direito à informação pode oferecer para que o Estado atue como garantidor de políticas públicas de informação?

Interesses capitalistas estimulam a apropriação, por parte do setor privado, do conhecimento como recurso promotor da desregulamentação dos direitos sociais e seu lastro legal. Como exemplo, podemos citar as constantes investidas neoliberais no sentido de privatizar o ensino público e em especial, o ensino superior (expressando um ataque ao direito social à educação e enfraquecendo a pesquisa nacional). Outro exemplo diz respeito ao uso exacerbado da propriedade intelectual pelas multinacionais, retirando do país seu patrimônio tecnológico, inovativo, ecológico e científico, através da concessão de patentes. Tem sido negada também a função eminentemente social da informação (quando a transforma somente em mercadoria) e; principalmente, existem esforços no sentido de minimizar a própria regulação do Estado, tanto no campo do social como no campo informacional, facilitando a apropriação da informação e de certos grupos de bens culturais como mercadoria e fator de comércio. Como revelam as ações empreendidas pela Organização Mundial do Comércio (OMC) para viabilizar o *Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (AGCS)*, tratando de romper barreiras impeditivas à liberalização de serviços públicos ligados à recreação, cultura e esporte, inclusive impedindo o Estado de atuar nesses campos (LÓPEZ LÓPEZ; GIMENO PERELLÓ, 2005).

Por isso mesmo, nesta pesquisa, o Estado apresenta-se como um campo informativo dinâmico, que acumula capital-informação num contexto de lutas e interesses divergentes em busca de ampliação de poder que a informação é capaz de propiciar (JARDIM, 1999).

Para análise do problema foram definidos os objetivos orientadores da pesquisa, como apresentado a seguir:

Objetivo Geral:

Analisar a informação no contexto dos direitos sociais e do capitalismo contemporâneo.

Objetivos Específicos:

- Discutir a dimensão social da informação no capitalismo contemporâneo.
- Discutir a emergência e a consolidação do direito à informação.
- Analisar o papel do Estado na efetivação do direito à informação.

Optamos pela realização de uma **pesquisa bibliográfica,** como caminho de indagação sobre o real, que reflete um aprendizado historicamente definido (no tempo e no espaço) cujas condições submete o discurso, por isso mesmo entendemos que, apenas realizamos uma aproximação da realidade. A realidade está atestada no texto, na comunicação nele inscrita.

O *texto* produzido durante a pesquisa foi tomado como (*pre)texto* para a aprendizagem, para demonstrar o que foi aprendido. Entendemos que na pesquisa bibliográfica o recurso da linguagem é a fonte e núcleo central dessa comunicação. O produto final é o elemento simbólico da ação reflexiva do pesquisador, que revela os limites e também seus condicionamentos. A mesma linguagem possibilitadora da comunicação também carrilha as dificuldades (HABERMAS apud MINAYO, 2004).

> Em relação ao saber, é necessário abranger teoria e prática enquanto unidades complementares, prática teórica enquanto aproximação da realidade, e teoria capaz de incluir e compreender a transformação social: critérios ao mesmo tempo internos e externos que provam a lógica e a sociológica do conhecimento (MINAYO, 2004, p.246).

O desafio com que nos deparamos durante a elaboração da pesquisa foi alcançar uma forma descritiva que permitisse: explicitar de modo objetivo o conhecimento do fenômeno ou problema em questão; não perder de vista o caráter histórico-social desse problema e por último; conseguir realizar uma aproximação de seu sentido/significação no contexto histórico em que vivemos. Um processo definidor da coerência e da crítica interna obrigatória ao trabalho científico (KOSIC apud MINAYO, 2004).

Porém reconhecemos que o que escrevemos ou o que falamos revela um ato de conhecer pleno de incertezas e dúvidas (LUKÁCS apud MINAYO, 2004). "A gente diz e escreve muitas coisas, mas na verdade a gente faz como pode" (POIRIER et al apud MINAYO, 2004, p.228).

A *luminare* teórica do percurso

A análise construída no processo de pesquisa reuniu um conjunto estruturado e relacionado de conceitos e pressupostos, articulados entre si. Esse conjunto balizou a análise interpretativa.

Planejamos o percurso tendo como referência a construção de uma **abordagem interdisciplinar**, com possibilidades de diálogo entre os campos da Ciência da Informação e do Serviço Social. Aberta às transversalidades e interposições conceituais necessárias ao nosso olhar, advindas também das Ciências Sociais, da Comunicação Social e do Direito, mesmo porque, a própria cobertura temática do Mestrado em Política Social assim o sugere. Intuitivamente saímos à procura de um ponto de interseção de conteúdos entre as duas áreas, que tratasse da problemática coberta pelas políticas sociais e que em alguma etapa, envolvesse aspectos ligados à informação.

Naturalmente emergiu a relação informação e sociedade como uma articulação rica de filamentos ainda a serem estudados sob o ponto de vista dos direitos sociais. Começamos pela análise da condição da informação em relação à sociedade. Um fenômeno inscrito na história, cujas

manifestações significam diferentes concepções e perspectivas teórico-metodológicas, dependendo do espaço-tempo circunscrito. Por isso mesmo, tratamos de resgatar as matrizes teórico-conceituais do conhecimento e da informação como um fenômeno social definidor da ação dialógica e relacional do homem. Sustentamos a discussão com autores que desenvolvem estudos sobre aspectos sociais da informação, Varela (2007), Albagli; Maciel (2004), Marteleto (1995; 2001), Hjorland (2000) e Araújo (1992; 2001) e autores que sistematizam as bases epistemológicas da Ciência da Informação como Barreto (1999; 1994) e González de Gómez (1984; 2002; 2003).

Abordamos a dimensão socioespacial da informação tomando como premissa o seu valor social e simbólico para a sociedade. Trabalhamos ao longo da pesquisa uma visão corrente sobre os conceitos comunicação, informação e conhecimento, como conceitos interligados, numa relação quase automática. Porém, entendemos tratar-se de processos que se articulam e complementam, mas funcionam em níveis diferenciados. Conhecimento e informação são conceitos interligados, pois tem uma natureza comum: atuam na obtenção e na oferta de significado cultural (compartilhado) ao mundo, mas operam com processos distintos (MARTELETO, 2000). O conhecimento supõe a assimilação de informações, para uma aplicação e uso produtivo. A informação opera como uma estrutura significante para provocar conhecimento nos sujeitos. E a comunicação, enquanto processo, age sobre o fenômeno informacional envolvendo emissor, mensagem e receptor como recurso e meio estruturador da ação relacional dos sujeitos. Para fins deste percurso utilizamos o conceito de informação de modo genérico para representar estes três conceitos, salvo nos momentos que assim o distinguimos.

Definimos sob que perspectiva foi construída a noção de informação: como um produto social e componente determinante para a reprodução social. **O valor social da informação foi entendido como definidor da aproximação**

entre o direito à informação e os direitos sociais, visto que, a sociedade depende da informação como um elemento fundante de sua ação relacional.

A informação constitui-se como um operador de relação ou mediador das relações sociais, com potencial para criar as oportunidades de transformação e enfrentamento da desigualdade, ou seja, a informação possui valor para tratamento da problemática social. A reinvindicação de políticas sociais não se configura como única demanda nas estratégias de fortalecimento da sociedade civil, pensa-se na elaboração de novas formas de relação entre sociedade civil e Estado (MARTELETO, 2000).

Assim, na aproximação entre esses direitos tratando dos respectivos contextos sócio-históricos, das fronteiras e das relações de proximidade o desafio foi articular diferentes categorias de forma coerente. Construímos a revisão da literatura considerando a manifestação do fenômeno informação e os contextos em que essa manifestação pode ocorrer, assim, para realizar a leitura interpretativa dos conteúdos distinguimos três contextos:

1º contexto: da sociedade civil. A sociedade civil permeia todo o estudo, é a base para o livre exercício da participação nas relações com o Estado, com o mercado e com a própria sociedade (TEIXEIRA, 2002). As análises que realizamos foram estruturadas a partir da relação entre informação e sociedade. A noção de informação como um fenômeno social se alicerça sob o paradigma social da informação (HJORLAND, 2000). A noção de Estado cobre as relações com a sociedade. Os direitos sociais e o direito à informação foram enfocados sob a perspectiva da sociedade como protagonista e demandante desse conjunto de direitos.

Na aproximação do olhar sobre os direitos sociais trabalhamos com uma categoria definidora da ação da sociedade civil sobre o Estado: controle social. Desenvolvemos a análise da noção de controle social, enquanto uma

prerrogativa da sociedade civil e campo fecundo também para exercício do direito à informação pela sociedade civil. O controle social foi tomado enquanto categoria teórica norteadora para o exercício do direito à informação pela sociedade civil. Define-se como um caminho metodológico e instrumental no modelo político brasileiro, presume-se, capaz de fortalecer esse direito pela via da sociedade civil. Percebemos a noção de controle social como um caminho para revitalizar a dimensão pública da vida coletiva.

Realizamos a aplicação teórica da categoria controle social ao contexto do direito à informação. A categoria controle social tem sido apropriada pela sociedade civil para a gestão dos direitos sociais (principalmente junto aos Conselhos Gestores) e na função mediadora com a qual tem sido instrumentalizada, por ambas as partes, nas relações entre Estado e sociedade civil.

Essa categoria definiu a forma de efetivação do direito à informação, via controle social da informação servindo para a própria legitimação do direito à informação junto à sociedade e para fortalecimento da descentralização participativa, emancipadora da dinâmica de participação social numa democracia.

A categoria controle social aplicada às questões de informação nos parece uma possibilidade de participação criativa e necessária aos ambientes da vida pública que se dedicam à comunicação e à informação. O caminho teórico procurou conjugar as ações estatais com as iniciativas, a participação e a capacidade decisória da sociedade civil na gestão das políticas públicas de informação conduzindo para o espaço público, a discussão e a representatividade social do arquivo, da biblioteca e do museu, definindo a questão informacional como elemento de controle e tomada de decisão pela sociedade civil junto ao Estado. Do ponto de vista

histórico, no caso específico dos arquivos e bibliotecas, a presença e participação da sociedade civil tem sido incipiente e de pouca efetividade.

2º contexto: do capitalismo. Resgatamos a gênese da relação entre capitalismo e informação para melhor compreensão da manifestação da informação como mercadoria. Essa noção abre a disjuntiva entre informação como valor social (portanto, um bem simbólico de partilha coletiva) e a informação como mercadoria. Nessa perspectiva, a informação perde a referência social e assume valor de troca, como uma mercadoria de valor estratégico à reprodução dos interesses do capital. Como resultado, há uma distribuição desigual de conhecimento, a manutenção da dependência entre as nações através do domínio tecnológico, passando a configurar-se como um elemento desencadeador e no epicentro da desigualdade social.

A compreensão dos direitos sociais exigiu a percepção da totalidade complexa do capitalismo, para clarificar a interferência de processos globais na dinamicidade dos direitos sociais e da realidade brasileira, como já proposto por Behring (2002). Assim, a partir de três eixos temáticos articulados entre si cuidamos de: dimensionar a gênese da relação capitalista com os vetores informação e tecnologia como elementos fundantes de sua hegemonia na fase Monopolista de Estado ou de Capitalismo Tardio, a partir do conceito de revolução tecnológica trabalhado por Mandel (1985); clarificar os efeitos e impactos das tecnologias da informação e da comunicação sobre os processos sociais; resgatar a emergência da Sociedade da Informação como uma proposta política de manutenção da hegemonia dos interesses capitalistas. Discutimos a sua efetividade na relação com o direito à informação.

Desenvolvemos a discussão fundada na crítica marxista sobre o capitalismo, nos aproximamos do discurso dos autores Mandel (1985), Behring (2002), Dupas (2001), Dantas (1996), que em diferentes campos de atuação

profissional, cada um, tece e desenvolve críticas ao modelo hegemônico do capitalismo.

3º contexto: do Estado. Caracterizamos a relação entre Estado e Informação cobrindo a noção de *informação pública* e *informação como um bem público* como elementos basilares do direito à informação, a partir das noções tratadas pelos autores Queau (1998), Banisar (2006), López López, Morillo Carelo (2005), Nogueira Júnior (2003; 2006) e Seclaender (1991) .

A utilização dos conceitos de governança informacional e de regime de informação salientou uma perspectiva de Estado como campo informativo. A noção de controle social da informação foi relacionada à construção teórica de Gonzalez de Gómez (1984; 2002; 2003) tratando da governança informacional, com enfoque sobre o poder local, como forma social de legitimação do direito à informação e ambiente fecundo ao seu exercício.

Consideramos junto ao poder local, as possibilidades de preservação dos sistemas locais de conhecimento (a memória da experiência humana nas sociedades, seu legado cultural e científico) quando relacionado com as forças que compelem para a adoção de sistemas de conhecimento globais.

Por outra via, a noção de governança informacional potencializa uma nova possibilidade de conformação do Estado como campo informativo para que ele funcione, segundo Nogueira (2005b, p.19), “[...] com os olhos no cidadão [...]”, pela relevância da face informativa e comunicativa do Estado propiciada pelo direito à informação.

O exercício do direito à informação atua como força mediadora e preparatória para a socialização das condições de igualdade informacional e comunicacional no âmbito da esfera pública (mediador e fornecedor de informação) e do aparato estatal. Permite maior igualdade na arena de

lutas, possibilitando, na democracia participativa, a redistribuição social de sua herança: o conhecimento como memória da experiência humana.

Nesse ambiente de governança informacional, os direitos sociais se beneficiam das condições do Estado, com maior potencialidade para suprir as demandas de natureza informativa cobrindo um conjunto de aspectos relativos às condições de vida social e de autonomia dos sujeitos pela oferta de serviços e produtos de: acesso à cultura, acesso à informações administrativas produzidas pelo Estado, acesso às leis e regulamentações, acesso à ciência, acesso aos fatos e notícias sobre o que acontece no mundo, acesso à educação, e acesso às redes comunicacionais e informacionais. Quer dizer, potencialmente, haveria um contexto estimulador da oferta de serviços que hoje são pleiteados pelos direitos sociais como a educação dos sujeitos de direitos, não necessariamente a educação curricular, mas a preparação de um ambiente educativo (científico-cultural) para a vida.

Estabelecemos a discussão dos direitos sociais iniciando pela sua trajetória histórica e evolutiva junto com o direito à informação, desde o Brasil Colônia, trabalhando como matriz histórica a abordagem de Carvalho (2003).

Na seqüência descrevemos as bases legais garantidoras do direito à informação junto à Constituição de 1988, lançando um olhar sobre a ação do Estado do ponto de vista do direito à informação, ficando evidente a posição de opacidade informacional distanciada da desejável transparência informacional que deve regular o Estado Democrático de Direito.

Na definição da relação entre os direitos, o enquadramento teórico envolveu: a esfera pública como *locus* de ação e campo fecundo para esses direitos. Sistematizamos a noção de controle social da informação, como uma ação complementar à noção de governança informacional a

ser apropriada pela sociedade civil; como forma possível para a gestão da informação socialmente produzida e aquela de natureza governamental e para a produção de políticas, de caráter universalizante e igualitário, regulamentadoras da informação social e governamental. A perspectiva da universalidade e da igualdade, tratada nos direitos sociais como corpus também definidor do direito à informação e ponto de convergência com os direitos sociais.

Se a desigualdade social se constitui um dos principais problemas de enfrentamento dos direitos sociais, a desigualdade informacional por sua vez se define como o problema a ser enfrentado pelo direito à informação. Porém, em nossa percepção esta desigualdade encontra-se inserida como um dos vetores ou uma das faces da desigualdade social. Assim, a principio, o direito à informação constitui-se como elemento passível de atuar no enfretamento da desigualdade junto aos direitos sociais, que a informação é referencia, como um componente para a efetivação dos direitos sociais, dependendo do significado e da direção que lhe é dado: para atender aos interesses de produção e reprodução capitalista (significando informação como mercadoria) ou para atender aos interesses e necessidades sociais (informação como um bem público a ser partilhado).

Entendemos que, o que vai definir a aproximação ou a distância entre o direito à informação e os direitos sociais é o agente mobilizador do direito à informação: sob a lógica do mercado se reproduz o distanciamento dos direitos sociais, pois a lógica é para mercantilização; de modo diferente, se o agente mobilizador é a sociedade civil, legitimamente representando o interesse público, então surgem possibilidades efetivas de uma relação significativa para enfrentamento da desigualdade social. São dois planos que podem ou não se apresentar articulados ou disjuntivos.

Se potencialmente o direito à informação apresenta-se como elemento capaz de promover um processo e uma estrutura de mediação facilitadoras

da relação sociedade civil e Estado, por outra perspectiva, a efetividade desse direito depende de sua legitimação junto à sociedade civil. Depende de seu enraizamento junto à sociedade civil, como uma demanda socialmente constituída e com canais plurais, horizontalizados, estruturados e disseminados para garantia de sua efetividade nas diversas instâncias da ação política e social junto ao Estado.

Esta pesquisa teve como motivação maior revelar o fator contributivo e importância do direito à informação para as discussões e análise da problemática que circunda a consolidação dos direitos sociais no Brasil. Por conseqüência contribuir para a pesquisa e análise de autores que postulam, na contramão das tendências, sobre os efeitos perversos da informação mercantilizada e a sua apropriação pelo capitalismo.

A relevância da pesquisa apresenta-se sob o aspecto de sua interdisciplinaridade, como espaço rico e profícuo de conhecimento para a Ciência da Informação e para o Serviço Social: a reconhecida experiência do Serviço Social quanto a viabilização de projetos de intervenção com forte caráter político – característica marginal na Biblioteconomia, cuja ênfase situa-se na competência técnica, fragilizando a competência política, tão necessária aos processos de resistência, articulação social e consolidação da função social da profissão.

Projetivamente, o Mestrado em Política Social, atuaria como articulador de um entrecruzamento de conteúdos (direito à informação e direitos sociais). Espera-se que a pesquisa contribua para o alcance dos objetivos do Programa e desenvolvimento da área, como também para reposicionar os temas direito à informação em âmbitos interdisciplinares de investigação. A informação enquanto objeto de estudo permeia as discussões em muitos espaços de conhecimento.

Para a Ciência da Informação, a efetivação da pesquisa apresentada abre significativas possibilidades de ampliação de estudos relativos à atuação do Estado como gestor de políticas públicas de informação e de acréscimo qualitativo, ao grupo de profissionais que atualmente discute a informação social e as políticas públicas de informação na Biblioteconomia Brasileira.

A relevância científica do presente estudo pode ser dimensionada a partir de suas possibilidades intrínsecas em posicionar a discussão sobre o direito à informação e as políticas públicas de informação vinculada e relacionada aos direitos sociais, evidenciando a escassez de estudos nessa direção junto a Ciência da Informação e Serviço Social. É possível ampliar a perspectiva teórica do direito à informação como um direito em si, preparatório e facilitador para a conquista de direitos sociais; e em qualificar a discussão sobre o livre acesso à informação como um bem público, sob o prisma dos direitos sociais.

Considerando a área de concentração e linhas de pesquisa do mestrado em Política Social, esta pesquisa insere-se na **Linha 2: Políticas sociais, subjetividade e movimentos sociais**, com ênfase no recorte de conteúdo que trata das relações entre Estado e Sociedade civil, a configuração das políticas sociais públicas e a prestação de serviços sociais.

A finalidade da pesquisa não se reduz a elaboração de um documento formal, mas pressupõe o desenvolvimento de um processo de aproximação e interpretação da realidade. Delineou-se para tanto a leitura dessa realidade, submetida aos conteúdos factuais e à sua relatividade histórica, identificando as opções ético-políticas indiciadas e os elementos probatórios nos fenômenos sociais analisados.

Na produção desta pesquisa intencionamos que as tarefas intelectuais, as tarefas políticas e as tarefas morais de alguma maneira criassem sentidos para a ação produtiva. Na proposição de Santos (2001) a busca da verdade

não deve ser separada da busca do bem, sob risco de reducionismo em nome da verdade.

1 A DIMENSÃO SOCIOESPACIAL DO CONHECIMENTO E DA INFORMAÇÃO COMO TRAÇO EXISTENCIAL DO HOMEM

> "O homem, porém, precisa da informação sobre os outros porque é sobre esta noção que funda sua relação com eles" (PINTO, 2005, v.2, p.244).

A articulação teórica desenvolvida, neste capítulo, atende ao objeto desta pesquisa tratando dos desafios e das potencialidades na relação entre o direito à informação e os direitos sociais, a partir da compreensão, em sua gênese, do lugar da informação e do conhecimento na sociedade. A informação e o conhecimento podem ser definidos, primeiramente, como produtos sociais oriundos das práticas discursivas, estabelecidas nos modos de ser e nas relações sociais que os sujeitos são capazes de estabelecer.

O valor social da informação e a sua efetividade na criação de oportunidades de transformação, determinam a aproximação entre o direito à informação (um recurso simbólico e garantia jurídica da informação socialmente construída) e os direitos sociais, justamente pela potencialidade dessa informação em favorecer as oportunidades de autonomia, os processos de participação e as escolhas dos sujeitos e de seus coletivos.

Essa perspectiva da informação como valor social é uma das vertentes teóricas da Ciência da Informação. Os estudos, de modo sintético, perpassam três paradigmas: ***o paradigma cognitivo*** focaliza os processos de organização e tratamento da informação, a partir de uma abordagem centrada no indivíduo; ***o paradigma físico*** está direcionado também para a organização e tratamento da informação, mas, numa perspectiva sistêmica, fundada nos processos tecnológicos; e por último, ***o paradigma social***, denominado por Hjørland (2000) como uma abordagem centrada nos processos sociais e culturais, objetiva a análise da informação socialmente construída.

No paradigma social, a informação se apresenta como um fenômeno histórico, social, cultural e da humanidade. A ancoragem teórica busca construir princípios que aperfeiçoem as práticas sociais de natureza informativa.

Nesse sentido, entendemos que a produção, a socialização e o uso de conhecimento[10] e informação[11] se estabelecem como processos socioculturais, cujas práticas e relações são evidenciadas em suas dimensões espacial/territorial e temporal/histórica (ALBAGLI; MACIEL, 2004). A informação "[...] é essencialmente relacional, não podendo ser avaliada ou sequer percebida, fora de um contexto social" (SILVEIRA, 2000, p.87).

Marteleto (apud ANDRADE; RIBEIRO, 2003) observa que a compreensão da informação como um fenômeno social e como um processo comunicacional[12] humano exige: sua contextualização (cidade), meios de representação (a biblioteca, o museu, o centro cultural), compartilhamento de significados (sentido), capacitação em informação (especialistas), inteligência social (projeto, redes e tecnologias) e outros elementos afeitos à compreensão e interpretação da informação.

O conceito de conhecimento impõe uma delimitação espacial e temporal, exigindo um contexto econômico e sociocultural específico e sempre diferenciado: o conhecimento das pessoas (sujeitos individuais), das organizações públicas e privadas (grupos sociais), das comunidades, das populações, da indústria, etc. No paradigma social, o conhecimento é

---

[10] O conhecimento é um elemento que media a ação racional dos sujeitos nas relações sociais (ANDRADE; RIBEIRO, 2003). O conhecimento é "[...] a aplicação e o uso produtivo da informação" (ROBREDO, 2003, p.16), ele "[...] emerge de uma situação social, no espaço social [...]" por isso mesmo "[...] todo conhecimento é social e está historicamente condicionado" (ANDRADE; RIBEIRO, 2003, p.10-11)

[11] Informação aqui é entendida como conhecimento para a ação (uma concepção antropológica), o conhecimento esclarece que a ação é racional (ANDRADE; RIBEIRO, 2003). A informação pode ser compreendida como um dado, situado em um contexto, que foi organizado de forma significativa (ROBREDO, 2003, p.16), como um "[...] processo de elaboração de sentido sobre as coisas e os sujeitos no mundo [...]" (ANDRADE; RIBEIRO, 2003, p.10).

[12] O processo comunicacional age sobre o fenômeno informacional: "[...] não há comunicação sem informação, mas pode haver informação sem comunicação" (SILVA; RIBEIRO, 2002, p.26).

formado por esses campos coletivos de conhecimento (sujeitos, grupos sociais, organizações, dentre outros) ou domínios referentes às suas comunidades discursivas.

> Estas comunidades não são entidades autônomas, mas distintas construções sociais compreendidas por indivíduos sincronizados em pensamento, linguagem e conhecimento, e constituintes da sociedade moderna. Naturalmente, concatenadas às dimensões culturais e sociais (NASCIMENTO, 2006, p.29).

O uso social da informação insere e constitui o sujeito coletivo (cidadão): "Nós geramos, nós disseminamos, nós usamos [...]". E é este sujeito-coletivo que qualifica o seu processo de participação e o controle (social) sobre o Estado (GONZÁLEZ DE GÓMEZ apud ANDRADE; RIBEIRO, 2003, p.14). A informação encontra-se ligada (e mediando) à produção de conhecimento pelo sujeito e pelo seu grupo (BARRETO, 1994). "O homem porém precisa da informação sobre os outros porque é sobre esta noção que funda sua relação com eles"(PINTO, 2005, v.2, p.244).

Cada local e cada região constitui o seu bem coletivo (físico, social, cultural, político, etc.), a sua herança cultural, que diretamente influenciam a forma de aprender e construir conhecimento. A resultante dessas combinações e/ou interações, em determinado espaço, apresenta-se como um conhecimento coletivo de natureza diferenciada e desigual em sua distribuição: podendo constituir-se como "[...] fonte de dinamismo [...]" ou fonte de agravamento das desigualdades sociais (ALBAGLI; MACIEL, 2004, p.11).

Na dinâmica social, o ato de recepção é denominado *consumo de informação.* O mesmo ocorre através de bibliotecas, arquivos, centros de documentação, redes de comunicação digital e via internet, redes de televisão e rádio, dentre outros. O consumo pode ou não ocorrer, pois, esse ato define o movimento de um sujeito ativo, que pode receber informações, passivamente, isto é, sem estabelecer um sentido entre a informação e sua vida. Podem também ocorrer conflitos e divergências tais que, as tentativas

de percepção e interpretação da informação resultem na incompreensão ou recusa da mesma, por parte do sujeito receptor.

A prática social, de natureza informativa, estrutura-se através das ações de geração e transferência de informação envolvendo ações de atribuição de sentido. Se não acontecer a atribuição de sentido durante o ato de recepção da informação, o processo de representação (geração e transferência) da informação não se desenvolve. Isto explica que, em certos contextos, essas oportunidades de transformação, a partir da atribuição de sentidos, são manipuladas e podem não ocorrer.

Conhecimento e informação não podem ser transferidos por meios impessoais, a disponibilidade de meios tecnológicos (pela sua difusão e acesso) não é suficiente. A transferência de informação depende de um referencial comum entre o emissor, a mensagem e o receptor.

A atribuição de sentido remete ao papel do receptor, exige estrutura mental, social e cultural adequada. Um livro, para desencadear a atribuição de sentido, exige: a capacidade de ler, o conhecimento do idioma, a partilha da forma de vida ou das referências sociais e culturais em que a mensagem (ou conteúdo da obra) está inserida.

Essa atribuição de sentido é desencadeada na forma de socialização da informação, em que um quadro de referências comuns (entre o receptor e a mensagem) precisa ser construído, levando em conta o conhecimento pessoal ou tácito desse receptor: os seus modelos mentais, esquemas, paradigmas, perspectivas, crenças e pontos de vista, sob os quais esse sujeito percebe e define o seu mundo (OLIVEIRA, 2005). Assim, quanto

> [...] menor for o acervo social do conhecimento desse sujeito menos apto ele se sente para entender determinada informação e conseqüentemente, mais propício estará a seguir o caminho traçado pelo sujeito emissor (ARAÚJO, 2001, p.5).

Segundo Berger e Luckmann (2002) o conhecimento coletivo, oriundo das práticas sociais, advém do sujeito social: do seu acervo social do conhecimento, como produto das soluções construídas para enfrentamento dos problemas. Esse chamado acervo social do conhecimento contempla o conhecimento de si (situação, objetivos e necessidades) e o conjunto de seus limites, de acordo com a capacidade de construção social da sua realidade.

Configura-se, por conseqüência, como um processo cíclico, repetido para todo o conjunto de informações que regularmente recebe para viver. Nessa relação com o seu acervo social de conhecimento, busca um sentido para as informações recebidas, selecionando aquela passível de ser utilizada: tem-se nesse momento, o homem como ser consciente, que reflete e assume a posição de assimilação da informação, "[...] um ponto de consciência cognitiva [...]" (ARENDT, 1991 apud BARRETO, 1999, sem paginação). Um sujeito cognitivo-social que atribui sentido à informação em um "[...] contexto que é composto pela sociabilidade (experiência coletiva) e pela atividade cognitiva do sujeito" (ARAÚJO, 2001, p.4).

A assimilação pressupõe que a informação recebida foi capaz de produzir transformações no estado mental do sujeito social, pois uma vez selecionada e assimilada conduz a uma mudança de um estado de conhecimento para outro (pela redução de graus de incerteza); por efeito, esse novo conhecimento, uma vez socializado, pode também provocar transformações nos contextos, de forma espontânea (nas relações sociais entre os sujeitos) ou provocada (pelo estímulo da mídia, por exemplo).

O processo de assimilação é a forma de interação entre o sujeito e a estrutura de informação, que "[...] gera uma modificação em seu estado cognitivo [...]" (BARRETO, 1998, p.69), produzindo assim, um tipo de conhecimento relacionado com a informação recebida.

A informação, enquanto fato social, opera como estrutura significante para provocar conhecimento nos sujeitos e em seus coletivos. O desenvolvimento desses sujeitos é "[...] decorrência social natural da acumulação deste conhecimento" (BARRETO, 1998, p.69). Como fato cognitivo do sujeito, sua natureza e função conservam um elemento de sentido (CASTRO, 2002; BARRETO, 1998).

O sujeito social (Berger; Luckmann, 2002), só produz conhecimento ao utilizar a informação (com sentido) para resolver determinado problema. A informação enquanto prática social envolve ações de atribuição e comunicação de sentido, a partir dos critérios de seleção que esse sujeito utiliza, no ato da recepção da informação, para decidir sobre o uso ou não da informação acessada. Ele recebe a informação e em seguida desenvolve uma ação propositiva, uma ação que salienta sua postura ou intenção sobre essa informação acessada. A informação acessada/consumida é transformada em informação selecionada/útil, quando ocorre: uma interrelação entre a informação recebida e a realidade vivida pelo sujeito; e uma "[...] compreensão do código utilizado para o envio da informação [...]" (ARAÚJO, 2001, p.4), devendo existir um referencial comum para que os dados desencadeiem informação (OLIVEIRA, 2005).

Segundo Berger; Luckmann (2002) em nossa vida cotidiana surgem questões que podem ou não ser consideradas problemáticas. A ação de enfrentamento das dificuldades é enriquecedora, trazendo novos conhecimentos, oriundos das soluções que criamos para resolver problemas. O conhecimento produzido no enfrentamento do problema passa a integrar nosso acervo social de conhecimento, por isso mesmo podemos dizer que a informação que chega ao sujeito atua como um redutor de incertezas, propiciando um conhecimento que gera oportunidades de mudanças ou transformações.

> Esse processo se repete indefinidamente, ou seja, para todas as informações recebidas, o indivíduo busca um sentido no seu acervo social de conhecimentos e, uma vez atribuído tal sentido a informação pode ser utilizada ou não. Isso vai depender da informação recebida, da realidade/situação que está sendo vivenciada pelo sujeito e do sentido que ele mesmo atribui a esta informação (ARAÚJO, 2001, p.5).

Por conseguinte, o conhecimento é "[...] a alteração provocada no estado cognitivo do sujeito" (BARRETO, 1998, p.69). É um processo organizado a partir de estruturas mentais,[13] através das quais, o sujeito assimila o seu contexto como um ato de interpretação, fazendo uso de suas competências cognitivas. Essa interpretação modifica o seu estoque de saberes, formado justamente pela interação com a informação que foi aceita.

"Esta modificação pode alterar o estado de conhecimento do indivíduo, ou porque aumenta seu estoque de saber acumulado, ou porque o sedimenta, ou porque o reformula" (BARRETO, 1998, p.70).

Assim, o conhecimento não é separado do viver, da ação, sendo possível a ruptura com a alienação e manipulações a partir das ações cotidianas como "[...] produto do mundo vivido [...]" (ARAÚJO apud ANDRADE; RIBEIRO, 2003, p.9).

"É neste sentido que a informação sintoniza o mundo (Barreto, 1994), pois referencia o homem ao seu semelhante e ao seu espaço vivencial" (BARRETO, 1998, p.69).

Em linhas gerais, todo conhecimento é social e historicamente condicionado, está na essência das demandas da vida humana e depende da articulação coletiva. É produto de classes sociais, representativa dos interesses, dependendo da posição que ocupa junto ao processo produtivo (ANDRADE; RIBEIRO, 2003; ARAÚJO, 1992). A informação é a matéria-prima e

---

[13] As estruturas mentais não estão programadas nos genes, mas são construídas pelo sujeito em sua percepção e relação com o mundo (BARRETO, 1998).

o produto (com duplo caráter), que perpassa todos os momentos do processo de construção do conhecimento (ARAÚJO, 1992).

A cultura, segundo Marteleto (1995), é depositária da informação social, tanto para conservar como para reproduzir a memória da experiência humana. Na construção conceitual, a informação é o artefato simbólico e material e o processo que alimenta os modos de ser, estar, representar em sociedade. Assim, quando se discute a socialização do conhecimento, preserva-se as possibilidades de universalização do acesso e de uso da informação (transformada em conhecimento) como um bem simbólico universal.

É nesse sentido que compreendemos o direito à informação, um recurso simbólico que reproduz e representa a informação como um mediador das relações sociais de natureza informativa. A aplicação desse direito pelo Estado se expressa pelas políticas públicas ligadas à comunicação e à informação, promovendo a oportunidade de transformação desse sujeito social através da ampliação e qualificação do seu acervo social de conhecimento, propiciando acesso universal e mais igualitário ao conhecimento, mediado por redes informacionais contextualizadas. Pela via redistributiva, a informação deve fundar-se na igualdade e universalidade sendo fator contributivo para a democratização dessa sociedade.

Por isso podemos dizer que o conhecimento socialmente produzido tem a potencialidade de transformar o meio e o sujeito, como também se apresentar como recurso para enfrentamento da desigualdade – tratamos então de uso do conhecimento para fins sociais (ARAÚJO, 2001).

A análise de viabilidade política, econômica ou social de produtos de informação vincula-se à relação entre informação e geração do conhecimento (BARRETO, 1998). Significando que,

> [...] a melhoria da qualidade de vida de uma sociedade implica na capacidade de gerar conhecimento e/ou aproveitar conhecimentos já existentes, [...] implicando, também, na capacidade da sociedade, como um todo, de se beneficiar de produtos e serviços oriundos deste desenvolvimento (VARELA, 2007, p.29).

Ao longo de sua história, o conhecimento produzido tem sofrido distinções relacionadas à sua objetividade e forma de circulação. O conhecimento tácito (ou do senso comum), científico e tecnológico. Em si, constituem um legado social, que em seu antagonismo tem sido fortemente conduzido para um processo de ampla produção, mas também de reduzida socialização. São resultantes de fortes tensões entre os que advogam que o conhecimento é um bem público, portanto, facultado a toda sociedade e de outro lado, os que detêm as tecnologias de informação e comunicação, defendendo o seu uso para fins econômicos, ligados aos interesses capitalistas. Como exemplo, temos a informação tecnológica, principalmente fomentada pela indústria (QUÉAU, 1998; GENTILLI, 2005; LASTRES; AUN, 1997).

Chegamos aqui a um ponto crucial: a informação pode instituir e redesenhar relações de poder[14], controle e domínio sobre os sujeitos, organizações e nações. "A posse de informações sempre foi elemento determinante do poder [...]" (SILVEIRA, 2000, p.85). O domínio e controle estratégico de informações por grupos econômicos e de poder, tem determinado polarizações e impedido a socialização do conhecimento para benefício social (LASTRES; AUN, 1997). A desigualdade entre sociedades "[...] expressa hoje fundamentalmente a desigual distribuição socioespacial de conhecimentos e informações estratégicas" (LASTRES; ALBAGLI, 1999, p.310).

---

[14] Nos apropriamos da compreensão de poder discutida por Silveira (2000, p.80) que assim o define: "[...] um fenômeno social no qual uma vontade, individual ou coletiva, se manifesta com capacidade de estabelecer uma relação da qual resulta a produção de efeitos desejados, que de outra maneira não ocorreriam espontaneamente". Toffler (apud SILVEIRA, 2000, p. 80) complementa que "[...] o poder tem como fontes básicas o 'músculo' (força), o 'dinheiro' (riqueza) e a inteligência' (conhecimento) com esta última apontada como a fonte de maior qualidade, pela possibilidade de incrementar a aplicação de outras fontes".

O Capitalismo Monopolista de Estado, no contexto atual, orientado pela globalização e economia global, favorece a manutenção das desigualdades entre os países, principalmente tratando-se de ciência e de tecnologia, representando um processo sempre desigual de "[...] transformação de dados em informação, de informação em conhecimento, de conhecimento em inteligência social" (JARDIM, 1999, p.29).

Observa-se que, tanto a informação como o Estado se apresentam como fenômenos históricos de apropriação e controle monopolista do capital, como recurso estratégico para o alcance dos superlucros e manutenção da cultura capitalista. Esse nexo, a principio, permite explicar a problemática que envolve a institucionalização de processos democráticos e de favorecimento de controle, pelo Estado, dos mecanismos de comunicação e de informação (seja governamental ou aquele socialmente produzido pela ciência). Há forte defesa para manutenção do monopólio privado, mesmo em se tratando de concessões, como é o caso das telecomunicações no país.

O novo padrão tecnológico fomentado pelo capitalismo, expressa uma relação cooperativa entre tecnologia, informação e comunicação; possui um potencial integrativo, porém precisa ser usado em favor do interesse público (junto à sociedade civil) – propiciando ao poder local a densidade comunicacional, informacional e técnica no ambiente de redes informacionais (LASTRES; ALBAGLI, 1999) e na publicização das informações de natureza pública (sejam administrativas, técnicas, cientificas e/ou ligadas à cultura). Andam em proximidade os processos sociais que criam e manipulam os artefatos simbólicos (a cultura) e a própria capacidade de produzir e distribuir bens e serviços (pelas forças produtivas): uma relação entre processos culturais e processos produtivos (CASTELLS, 2002).

Neste capítulo tratamos de situar a informação e o conhecimento como uma prática social e eminentemente coletiva, que se estabelece na relação

entre sujeitos e entre o sujeito e o seu meio, com base no paradigma social da informação. Compreendemos a informação como uma dimensão determinante no processo de reprodução social, portanto, uma dimensão que não pode ser desprezada na análise da sociedade. A vinculação da informação ao processo de reprodução social, a partir do sujeito social, estabeleceu o fundamento sobre o qual se define a noção de herança cultural e de bem público. Caracterizamos o sujeito produtor desse bem (quem produz) como um referente em relação ao qual o bem seria considerado público, a forma de produção (para a reprodução da vida) e a finalidade, como um fator essencial à sobrevivência e à autonomia do sujeito e da sociedade (o valor social da informação).

Essas conexões orientaram a vinculação entre informação, construção social do conhecimento e sujeito de direitos, ou seja, entre informação e sociedade (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 1986). Determinaram a via pela qual estabelecemos a noção de informação como um bem público, um valor que não pode ser apropriado e retirado do seu contexto para fins de comércio, visto que perde o seu efeito social.

Na atualidade, a centralidade da informação como mercadoria tem definido a desigualdade, tanto na produção, quanto no monopólio de conhecimento. Uma distorção severa e comprometedora da reprodução social, que interrompe, manipula e deforma o ciclo de produção, geração e transferência da informação (despojando o sujeito de seu maior valor social e do instrumento garantidor de sua sobrevivência autônoma) um elemento desencadeador e no epicentro da desigualdade social.

A socialização da informação desponta como essencial à análise da desigualdade social. O Relatório do Desenvolvimento Mundial (1998/1999) produzido pelo Banco Mundial explicita a questão do conhecimento como lacunas e problemas: “Problemas de informação quase sempre estão no cerne das dificuldades que os habitantes pobres dos países em

desenvolvimento enfrentam em sua luta diária pela sobrevivência" (CONHECIMENTO..., 1999, p.10).

Na relação com a temática pesquisada, o direito à informação atua como um recurso simbólico, socialmente construído e de garantia jurídica para manter as condições desejáveis ao bem-estar social, de produção, geração e disseminação da informação necessária à sobrevivência e à autonomia dos sujeitos de direitos.

1.1 O conhecimento como um bem público a ser socializado

> *A consciência crítica, assim como a apresenta Vieira Pinto, é sempre um patrimônio das massas [...] o que torna crítica essa consciência apropriada é justamente a ação daqueles que precisam efetivamente mudar o mundo (FREITAS, 2005, p.6).*

Começamos a discussão com a aplicação de uma regra de análise do capitalismo apresentada por Dahrendorf: "[...] o aumento geral da riqueza privada faz com que a riqueza pública se torne cada vez menos possível, ou talvez, tenda inevitavelmente a reduzir-se" (STHER, 2000, p.101).

Na disjuntiva entre público e privado, a noção de domínio público pode fornecer saídas para esse corolário. O domínio público define aquilo que se caracteriza como de interesse público, aquilo que pertence à inalienável herança humana. O mercado, segundo Quéau (1998) não está preocupado com a redistribuição social, compete à sociedade civil requerer para si porções dessa herança para uso educativo, cultural e de acesso público.

Segundo Offe (apud RAICHELIS, 2000), a noção de bem público sofre os efeitos da crise de legitimidade que funda o Estado de Bem-Estar; encontra-se em erosão, acompanhando a própria erosão do espaço social-democrático. Esta decorre da perda pelo trabalhador do pólo que permite a criação de identificação (da identidade e semelhança) e sociabilidade.

Essa perda tem sido suprida ou reeditada pelo individualismo, um produto da reprodução social, fomentada pelo capitalismo, desencadeando a perda do sentido de pertença e de pertencimento. A noção de bem público fica prejudicada sem a referência da identidade coletiva. “Sem as noções de semelhança e identidades coletivas, os bens públicos não teriam condições de serem produzidos e implementados, por não haver um referente em relação ao qual o bem seria considerado público” (RAICHELIS, 2000, p.63).

A informação como um bem público é uma potência, eminentemente relacional. Como um bem público é a memória coletiva da experiência humana.

> O indivíduo não guarda o passado, sua conservação se dá pelo grupo através de processos institucionais vinculados aos quadros sociais da memória que o amarram à tradição, à estabilidade. Assim, tudo que é lembrado por nós do passado está armazenado e consolidado em quadros sociais do presente (CASTRO, 2002, p.5).

A informação social ou pública deve ser entendida como aquele tipo de informação oriunda das práticas sociais. É estruturada, compilada e mantida pelo poder público, mas de propriedade dos sujeitos sociais, sendo confiada ao poder público (Estado) para guarda, uso e permanente disseminação, salvo aquelas relativas à segurança do país e/ou restritas por impedimento legal (RIBEIRO; ANDRADE, 2005).

“Um bem público é aquele cujos resultados em termos de lucros não podem ser apropriados pelo seu Criador, mas, ao contrário espraiam-se para toda a sociedade, sem que o criador receba a compensação” (CONHECIMENTO..., 1999, p.11).

Como concessão à tensão entre o público e o privado, o Estado regulador atua no controle da propriedade intelectual, via regulamentação legislativa das patentes e dos direitos autorais, beneficiando as demandas do setor privado. Porém, contraditoriamente, é compelido a reconhecer a

informação como força constitutiva da sociedade, sendo obrigado, por força de lei, a atender em patamar de igualdade a oferta desse bem público. Estamos tratando da afluência de um bem coletivo para o âmbito do privado afetando, na sociedade, as oportunidades de vida e posição social dos sujeitos.

Transforma-se o significado do que se chama interesse público. Em nome da globalização criam-se os monopólios e os oligopólios, privatizam as informações de domínio público, regulam para o comércio a comunicação e o acesso aos dados públicos. Esmaece a distinção entre o público e o privado para benefício do mercado (QUEÁU, 1998; AUN, 2002).

Torna-se imprescindível a discussão relativa aos usos e acesso à informação socialmente produzida ou como propõe Dantas (1996a, p.85): "[...] democratizar do[sic] acesso à informação em todas as suas formas de expressão e meios de difusão. Isto inclui, sobretudo, aquelas necessárias à produção e distribuição da riqueza [...]". O argumento diz respeito à função social da informação, respondendo a critérios sociais e não predominantemente econômicos.

Muitos autores discutem a apropriação e redução da informação como um recurso, insumo com valor de troca, portanto, como uma mercadoria (ou bem comercializável). Ao se tornar instrumento de poder, fonte geradora de riqueza transforma-se, na mesma proporção, causa de exclusão social.

A autonomização da técnica, como fonte geradora de riqueza, tem redefinido os valores éticos e morais, afetando a sociedade com graves problemas, inclusive de risco à sobrevivência humana. Certos países que detêm a liderança tecnológica aumentam a concentração de renda. Por decorrência emerge: a exclusão social e a crescente desigualdade entre países e populações; os desequilíbrios ecológicos; e os riscos de manipulação genética (pois grande parte das pesquisas encontra-se

concentrada em agências e laboratórios privados). O mito do progresso pela técnica precisa ser revisto, ou melhor, precisamos fugir do determinismo tecnológico (AUN, 2002).

O avanço tecnológico, dos países desenvolvidos, tem destituído a capacidade de criação e de desenvolvimento de certos grupos e países considerados menos desenvolvidos (PINTO, 2005).

> Retira-lhes efetivamente o direito de acesso aos bens do saber e da produção, pertencentes ao patrimônio da civilização, de que necessitariam para verem reconhecidos pelos mais adiantados com o caráter de técnica os produtos da invenção de seus sábios e grandes empreendedores (PINTO, 2005, v.1, p.268).
>
> Mas o caráter das técnicas superiores, agora existentes, impõe a difusão delas em escala universal porquanto são poderosos instrumentos para capturar o máximo rendimento financeiro (PINTO, 2005, v.1, p.269).

A mercantilização da informação e da tecnologia encontra-se no epicentro da instabilidade e da desigualdade da vida social contemporânea, conforme preconizava Wiener (apud DANTAS, 1996a), pois colabora com a dinâmica e funcionamento dos moldes capitalistas (principalmente em sua vertente de conformação neoliberal); conserva a desigualdade, pois delimita quem, onde, quando acessa que tipo de informação, e mantêm as relações de dependência entre os países, através do domínio tecnológico.

Esse argumento posiciona-se na contramão das tendências atuais, sendo *a priori* pouco questionável que a informação não possa se prestar a uma dinâmica mercantil de uso, como já difundia Wiener (apud DANTAS, 1996a).

Entretanto, a socialização do conhecimento (considerado como um bem público e de direito) é a via para partilha desse bem e a dinâmica com maiores possibilidades de enfrentamento da desigualdade. Funcionam, também, como um facilitador para a conquista de direitos sociais: a favor da igualdade (como um direito comum a toda a humanidade, portanto,

universal); e da equidade, negando, principalmente, o valor unicamente mercantil desse conhecimento.

A defesa da informação social como um bem público, amplia o lastro do direito à informação[15] e viabiliza a discussão sobre a necessária precedência do direito à informação como um fator contributivo à conquista dos direitos sociais. Possibilita identificar as relações possíveis de complementaridade, de convergência, quanto aos interesses e finalidades entre esses direitos. Nesta pesquisa, as questões informacional e social estão sendo tratadas sob a lógica do direito: dos direitos sociais e do direito à informação, antecedendo a formulação das políticas públicas: sociais e de informação.

Segundo Tilly (2006), até poucos séculos atrás o trabalho, os animais e a terra se caracterizavam como os principais recursos geradores de valor e também da desigualdade. A partir do Século XVIII ganhou predominância o controle sobre as máquinas como fator basilar da desigualdade. Mas, do Século XIX até a atualidade, emergiram quatro novos focos geradores de valor e de desigualdade, entre eles: o capital financeiro, a informação, as novas tecnologias (meios) e o conhecimento técnico-científico. Sob o ponto de vista dos direitos sociais, a apropriação da informação pelo capitalismo significou a reordenação dos arranjos regulatórios da coerção e dos recursos produtores da desigualdade social.

O primeiro foco é o *capital financeiro*, que apresenta uma nova forma (o capital fictício), cujo volume e volatilidade têm outorgado imenso poder aos seus detentores, através de uma rede de financistas em escala global.

O segundo foco é a *informação* que se avolumou com a expansão da comunicação eletrônica e digital. A informação tem se manifestado como

[15] Esse direito é comumente identificado como um direito de acesso à informações administrativas produzidas pelo Estado ou pelas instâncias públicas que legitimamente representam a sociedade. Entendemos essa aplicação como uma visão limitada e despotencializada quando consideramos a sua origem (a sua construção ao longo da história) e as prerrogativas legais que o definem.

um valor de maior facilidade para a armazenagem, sendo estocada em volumes nunca imaginados. A análise de viabilidade política, econômica ou social de produtos informacionais, vincula-se à relação entre informação e geração do conhecimento (BARRETO, 1998).

O terceiro foco de recurso gerador de valor e desigualdade são *os meios para armazenamento e transmissão do capital, informação e conhecimento técnico-científico* exercendo um grau de influência quase independente como fator de desigualdade.

O quarto foco é o próprio *conhecimento técnico-cientifico*, que como anteriormente narrado, tem assumido uma importância singular, sendo predominantemente desenvolvido e distribuído pela indústria farmacêutica, pela engenharia genética, pela computação biomecânica, pelos métodos ligados ao diagnóstico médico, pelas telecomunicações, pelos mapeamentos geofísicos e astrofísicos. A atividade de inovação científica propicia possibilidades concretas de controle, poder e conseqüentes graus de desigualdades.

Estes quatro focos de valor se mantêm sob controle de redes, um conjunto pequeno de instituições e corporações, se comparado à população mundial, mas definindo alta taxa de concentração e monopólios de grande volume e valor. O processo de expansão desses recursos foi acompanhado pelo desenvolvimento de sistemas de reserva, proporcionando vantagens crescentes aos grupos participantes dessas redes (TILLY, 2006).

Esses recursos produzem, predominantemente, a desigualdade de conhecimento, além de gerar outros tipos de desigualdade, pois o conhecimento propicia vantagens políticas, financeiras e existenciais (relativas à autonomia) aos que o detém (TILLY, 2006).

> Em áreas como saúde pública, alimentação, meio ambiente e combate letal, a aplicação do conhecimento decide quem sobrevive e quem pode viver confortavelmente (TILLY, 2006, p.57).
>
> Poderíamos identificar outras aplicações cientificas e tecnológicas que afetam o bem-estar humano: algumas aprimoram a vida e outras a destroem, mas os custos e os benefícios são distribuídos de forma dramaticamente desigual (TILLY, 2006, p.58).

Os interesses, dessas redes produtoras e distribuidoras de conhecimento cientifico, se orientam para a reserva e exploração de seu uso, marcando a fronteira com que "[...] a liberdade de uma parte produz a falta de liberdade da outra" (TILLY, 2006, p.58), respectivamente as fronteiras categóricas entre conhecedores e desinformados, privilegiados e destituídos, saciados e famintos, etc. Delimitando ainda posições fronteiriças entre os que, junto à academia, se objetivam à disseminação e partilha do conhecimento e principalmente, fora da academia, os que se esforçam em manter a distribuição mercantilizada do conhecimento.

Nessa relação, essas instituições acadêmicas tendem a reproduzir os incentivos à reserva de conhecimento através dos circuitos fechados que compõem a comunicação da comunidade científica. A disseminação dos resultados é restrita, objetivando os ganhos provenientes dos registros de marcas, das patentes, das licenças e direitos à propriedade intelectual e de forma mais nociva através do financiamento das pesquisas por instituições, interessadas na apropriação do conhecimento produzido, que impõem restrições à sua ampla partilha para benefício social.

Considerando as alternativas para minimizar os prejuízos sociais Tilly (2006, p.60) propõe um princípio moral a ser defendido:

> [...] a pesquisa que afeta o bem-estar humano deveria beneficiar, pelo menos no médio prazo, as populações das quais a evidência foi extraída, e uma proporção significativa dos ganhos obtidos por pesquisadores e financiadores deveria ser destinada à aplicação e à difusão do conhecimento adquirido para beneficiar outras populações que carecem dos meios de adquirir, por si mesmas, o conhecimento.

Salientando que, a sua implementação impõe um conjunto de mudanças no *modus operandi* desse circuito de produção e distribuição de conhecimento, instituindo nova dinâmica nas relações entre pesquisadores, universidades, governos, organizações não-governamentais e empresas. Impõe uma forte intervenção do Estado para garantir a redistribuição e partilha dos benefícios do conhecimento.

1.2 O valor social da informação e o recurso simbólico do direito à informação

As dimensões que perpassam as sociedades sejam histórica, cultural, econômica, social e política, são elementos que condicionam o entendimento da informação. "Assim, a informação deve ser constituída como um problema da sociedade, configurado como um fenômeno da ordem cultural da humanidade" (NASCIMENTO, 2006, p.8).

A informação como um processo aberto (ARAÚJO, 2001) por si só não garante a transformação dos contextos (sejam individuais ou sociais), porém é capaz de oferecer ao sujeito de direitos a oportunidade de operar a transformação ou não. A sua garantia jurídica, através do direito à informação, legitima a demanda coletiva, assegura a universalidade na oferta da informação como oportunidade de transformação, define uma forma de discurso com significação para ordenar e dar sentido às práticas informacionais[16]. O direito à informação reproduz e representa a atuação da informação como um operador de relação ou um indicador de mediação, facilitador e facilitado pelas relações sociais.

A discussão em questão se orienta à identificação do valor da informação como uma prerrogativa facilitadora à consolidação dos direitos sociais. O

[16] "[...] toda prática social pode ser considerada como uma prática informacional, pois toda interação humana pressupõe recepção, geração ou transferência de informação" (ARAÚJO, 2001, p12).

direito à informação como uma garantia jurídica define a dimensão da informação obtida da construção social para um locus socializador dessa memória da experiência humana: constitui-se como um recurso simbólico "[...] aquele que aglutina o sentido cultural para diferentes grupos e indivíduos, configurando-se como um 'reservatório' de práticas sociais mobilizadoras em função de determinada conjuntura" (CASTRO, 2002, p.3).

No papel do Estado como campo informativo, o valor da informação assenta-se na institucionalização dos modelos de ação já racionalizados (ou já socialmente constituídos, mesmo que incompletos) para a socialização. Essa institucionalização sofre a influência dos poderes político e econômico, por isso mesmo, pode ser apropriada e reconfigurada como elemento de certa estrutura de poder, cujos interesses podem se manifestar distantes da autonomia do sujeito de direitos (CASTRO, 2002). A manipulação dos processos de comunicação e de informação reduz o seu contexto e se orienta para alterar a intencionalidade que se manifesta nos sujeitos e nos coletivos como conseqüência da apropriação da informação.

> Ainda que o direito à informação garanta a integridade de seu conteúdo e dê melhores condições de enfrentar uma luta judicial, o problema que se coloca, a longo prazo, é o da preservação de seu significado, da sua transmissão permanecer intacta ao invadir o espaço público, de ter as garantias necessárias para evitar justificativas ou enquadramentos, para que não se aceite a montagem de um quadro de referências que não faça sentido a seus atores, [...] (CASTRO, 2002, p.7).

A garantia jurídica da informação representa "[...] o resultado da capacidade humana para agir em conjunto e buscar um curso comum de ação, sobretudo na experiência absoluta de negação ao acesso à informação [...]" (CASTRO, 2002, p.5).

A ação do Estado na institucionalização das organizações que estruturam racionalmente a memória da experiência humana (como os museus, bibliotecas e arquivos) favorece, segundo Castro (2002, p.6), "[...] uma estrutura competitiva entre a estatização e a privatização [...]" passível de

provocar “[...] disputa tanto no conteúdo como na forma desses estoques informacionais”.

O valor da informação e os seus conteúdos, nas instituições de salvaguarda da memória institucionalizadas pelo Estado, não são mais propriedade desse Estado: a garantia jurídica do direito à informação define que a informação é pública, produzida e legitimada pela sociedade. Nesses termos, a liberdade de informação perde a função individual para fazer-se função social, cobrindo interesses individuais e coletivos (CASTRO, 2002).

O direito à informação assegura o exercício dos direitos sociais na medida em que se apropria dessa informação para estabelecê-la como parâmetro de resistência e sobrevivência (CASTRO, 2002). Enquanto social, a informação se reafirma como um agente redutor de incertezas na relação entre sujeito de direitos e o mundo vivido, como elemento singular na comunicação e harmonização de suas relações sociais. Em situações de risco à liberdade e/ou de perda de autonomia, a condição da informação (seja a do senso comum, da ciência ou social) é de partilha para compartilhamento, compondo o seu ciclo na relação com o sujeito: construção, comunicação e uso como um processo contínuo e retroalimentador do seu cotidiano.

O estudo das transformações que vem atravessando o capitalismo e dos mecanismos sustentadores de sua hegemonia, se tornam fundamentais à discussão dos direitos sociais e de informação, principalmente pela face neoliberal desse capitalismo que, recorrentemente, coloca em questão os direitos de cidadania e a sua capacidade de erradicação da desigualdade social.

Desenvolvemos assim no próximo capítulo a análise da relação entre capitalismo e informação como uma perspectiva para dimensionamento da informação sob a lógica da apropriação capitalista. Consideramos que a

ausência do direito à informação tem sido providencial à expansão capitalista pela via comunicacional, informacional e tecnológica, como vetores que têm mantido a sua reprodução social desde a metade do Século XX.

2 CAPITALISMO E INFORMAÇÃO

A relação entre capitalismo e informação foi construída a partir de três eixos temáticos articulados entre si: a gênese da relação entre capitalismo e informação a partir do conceito de revolução tecnológica trabalhado por Mandel (1985); os efeitos e impactos das tecnologias da informação e da comunicação sobre os processos sociais; e a emergência da Sociedade da Informação como uma proposta política de manutenção da hegemonia dos interesses capitalistas. No fechamento deste Capítulo esperamos concluir a descrição com uma análise prospectiva da dimensão tecnológica, como também como força motriz e fator contributivo para a melhoria dos processos sociais, dimensionando a informação e o seu direito como fator contributivo à conquista dos direitos sociais.

A história do capitalismo carrega a marca da contradição. Os paradoxos compõem a sua lógica estruturante. Sob efeito desses paradoxos vivemos os antagonismos da humanidade. Os avanços científicos e o progresso material, sustentado pelas tecnologias, não significaram a diminuição das desigualdades sociais. Tivemos segundo Hobsbawm (2001) a era dos extremos: uma impressionante revolução nos transportes e nas comunicações, uma tecnologia revolucionária em constante evolução, porém, incapaz de saciar as maiores fomes que se viu na história humana e também incapaz de manter o progresso material, intelectual e moral, conforme ocorrido no Século XIX.

Cada vez mais a vida humana tem sido dirigida a partir da difusão planejada e sistemática do conhecimento, fator que tem propiciado a alteração permanente e radical da atividade e expansão econômica em ordem global. A informação social assumiu acentuadamente um papel econômico, transformando inclusive o conceito de capital (AUN, 2002).

Política econômica, política social e informação relacionam-se fundamentalmente com a evolução e os mecanismos de acumulação do capital. A informação, aliada ao vetor tecnológico, apropriada pelo capitalismo, tem redefinido os destinos da ciência e progresso material, reorientando as descobertas e o conhecimento produzido exclusivamente para a criação de valor econômico (DUPAS, 2001). Economia e sociedade são regidos por novos imperativos, gestionados por um velho conhecido, de cara nova: o capitalismo interfaciado pela tecnociência.

> Sendo a técnica a forma da ação produtiva humana, racionalizada em virtude de obedecer ao conhecimento das propriedades dos corpos e das forças naturais, no conceito dela não se contém nenhuma nota indicando relacionar-se com qualidades excepcionais de indivíduos isolados. Ao contrário, o conceito da técnica mostra que deve ser, por necessidade, patrimônio da espécie. Sua função consiste em ligar os homens na realização de ações construtivas comuns. Constitui um bem humano que, por definição, não conhece barreiras ou direitos de propriedade, porque o único proprietário dele é a humanidade inteira (PINTO, 2005, p.269).

O vetor tecnológico, além de integrar e sancionar a dominação do capital, tem se apresentado como uma outra forma de extração da mais-valia (classicamente extraída do trabalhador assalariado), favorecendo o uso da flexibilização do trabalho e das terceirizações, facilitadas pelas novas tecnologias. Os processos de inovação têm requisitado o trabalhador para a aquisição de novas competências e conhecimentos, objetivando a intensificação de sua capacidade e da empresa rumo à competitividade. Isso permite que o excedente no capitalismo possa ser compensado, ultrapassando a jornada de trabalho, instalando-se no restante da vida desse trabalhador, assumindo sua produtividade e criatividade em tempo quase integral, sem a remuneração devida e libertando o capital das dimensões espaço/tempo (DUPAS, 2001).

> Trabalho informacional, trabalho intelectual são expressões adequadas para definir a nova situação, em que o que se extrai do trabalhador, como fonte da mais valia, não são mais prioritariamente suas energias físicas, mas mentais (BOLAÑO, 2005, p.1).

Efetivamente, o domínio e controle estratégico de informações por grupos econômicos e de poder, tem determinado polarizações e impedido a socialização do conhecimento para benefício social (LASTRES; AUN, 1997). Esses grupos definem um tipo de domínio relacionado ao papel estratégico da informação e conhecimento socialmente produzidos: configurando um modelo de apropriação da informação como um insumo social para o desenvolvimento, diretamente vinculado à economia mundial (CASTELLS, 2002) e impulsionado pela apropriação tecnológica.

A informação tem sido assim considerada um fator imprescindível para o desenvolvimento do capitalismo e da sociedade (AMARAL, 1995), capaz de realizar transformações nas relações de poder entre Estado e sociedade civil (MIRANDA apud AMARAL, 1995). Configura-se como vantagem competitiva entre nações (SILVEIRA, 2000), porém, não necessariamente tem sido capaz de promover "[...] maior socialização de conhecimentos estratégicos, [...]" nem evitar "[...] o crescente agravamento das desigualdades sociais e territoriais" (ALBAGLI; MACIEL, 2004, p.10).

A lógica capitalista preconiza e tem instaurado um conjunto simultâneo de mudanças, muitas vezes contraditórias, decorrentes principalmente da atividade econômica e de sua apropriação tecnológica, capaz de revolucionar e remodelar a materialidade e o cenário social da vida humana, num ritmo acelerado e impositivo de novas estruturas para os modos de viver e de relacionar do ser (ANDRADE; RIBEIRO, 2003).

Discute-se as novas tecnologias como amplificadores e extensões da mente humana, sendo comercialmente expressas em bens, serviços e informações (valores e símbolos culturais): a dimensão da informação condicionada pelas tecnologias e economia que lhes estão subjacentes (CASTELLS, 2002).

Para González de Gomez (2003) o que efetivamente está em jogo, nesse agir e fazer cotidiano e nas esferas das relações de poder é o domínio da

linguagem e da natureza comunicativa da humanidade – sob a perspectiva do capital-informação, a apropriação alienante de um bem comum e universal: a palavra e a fala. Por outra via emancipadora, o cuidado com a comunicação e a informação poderia representar um viés garantidor da condição humana de coletivamente viver de modo digno.

Barreto (1994, p.7) adverte que a lógica estruturante do setor de informação diverge do mercado tradicional: nas trocas de informação "[...] é a oferta que cria a demanda por informação". Daí a questão fundamental sobre quem detêm a posse de informação, o detentor ou produtor de informação decide o que deve ser estocado, o que deve ser veiculado, considerando estratégias relativas ao público, modos e canais de distribuição (mais ou menos intensivos no aporte tecnológico).

Assim, as formas atuais de representação e veiculação de conhecimento constituem-se como um discurso meta informacional[17], de ordem política. Essas formas são demarcatórias das lógicas que dirigem os sujeitos e os coletivos, tanto para o alcance da cidadania, quanto em outro extremo para a exclusão social.

A lógica do capital define substancialmente o espaço cultural em que o processo de comunicação organizado se estabelece, instituindo os diferentes níveis de acesso à informação, decidindo principalmente quem acessa qual tipo de informação (GONZÁLEZ DE GOMEZ, 1984).

[17] Existem posições teóricas que percebem essas formas de uso e representação da informação como um processo natural de dispersão; porém, discordamos de tal posição, pois os processos de organização da comunicação, dos sistemas e serviços de recuperação de informação não se auto-definem sintaticamente (com característica de volume, reprodução, obsolescência, vida média, etc.). Essas adjetivações ou caracterizações atribuídas à informação são lógicas e sintáticas porque são resultado de construções sociais e históricas concretas, implicando também a existência de condições lógicas e cognitivas: as condições técnicas dos canais, das bases de dados, as condições culturais, econômicas e políticas para a geração e circulação da informação (GONZÁLEZ DE GOMES, 1984). Principalmente, interfere a lógica social estabelecida para a divisão social do trabalho, fator esse considerado como preponderante por ser capaz de valorar a informação definida como necessária à vida e reprodução social dos sujeitos.

A informação sempre foi instrumentalizada pelo capital, em certa medida sempre apresentou uma função econômica, que segundo Dantas (1996b) não chegou a ser percebida por Marx em sua análise da acumulação capitalista. “Tudo começou a mudar com a revolução industrial, mas apesar das análises de Marx e alguns outros, o segredo permaneceu bem guardado” (LEVY, 1999, p.8).

Desde a invenção do telégrafo, da telefonia e do rádio, ao final do Século XIX até o início do Século XX, prosseguiu-se uma grande mudança nas formas de uso e de apropriação da informação até alcançarem, na atualidade, as dimensões produtivas de uma indústria da informação (com características próprias). Esta começou e cresceu junto com as indústrias (têxteis e metalúrgicas, etc.) sob os modos taylorista e fordista de produção (DANTAS, 1996a).

Indiretamente e paulatinamente passou-se a observar o deslocamento da fonte de valor, destituindo a produção imediata rumo a um processo de produção social geral: diretamente ligado às comunicações e à informação.

Esse processo desenvolveu uma nova esfera de trabalho que faz uso do conhecimento social como força produtiva imediata: a informação é obtida, processada, registrada e comunicada sob formatos técnico-científicos, essa informação é aquela necessária ao trabalho produtivo imediato (mecanizado e/ou automatizado).

De modo processual e evolutivo a ferramenta e depois a máquina são a cristalização do conhecimento que, em determinado momento, pertenceu ao sujeito trabalhador, sendo apropriado pelo capital, que na expressão de Dantas (1996a), foi congelado pelo capital. Assim o conhecimento objetivado pelo trabalho incorporou-se na produção direta, agora como trabalho morto, junto à dinâmica das máquinas e tecnologias.

Esse movimento exterioriza uma contradição já prevista por Marx: o deslocamento da geração de valor da produção imediata para o processo de produção geral (DANTAS, 1996a).

Assim, já por algum tempo, o trabalho humano (trabalho vivo), no contexto das sociedades capitalistas tem sido objetado para o processamento, a comunicação e o registro da informação, percebida como um valor (DANTAS, 1996a).

Em todas as instâncias e nos diversos níveis hierárquicos das empresas, a informação (também denominada como informação social) se faz presente em maior ou menor grau de complexidade e quantidade: desde o planejamento e elaboração de projetos até as etapas de operação direta de máquinas e equipamentos,

> [...] e também o operário que traduz em gestos maquinais as leituras que faz de relógios, botões, válvulas ou manivelas das máquinas, que opera. O que varia é a quantidade maior ou menor, ou a redundância menor ou maior, da informação processada em cada instância do processo produtivo (DANTAS, 1996b, p.30).

Sob a perspectiva do capitalismo, a informação pode conter valor de uso e valor de troca, o capital cria os artifícios institucionais capaz de constituí-la como valor de troca; porém, em sua natureza original, a informação apresenta-se como um fenômeno natural e social, cujo processo presume, para além do valor de uso, o que se pode chamar de valor de partilha, pois em determinado negócio ou "[...] transação de informação [...]" o resultado é que "[...] ambas as partes [...]" negociantes "[...] 'detêm a informação que foi objeto da transação' [...]" (CARAÇA apud DANTAS, 1996a, p.79).

No capitalismo, a noção de privado e de propriedade, junto às exigências de acumulação e lucro que lhe são peculiares também é forjada para a informação, instituindo-a como valor de troca, assegurada pelo poder do Estado, através de reformas de ordem política, jurídica e institucionalizadas a

fim de garantir o seu monopólio e apropriação sempre no território do privado.

Como exemplo, podemos citar a desregulamentação em curso das telecomunicações, a legislação de patentes, as legislações relacionadas aos direitos autorais e à propriedade intelectual, que nesse último caso, transfere até mesmo informações socialmente produzidas para corporações e entidades capitalistas privadas (DANTAS, 1996a).

O valor de troca agregado à informação revela mais uma grande contradição enfrentada pelo capitalismo: apropriar-se de um valor cuja essência é eminentemente social, condensa valor de uso e valor de partilha, portanto, não se presta como mercadoria e não contém (não se pode atribuir-lhe senão artificialmente) em si valor de troca (DANTAS, 1996a). A informação ao ser transformada em mercadoria fica desprovida de seu valor social, destitui-se assim o peso e importância da função social de informar (SOMAVIA, 1980).

Por conseqüência, segundo Dantas (1996a, p.83-84), esse novo padrão de acumulação, via capital-informação, tem produzido uma "[...] minoria tecnologizada [...]" em seu topo, cujo trabalho efetivamente apresenta-se capaz de gerar um valor informacional, sendo considerado como do tipo produtivo e altamente desejável para o capital; e em sua base "[...] uma massa populacional [...]" cujo trabalho tem sido extinguido pela alta composição orgânica do capital (via automação e desqualificação). Esse padrão de acumulação lida com os processos de transformação da informação, propiciando alta concentração de poder aos seus manipuladores (SOMAVIA, 1980).

Sob a análise marxista a emergência das relações capitalistas de produção foi caracterizada pela separação do trabalhador das condições objetivas

de sua realização e do produto de seu trabalho, fundando a base para o desenvolvimento da divisão do trabalho. Já nas primeiras manufaturas se conformou o embrião do modo de produção capitalista em que, de um lado, o operário, detentor do conhecimento (científico e técnico) e do produto de seu trabalho abre mão de sua força de trabalho, de sua independência e conhecimento para um patrão, em troca de um salário (DANTAS, 1996a; GOMES, 1982).

As demandas para ampliação da capacidade produtiva vão determinar transformações nas relações de produção (aperfeiçoamento das máquinas, das técnicas de produção) possibilitando a valorização do capital. A participação da ciência nesse processo começa justamente com a revolução industrial, se incorporando definitivamente ao processo produtivo, como parte dos bens, dando origem às novas tecnologias potencializadoras da expansão capitalista (DANTAS, 1996a). Sob a perspectiva crítica de Gomes (1982, p.46) na dinâmica capitalista passaram a coincidir, pelas mesmas mãos, "[...] instrumentos de produção e controle da produção científica [...]" (ou do conhecimento científico), sendo regulados os movimentos de avanço da apropriação desses resultados ao processo produtivo, criando as condições garantidoras de lucro.

A emergência da grande indústria, já no Século XIX, aprofunda a divisão social do trabalho. A atividade de pesquisa e desenvolvimento é setorizada com função especifica nesse modo de produção, dirigida à produção de mercadorias, mas continuará a sofrer modificações. A relativa autonomia delegada a esse setor o habilita a incorporar funções de planejamento, supervisão e controle da atividade manual e inclusive de concepção de meios de produção (GOMES, 1982).

A partir da Segunda Guerra Mundial, essas atividades vão ser delegadas a grupos de técnicos e especialistas de alta qualificação, oriundos das universidades, centros de pesquisa e de grandes indústrias, submetidos a um

tipo de relação parcerizada e de alta remuneração. Assegurando o domínio da quase totalidade das inovações socialmente produzidas sob a égide dos detentores dos meios de produção. Nesse contexto, a orientação da pesquisa está submetida à execução do programa de produção (que os pesquisadores não controlam), sem liberdade de concepção, os operários (produtores imediatos) também não controlam as atividades de concepção, as formas de organização e as condições de trabalho. Esse modo seccionado de produção capitalista garantiu ao capital o controle quase total de todo o processo produtivo. Assim, a atividade de concepção e experimentação científica, em certa medida, se desenvolveu ao lado e sofrendo as influências dos modos de produção industrial (CORIAT apud GOMES, 1982). Um setor de pesquisa constituído sob formas estritamente capitalistas de divisão social do trabalho assinalou o fim do controle do trabalho pelo trabalhador, caracterizando um modo social de produção que até hoje se perpetua: de distinção entre o trabalho de concepção e o trabalho de fabricação.

Nos paises industrializados, a partir da Segunda Guerra Mundial, as políticas científicas e de informação passaram a ser realizadas através de políticas oficiais, capitaneadas pelo Estado, promovendo uma interação entre sistema científico, como produtor de conhecimentos e dos meios (da tecnologia), e o sistema político-econômico como apropriador desse conhecimento e tecnologia. A forma de patentes representa a viabilidade e vantagem do Estado como partícipe, garantindo a legalidade da expropriação e monopólio de um bem coletivo pela empresa privada. A ciência se configura como força produtiva, sendo ideologicamente apropriada para manutenção do poder dominante do capital e para referendo das decisões de ordem política e econômica, fundamentadas pela *racionalidade e objetividade científicas.* "A racionalidade tecnológica torna-se racionalidade política" (GOMES, 1982, p.47).

As determinações históricas sinalizam que a reprodução do capital, tanto nos países desenvolvidos como nos subdesenvolvidos, a partir desse marco tecnológico, passou a ocorrer sustentada por um acervo em constante renovação, ou rotação, de conhecimento científico e tecnológico (MANDEL, 1985).

O conjunto de conhecimentos ou informações produzidos pela ciência se define, ao mesmo tempo, como insumo básico (recurso) e produto final. Por conseqüência, as lógicas de disseminação dessa informação vão sofrer a tendência a se vincularem aos moldes da produção capitalista, cujas relações de controle, transferência e uso estarão condicionados aos interesses do capital (GOMES, 1982).

As formas históricas de produção da ciência, entenda-se, de produção do conjunto de saberes e de conhecimento socialmente circulante, passaram a ser definidos em concordância com as necessidades de reprodução e de valorização do capital (GOMES, 1982).

Apesar desse argumento por si só não determinar todo avanço científico, pois desde o Século XVII o fenômeno da Explosão Bibliográfica ou do Crescimento Exponencial do Conhecimento vem ocorrendo (MUELLER, 2000), fato é que o desenvolvimento industrial ao fim do Século XIX e as grandes guerras mundiais ocorridas no Século XX proporcionaram um significativo aumento no incremento da produção tecnológica (MACHADO, 2003).

2.1 Capitalismo e revolução tecnológica

Ao longo de sua trajetória, nos diversos estágios em que se manifestou, o capitalismo tem se caracterizado essencialmente por uma flexibilidade ilimitada, por uma capacidade de mudança e uma significativa condição de adaptação às contingências e transformações. Esses estágios evolutivos podem ser sinteticamente tratados considerando três momentos distintos: a) Estágio primitivo ou de manufatura (Século XVI); b) Estágio clássico ou de livre concorrência (Século XIX) - nesta fase se diz que "[...] os capitalistas aceitam os preços [...]" enquanto que no próximo estágio "[...] as grandes empresas ditam os preços [...]" (BEHRING, 2002, p.50); e c) Estágio monopolista ou também chamado de imperialista (a partir do Século XX).

A distinção desses estágios evolutivos expressa as formas reais pelas quais, esse modo de produção, se articula em respectivo momento histórico. (MANDEL apud BEHRING, 2002).

Segundo Behring (2002) o estágio monopolista, considerado como a longa fase de expansão do capital (a partir do Século XX), reforçado pela hegemonia do imperialismo norte-americano, tem se apresentado como um dos mais perversos na ampliação da desigualdade social.

No Capitalismo Monopolista de Estado, os processos produtivos apresentam uma relação de integração em escala planetária e a liderança das empresas nas cadeias produtivas têm como fator determinante a capacidade de inovação (DUPAS, 2001). A inovação tecnológica favorece a articulação e a organização da produção mundial, sempre buscando a composição que ofereça melhores dividendos entre trabalho, capital, conhecimento e recursos naturais. A essência do poder está no controle da tecnologia de ponta, dos recursos essenciais à produção e da força de trabalho (DUPAS, 2001).

A mundialização apresenta-se como conseqüência da reestruturação das relações capitalistas como um sistema aberto, através de redes, dinâmicas, mas, sujeitas à flexibilidade e inovação – instrumentos apropriados à economia capitalista, que em síntese, se conformam em redes globais de capital: significando mercados livres e globalização (DUPAS, 2001; LASTRES; AUN, 1997).

A globalização e a disseminação das tecnologias de informação não significam facilidade de transferência de conhecimento. A informação produzida na atividade de pesquisa objetivada para o desenvolvimento e produção significa, para o capital, maior capacidade de adaptação e inovação nos produtos, processos e arranjos organizativos. O limite para a inovação tem sido o não-compartilhamento de conhecimentos (LEMOS, 1999).

Paulatinamente essas mudanças definem um grande salto tecnológico afetando as relações de trabalho e de reprodução do capital, de forma contraditória e uniforme, conforme dimensionado por Antunes (1995).

Em sua origem, a terminologia que denominou a fase monopolista do capitalismo foi primeiramente cunhada por Lênin para marcar a monopolização da economia pelo capital e as vinculações que se seguiriam entre o capital financeiro, os monopólios e representantes de governo, como recurso de enfrentamento dos efeitos da grande crise de 1929. Delineou-se, no processo, a emergência de um conjunto de relações em posição de complementaridade entre os monopólios privados e os estatais para alguns ramos da atividade produtiva (BEHRING, 2002).

Se a competição (a livre concorrência) das empresas foi a forma predominante de mercado no Século XIX, já não se apresenta como tal no Século XX, mas sim como monopólios (provocando progressiva

desarticulação e fragmentação de mercado), desde o inicio do Século XX transformou-se em Capitalismo Monopolista de Estado (CME) (BORON, 2002).

Cai o mito do mercado auto-regulado, na realidade trata-se muito mais de um artifício ideológico que, segundo Boron (2002), é derrubado diante da evidência histórica de que o mercado atua para concentração de capitais, poder e informação. As leis que têm regulado o desenvolvimento do capitalismo transformando-o da primitiva modelagem competitiva (do capitalismo selvagem) para a ditadura dos oligopólios, têm requerido sempre a sustentação do Estado. Se nas fases anteriores o capitalismo apresentou afinidades com a democracia liberal, a atual etapa monopolista e imperialista tem conduzido suas relações para o chamado despotismo político, conforme salienta Boron (2002).

Mesmo no Capitalismo Monopolista de Estado, visto sob a perspectiva da totalidade, acentua-se a unidade dos contrários, isto é, mantêm-se uma relação de continuidade e ruptura. A continuidade reproduz a lei geral da acumulação, a busca incessante pelas altas taxas de lucro, utilizando-se o recurso da intensificação da produtividade e da monopolização das áreas de mercado; a ruptura refere-se à acentuação do papel do Estado, sob forte regulação dos monopólios. Exemplo claro é a situação de determinação dos preços, que antes eram produzidas no mercado com regulação do Estado, agora determinados pelas grandes corporações (BORON, 2002).

Outra contradição relativa à intensificação da produção acentua-se, pois o Capitalismo Monopolista de Estado tem se apresentado incapaz de proporcionar o consumo, resultando um excedente cada vez maior e incapaz de ser absorvido. Como soluções imediatas surgem os investimentos em campanhas de vendas com forte interferência na dinâmica social: controlando a necessidade e o consumo (com pesquisas de mercado, setores de relações públicas, proximidade com a mídia televisiva). Alguns

autores indicam que esta crise de demanda pode significar o esgotamento da dinâmica de acumulação capitalista nessa fase monopolista (DUPAS, 2001).

O alargamento das funções do Estado, segundo Behring (2002), sustenta os lucros dos monopólios, significando o financiamento público do setor privado. Os grandes monopólios ou grandes empresas determinam a dinâmica dessa fase capitalista. Esse fato não é singular, mas é uma boa representação daquilo que tem sido ao longo da história o papel do Estado: fundamental para a consolidação e reprodução do capitalismo (BORON, 2002).

Por isso mesmo a análise do processo inovador, na atualidade, pressupõe uma complexa estrutura de interação entre "[...] o ambiente econômico e as direções das mudanças tecnológicas [...]" (LEMOS, 1999, p.125), combinando o conhecimento produzido nas organizações mercantis e a pesquisa científica, subsidiada pelo Estado (a princípio desvinculada da função mercantil).

A busca dos superlucros é o agente ativador do mercado mundial. (BEHRING, 2002). Em sua manifestação, o capital, para auferir os superlucros promove combinação diferente de variáveis, dependendo do contexto, ocasionando em sua existência a formação de ondas longas de aceleração e desaceleração sucessivas. "O descompasso entre produção e realização da mais-valia promove os ciclos longos de estagnação e expansão do capital" (BEHRING, 2002, p.16).

Sob a ótica de Mandel (apud Behring, 2002) **na base de cada ciclo de reprodução ampliada do capital posiciona-se o incremento tecnológico**, fator renovador do capital fixo, estabelecendo uma outra regularidade no desenvolvimento capitalista: "[...] o aumento permanente da composição orgânica do capital" (BEHRING, 2002, p.117).

Mandel (apud Behring, 2002) identifica duas formas de reprodução ampliada: a) através da expansão da escala produtiva; **b) pela inovação técnica radical (a revolução tecnológica)**. Assim na busca de superlucros, para a irrupção de um novo avanço do capital, deve ocorrer previamente (BEHRING, 2002):

- A queda da composição orgânica média do capital (tal qual promovido na fase imperialista junto aos países que exigiam baixa composição orgânica);
- O aumento da mais-valia pela subordinação do trabalho vivo e/ou aumento da intensidade desse trabalho vivo;
- A queda de preços súbita das matérias-primas (do preço do capital constante);
- A diminuição do tempo de rotação do capital circulante.

Assim, a concorrência, alternância e reordenação desses fatores vão definindo os ciclos longos de desenvolvimento do capitalismo moderno.

A compreensão do capitalismo tardio requer o reconhecimento de uma dimensão tratada por Mandel (1985), chamada de terceira revolução tecnológica, que do ponto de vista da problemática desta pesquisa aponta para uma temática importante à compreensão da questão analisada: os vetores tecnologia e informação como fatores propiciadores do domínio capitalista e da desigualdade social.

Segundo Behring (2002, p.122), a terceira revolução tecnológica na dinâmica capitalista propicia "[...] tanto o incremento da mais-valia relativa quanto o ressurgimento do exército industrial de reserva [...]", que segundo teorização fundamentada por Mandel (1985) gera inicialmente superlucros, porém faceados pela critica aos baixos salários, provoca por outra via, novas contradições como o desemprego.

Mandel (1985, p.139) elenca dez características dessa terceira revolução tecnológica:

1. A crescente substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto;
2. Perda da importância do trabalho individual pela lógica de integração da capacidade social de trabalho;
3. A modificação na proporção das funções da força de trabalho em produzir e preservar valor. Originalmente a atividade de criação de valor tem sido mais importante, a plena automação da produção valoriza mais a preservação do valor (da maquinaria e da matéria-prima) e da economia dos meios de trabalho (controle cibernético/digital do conjunto das máquinas);
4. Mudanças quanto à criação e apropriação de mais-valia junto às empresas, como resultado das características anteriores;
5. Maximização de investimentos em equipamentos;
6. Redução do período de produção e circulação das mercadorias (para menor prazo de rotação do capital) através de pesquisa de mercado, controle e planejamento de estoques;
7. **Aceleração dos processos de inovação tecnológica, através de investimentos em pesquisa e desenvolvimento;**
8. Tendência à planificação da produção e ao planejamento da economia como recurso à diminuição da vida útil do capital fixo;
9. Composição orgânica alta com acréscimo do valor do capital constante no custo da mercadoria;
10. "[...] tendência à intensificação de todas as contradições do modo de produção capitalista".

Mandel (1985, p.139) detalha as contradições inerentes ao modo de produção capitalista: entre a tendência à socialização crescente do trabalho e a apropriação capitalista; entre a produção dos valores de uso (sempre com excedentes) e a realização efetiva de valores de troca (sempre regulada pelo baixo poder de compra dos sujeitos); entre o

processo de trabalho e sua valorização; e entre a acumulação de capital e a sua respectiva dinâmica de valorização.

No capitalismo tardio, o vetor tecnológico é elemento central para extração dos superlucros, pela superposição entre automação total e parcial, pela renovação e inovação das tecnologias (BEHRING, 2002). Porém, Mandel (1985) afirma que a incompatibilidade entre capitalismo e automação deve ser vista à luz da tendência geral à intensificação das contradições capitalistas: visto que o trabalho vivo produz valor e nivelamento das taxas de lucros, e o aumento da composição orgânica do capital desencadeia a queda na taxa de lucros. Em longo prazo as tendências de desenvolvimento produzidas pelo capitalismo são antagônicas à sua existência.

Um exame mais detalhado da natureza da terceira revolução tecnológica aponta para os processos de monopolização do capital e para a fase imperialista.

Após um longo ciclo de estagnação (de 1914 a 1939) a pressão para aumento das taxas de lucros permitiu um novo ciclo de expansão (de 1945 a 1970). Essa pressão se manifestou de quatro formas (MANDEL, 1985, p.133):

- Pelo aumento imediato da mais-valia (em decorrência do facismo e das conseqüências de duas grandes guerras mundiais);
- Pelos investimentos em rearmamentação dos recursos bélicos;
- "[...] diminuição do custo do capital constante, fixo e circulante", com a penetração do capital na produção em escala de matérias-primas (como os minerais e os agrícolas) utilizando tecnologia industrial;
- Redução drástica dos custos salariais no valor das mercadorias **por meio da automação**.

Na composição orgânica do capital se manifesta a tendência à mecanização crescente, produzindo um relativo nivelamento da

produtividade média do trabalho nas esferas de produção. A pergunta essencial é: “como fica, então, a extração de superlucros nesse quadro?” (BEHRING, 2002, p.123). Para a Autora, através da busca continua de rendas via tecnologia derivadas do **domínio e da monopolização do progresso técnico.**

A partir de meados dos anos de 1950, emerge a discussão sobre os processos de automação, novamente aparecendo a contradição capitalista: “[...] a superprodução latente dos meios de produção [...]” como recurso para redução dos custos salariais diretos (BEHRING,2002, p.123).

Mandel (1985) desenvolve a análise de uma das características da terceira revolução tecnológica, que segundo o Autor é fundamental para a definição do capitalismo tardio: a redução do tempo de rotação do capital fixo em decorrência da inovação tecnológica.

Essa redução provoca, por conseguinte, a diminuição da rotação do capital circulante, a intensificação da produtividade do trabalho e a compressão do tempo dedicado ao consumo. Ampliam-se os riscos de investimentos exigindo montantes cada vez maiores. Para enfrentamento desses riscos, o capitalismo faz uso de tendências: forte planejamento com planificação dos custos e de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e planejamento dos custos dos elementos da produção (MANDEL, 1985).

Interessa-nos destacar as tendências quanto ao desenvolvimento de trabalho intelectual para a inovação tecnológica objetivando as rendas tecnológicas:

- Há separação entre a organização e automação, entre produção e reprodução,
- ocorre assim investimentos em pesquisa, com acréscimos na demanda de força de trabalho altamente qualificada,

- acontece o aprisionamento da ciência (às transações geradoras de lucro).

Sobre esse aprisionamento Mandel (1985, p.176 e 188) citando Marx assim se expressa:

> [...] 'todas as ciências foram forçadas a se colocar a serviço do capital' e na qual 'a invenção torna-se um ramo dos negócios, enquanto a aplicação da ciência à produção direta determina as invenções e simultaneamente as solicita' só encontra sua aplicação específica na fase do capitalismo tardio.
>
> Ela [a ciência] amplia a possibilidade material da libertação do homem da escravidão da exploração de classe, da produção mercantil e da divisão social do trabalho, e potencialmente também facilita a emancipação dos trabalhadores em relação à manipulação por parte das superestruturas e em relação à alienação ideológica.

Sob a perspectiva de Lojkine (2002) a articulação entre produção material e serviços, saberes (oriundos da ciência) e as habilidades (dos trabalhadores) representa antes uma tessitura de novos laços rumo à revolução informacional.

Essa revolução significa uma interpenetração entre informação e produção, que não desloca para um segundo plano as forças produtivas, mas envolve a produção material nas atividades de tratamento inteligente da informação e nas relações mais acentuadas entre pessoas, implicando em relações não mercantis (apesar dos interesses em sua mercantilização) (LOJKINE, 2002).

Lojkine (2000, p.19) ao caracterizar o Capitalismo Monopolista de Estado, indica que esta modalidade de capitalismo é mais que a relação de ajuda dos fundos públicos (do Estado) aos capitais privados (para superação da crise de lucratividade); é bem mais que uma nova contratendência para superação da elevação da composição orgânica do capital (pelo uso massivo das novas tecnologias de informação e de comunicação):

> É também e, sobretudo, uma reestruturação fundamental das próprias bases do capitalismo que vai permitir justamente, o inicio de

> uma nova revolução tecnológica: a revolução informacional (LOJKINE, 2000, p.19).

A revolução informacional seria a fase sucedânea à revolução industrial, porém, contêm contradição ainda maior entre as suas potencialidades, as exigências de superlucros e a valorização do capital. Apresenta antagonismos entre "[...] os critérios capitalistas (e industriais) de rentabilidade e as normas de eficácia informacional" (LOJKINE, 2000, p.19).

Essa revolução modifica as formas de produção e do trabalho, questiona a concepção de eficácia econômica[18] (que secciona o econômico e o social). A avaliação de eficiência nos moldes da organização clássica do capital (ligada à indústria) não se aplica à avaliação e medição da eficiência da produção de informações. "A eficiência informacional consiste então não em maximizar o output (fazer volume e cifras), mas em reduzir o máximo possível a massa de informações" (LOJKINE, 2000, p.23).

O deslocamento para uma economia baseada em serviços acentua o conjunto das atividades relacionais entre os sujeitos (via serviços), passando a demandar mais recursos humanos (para as atividades de pesquisa, formação e desenvolvimento de conhecimento e tecnologias) para as atividades produtivas (LOJKINE, 2000).

Em face das características produtivas, torna-se mais difícil substituir essas atividades por máquinas, todavia, as empresas atuam na sua redução (em setores onde as atividades de informação possam ser padronizadas e informatizadas), provocando disfunções organizacionais com custos para todo o conjunto da sociedade (LOJKINE, 2000; DUPAS, 2001).

---

[18] Esse conceito se relaciona com a redução do custo do trabalho. Tradicionalmente a eficácia econômica tem sido assim tratada: a eficiência é medida pela rentabilidade, pela busca e manutenção de uma taxa de lucros máximos, pela redução dos custos (input) e maximização dos lucros (output), conservando-se sempre o saldo positivo (LOJKINE, 2000).

Para fugir de efeitos como um círculo vicioso, conforme sugere Lojkine (2000), o capital continua a agir forçando a economia sobre o trabalho vivo, sobre os custos humanos (através das demissões, da precarização e da diminuição dos salários), mas, concomitantemente se esforça para reduzir custos com materiais e favorecer os processos de formação e informação. Explicita-se mais uma grande contradição no seio do capitalismo, "[...] a subsunção do trabalho intelectual" (BOLAÑO, 2005).

A soma dos fatores revolução informacional, desemprego estrutural e precarização ocasionam impactos e desequilíbrio nos sistemas de proteção social existentes como via exeqüível para corrigir os efeitos do desemprego estrutural. Passamos a elencar, a seguir, duas problemáticas derivadas da estratégia política desses últimos tempos de hegemonia capitalista.

2.1.1 A Propriedade Intelectual

> Lejos de ser una simple adaptación técnica a la "sociedad de la información", la evolución del derecho de la propiedad intelectual es una postura política (QUÉAU, 2000).

Numa relação imediata, a noção de propriedade intelectual se contrapõe à noção de livre acesso ao conhecimento. A propriedade intelectual na atualidade representa uma ameaça às sociedades e ao direito à informação. Essa postura que beneficia o setor privado é de natureza política e revela um dos tentáculos da Sociedade da Informação.

A pressão exercida por grandes corporações e pelas indústrias editorial, discográfica, farmacêutica, de cosméticos, de telecomunicações e de informática, tem transformado as leis do direito autoral e da propriedade intelectual em um sistema facilitador da mercantilização e rápida privatização da informação. Se constituem em ameaça ao livre acesso à

informação, ao intercâmbio, ao debate acadêmico, à investigação e ao direito dos cidadãos de serem bem informados (FELICIÉ, 2004).

Essa ameaça não é recente, segundo López López; Morillo Calero (2005), em 1995, no ano mesmo de sua fundação, a Organização Mundial de Comércio (OMC) propôs um Acordo sobre os Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados com o Comércio (ADPIC) ou (TRIPS, na sigla inglesa). A proposta extrapolou aquilo que tradicionalmente era entendido como propriedade intelectual (contemplando as aplicações das idéias e invenções à fabricação e produção de mercadorias). A nova percepção concebe a informação e o conhecimento como um bem imaterial, com novas formas de patentes, incluindo: direitos de artistas, de autores, emissão de rádio e televisão, desenho industrial, marcas e principalmente, patentes relacionadas a organismos vivos, como sementes, plantas e ou microorganismos. A apropriação privada de conhecimentos, por meio de patentes, intenciona se apropriar também de outros conhecimentos fundamentais, cujo monopólio pode bloquear a continuidade de pesquisas. Em outras palavras, segundo Mattelart (2005, p.15), "[...] o domínio público no qual e através do qual as idéias e as invenções se produzem é diretamente o objeto da apropriação".

Mas, segundo Quéau (2005), desde o surgimento da revolução multimídia, a mesma tem servido de pretexto para deflagrar um ciclo revisionista do direito à propriedade intelectual. Esse ciclo foi iniciado em 1976 com a revisão da Ley sobre os Direitos do Autor (Copyright Act) nos EUA. Em 1996 a Comunidade Européia revisa os tratados da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Analisa: as interpretações, execuções e fonogramas e o direito de autor, a Lei sobre os Direitos de Autor para o Milênio Digital e a Lei sobre a extensão da duração dos direitos de Autor, que desde 1998 passou a ser adotada também nos EUA.

López López; Morillo Calero (2005) sintetizando as denúncias relacionadas à nocividade da ADPIC enfatiza que além de seus efeitos práticos tem ocorrido também, por conseqüência, a internacionalização do sistema de patentes estadunidense. Originalmente concebido como incentivo à investigação tecnológica, nessa face atual, tem se apresentado como um mecanismo impeditivo da transferência tecnológica entre o norte e o sul, exercendo inclusive coação política. Estudos realizados nos EUA em 1984 indicaram que mais de 80% das empresas pesquisadas utilizavam o recurso das patentes para bloquear setores técnicos, e não para explorar a invenção. Na prática as patentes servem como trunfos para negociar licenças. As patentes não estimulam mais a geração de tecnologia e muito menos a sua difusão.

A melhor compreensão da problemática que envolve a propriedade intelectual deve perpassar duas perguntas: A quem pertence o conhecimento? Ou os conhecimentos? Qual é a finalidade da proteção da propriedade intelectual? Por detrás dos interesses protecionistas podemos identificar um movimento constante de remodelação da correlação de forças entre países e grupos sociais com interesses divergentes. Além das perguntas acima, a noção de interesse geral ou interesse público também precisa ser retomada para melhor compreensão dos desafios.

A defesa da propriedade intelectual está concentrada em um pequeno grupo de países. Os países industrializados possuem 97% de todas as patentes do mundo, significando que, o uso da propriedade intelectual é quase inexistente para a maioria dos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos (FELICIÉ, 2004). O progresso tecnológico derivado das patentes não beneficia o pobre do mundo atual, antes amplia as distâncias e as desigualdades.

Segundo Quéau (2000) a maior parte das inovações e inventos se apóiam em idéias que fazem parte do bem comum da humanidade, sendo anormal

por isso mesmo, reduzir o acesso à informação e ao conhecimento, que constitui esse bem comum, para proteger um tipo de direito pleiteado que se dirige à proteção de interesses particulares. "Garantizar la proteción de un 'domínio público' mundial de la información y del conocimiento es un aspecto importante de la defensa del interés general"(QUÉAU, 2000, p.1).

A apropriação do fundo social de conhecimentos tem como conseqüência direta a restrição de direitos, tanto de autores, como do público. Trava-se nesse momento uma luta de domínios das empresas monopolistas sobre as normas técnicas tentando regular o desenvolvimento de *modelos proprietários*[19]. Esse interesse no controle das normas não é recente, desde a revolução industrial, as normas têm sido instrumentais às trocas e negociações internacionais, com o aval do Estado.

O confronto atual cobre todos os campos com a adesão daqueles que defendem, de um lado, a elaboração compartilhada e apoiada na competência universal da lei e, por outro lado, os partidários da "[...] globalização das normas, setoriais e mínimas definidas unicamente pelos operadores do mercado" (MATTELART, 2005, p.16).

O Brasil como país do Sul, historicamente tem colhido os efeitos nocivos que a captação de saberes, através da propriedade intelectual, tem imposto. Juntamente com a Argentina, em 2004, apresentaram um projeto de reforma da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) conclamando uma democratização mais profunda da instituição e propondo um enfoque mais equilibrado entre "[...] o bem público de transmissão de conhecimento e a propriedade privada" (MATTELART, 2005, p.17).

---

[19] O modelo proprietário atende à dinâmica do mercado. No seu modo de produção o programador abdica da liberdade de controlar a sua obra em troca de salário e sigilo para o distribuidor, que passa a assumir a categoria de fabricante e proprietário desde o código fonte, até as cópias executáveis licenciadas aos usuários. Diferencia-se do modelo de software livre pela sua relação na forma de apropriação. Um software é livre se o seu modo de produção e licenciamento equilibra as liberdades dos interessados: usuário, programador e distribuidor (REZENDE, 2004).

Essa seção tratou da regulação jurídica que molda a proteção tecnológica do direito do autor e da propriedade intelectual no entorno impresso e digital. A próxima seção revela uma estratégica de amplo domínio, construída sob influência do processo econômico de globalização.

2.1.2 O Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (AGCS)

Esse acordo, proposto pela OMC, explicita mais um enfrentamento, de escala internacional e em franca correlação de forças. Objetiva diminuir as barreiras e as regulamentações, nos países e respectivos Estados nacionais que, na atualidade, impedem a liberalização dos serviços públicos. De concreto se espera a submissão das políticas nacionais aos ditames da OMC (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005).

As grandes corporações internacionais têm grande interesse na desregulamentação e nas liberalizações de um complexo de serviços, considerados essenciais aos cidadãos e que na maioria dos países encontra-se protegido pelo Estado. Esses serviços estão relacionados no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (AGCS) ou GATT na sigla inglesa, divididos em onze grandes grupos:

> "[...] servicios para las empresas, de comunicaciones, construcción e ingeniería, de distribuición, servicios educativos, ambientales, financieros, servicios sanitários y sociales, turismo, actividades recreativas, culturales y desportivas, y transportes" (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005, p.29; WORLD..., 1991).

Foram excluídos somente os serviços ligados aos bancos centrais, à justiça, à polícia e à defesa nacional. A privatização dos serviços culturais está contemplada nas categorias de serviços ligados à comunicação e também ao lazer, cultura e esporte. Para os serviços de comunicação estão previstas a liberalização das atividades voltadas à: produção e distribuição de filmes e vídeos, serviços de projeção de filmes, serviços de rádio e televisão, serviços de transmissão de rádio e televisão e gravação de sons. Para os serviços de

lazer, cultura e esporte estão incluídos: a liberalização de espetáculos, serviços de agências de notícias, bibliotecas e arquivos, museus e outros serviços culturais, serviços desportivos e recreativos.

Na previsibilidade do comércio, estes serviços podem ser prestados de quatro maneiras: dentro de um país membro (da OMC) com destino a outro país membro; no território de um país membro, porém destinado a usuários de serviços de outros países membros; através de investimentos de companhias de serviços de um país membro em outro país membro; através do emprego de pessoal de um país membro em outro país membro (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005).

A gravidade da proposta reside no embargo do Estado em oferecer estes serviços: "[...] um servicio suministrado en el ejercicio del poder gubernamental nunca podrá tener uma base comercial ni entrar en competência com uno o más proveedores de servicios" (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005, p.29). Significa que esse conjunto de serviços teria, a partir de então, uma base comercial, deixaria de ser público, e o Estado estaria impedido de oferecer esses serviços porque estão orientados sob uma base comercial e o mesmo estaria impedido de concorrer com um ou mais provedores privados desses serviços.

As implicações para a oferta de serviços e produtos ligados à cultura, comunicação e informação também são graves. Segundo os princípios que regem a OMC e os comentários interpretativos do citado Acordo, o Estado pode ser obrigado a subvencionar uma empresa prestadora de serviços próximos ou similares àqueles oferecidos pelas bibliotecas públicas e arquivos. Essa empresa pode pleitear o mesmo tratamento aplicado à instituição pública. A estratégia é no sentido de obrigar os países e governos a deixar de financiar essas instituições.

> Uma empresa privada que pueda ofrecer servicios de información cercanos a aquellos ofrecidos por las bibliotecas y los archivos públicos puede demandar del gobieno del país el mismo trato que

> aquellos, o, lo que es lo mismo, la misma financiación pública. Esto obligará a los gobiernos a dejar de financiar los sistemas de bibliotecas y archivos públicos, y, de este modo, el acceso a la información, a la lectura, al conocimiento y a la cultura, que son funciones básicas suyas, pasará al dominio del mercado y solo será posible previo pago (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005, p.30-31).

As bibliotecas, arquivos e museus são instrumentos garantidores do livre acesso de todos os cidadãos ao conhecimento, à informação e à cultura. São diversos os acordos internacionais tratando essa questão, como o Manifesto IFLA/UNESCO sobre a Biblioteca Pública (1994).

Felizmente, já pode ser encontrado um conjunto de instituições e associações se debruçando sobre essa problemática com análises mais profundas ao alcance de alternativas e contra-ações. A própria Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias (IFLA) já manifestou publicamente posição contrária ao presente Acordo (IFLA, 2001). De igual modo, a European Bureau of Library, Information and Documentation Associations (EBLIDA) expressou, em 2002, o repúdio à liberalização do setor de Cultura e, em particular, do ramo das bibliotecas e arquivos. Com a IFLA já participaram de reuniões junto a OMC na tentativa de receber maiores esclarecimentos e arrefecer as intencionalidades (NILSSON, 2003-2004).

2.2 As tecnologias da Informação e da comunicação e os processos sociais

> Hoy la dominación se perpetúa y se difunde no solo por medio de la tecnologia, sino "como tecnologia", afirma Marcuse, la cual provee la legitimación del poder político en expansión que absorve todas las esferas de la cultura (GIMENO PERELLÓ, 2005b, p.242).

A importância das tecnologias da informação e da comunicação (TIC's) tem sido identificada de forma multi-dimensional, especialmente tratando da dimensão relativa ao desenvolvimento humano[20]. No Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) a questão da pobreza tem sido percebida para além da falta material, implicando em falta de saúde, de educação, incapacidade de exercitar os direitos humanos e políticos, carência de dignidade e principalmente a privação de conhecimento e comunicação. Outra conceituação significativa relaciona a pobreza à privação de capacidades e da liberdade (SEN apud TILLY, 2006). Por isso mesmo uma das características essenciais do desenvolvimento humano é a aquisição e a distribuição de conhecimento para que o ser humano tenha consciência de sua própria responsabilidade (HAMELINK, 2000), pois a reserva de conhecimento socialmente produzido limita a liberdade humana no mundo.

Nesse conceito, as TIC's representam um papel de destaque, tanto para análise da pobreza, quanto nas ações promotoras desse desenvolvimento, pois: "[...] proporcionan instrumentos importantes para mejorar la salud y la educación, ofrecen nuevos canales para difusion del conocimiento y crean espacios fisicos y virtuales para la comunicación social" (HAMELINK, 2000, p.26).

---

[20] Segundo o PNUD, o desenvolvimento humano é um processo propiciador da ampliação e expansão das opções e oportunidades oferecidas aos cidadãos: uma vida longa com boa saúde, oportunidades de adquirir conhecimento adequado e acesso a recursos necessários a uma vida decente (INFORME..., 1998; HAMELINK, 2000).

Aparentemente poderíamos pensar que a melhoria do acesso aos recursos de informação elevaria os níveis de vida, porém, segundo Hamelink (2000) esse parece ser o grande desafio. As estatísticas para medição desse tipo de impacto não são confiáveis, justamente pela forma como tem sido apropriada: para gerar um produto (a informação) como um bem mercantil, cujo valor é variável e depende do contexto, como também se encontra, muitas vezes, inacessível, pois se apresenta protegido pela propriedade empresarial. A relação entre TIC's e crescimento econômico não é simples, ou de causa e efeito, as vinculações se apresentam mais complexas, justamente pela interdependência que caracterizam esses elementos: o crescimento econômico pode ser produto de investimentos em TIC's e o avanço das TIC's pode decorrer de investimentos econômicos. A análise realizada por Mandel (1985) clarifica a vinculação das tecnologias com os processos de reestruturação produtiva do capitalismo, e também com os fenômenos que ele produz ligados ao "[...] desemprego tecnológico, flexibilização e precarização do trabalho, perda de conquistas sociais por parte dos trabalhadores [...]", conforme também ratificado por Bolaño (2005, p.2).

Fato identificado é que as TIC's têm assumido um papel significativo junto às economias nacionais e internacionais, sendo possível falar-se de uma economia e de uma indústria de TIC's, ocorrendo um crescimento progressivo de investimentos pelas indústrias, frequentemente vinculados aos processos de privatização, principalmente ligados às telecomunicações. As TIC's na atualidade representam a fração mais importante da indústria e de maior crescimento no mundo, mas os benefícios econômicos capazes de produzir desenvolvimento estão desigualmente distribuídos pelo mundo. Esses dados explicam as dificuldades de conversão e apropriação dessas tecnologias em condição de igualdade junto aos processos sociais, servem para orientar o olhar para uma situação cada dia mais latente, o aumento da desigualdade entre os países desenvolvidos e aqueles em vias de desenvolvimento (HAMELINK, 2000). Reforçando ainda mais as dificuldades

de integração entre os países nos aspectos relativos à comunicação e à informação.

> Se bien nuestras sociedades tecnológicas han producido considerables avances científicos y um elevado grado de bienestar em los países más económicamente desarrollados, no es menos cierto que las desigualdades han crecido a la par en los países más desfavorecidos y aun en importantes capas de población excluida del desarrollo (GIMENO PERELLÓ, 2005a, p.64).

A realidade da América Latina, no campo das telecomunicações, informática e das TIC's, é de inexistência de políticas públicas que integralizem estes três setores articulando estratégias de desenvolvimento tecnológico, econômico e científico com as propostas sociais, culturais e comunicacionais (ALCÁZAR, 2003).

As indústrias de TIC's reproduzem a lógica do Capitalismo Monopolista de Estado, apresentando alta concentração de monopólios. A hegemonia perdida pelo capitalismo nos anos de 1970, tem sido retomada pelos setores ligados à economia do conhecimento (as telecomunicações, a informática, as indústrias de conteúdo como a educação, laboratórios de biotecnologia, bancos de dados privados, entre outros) como um novo padrão de acumulação capitalista.

Do ponto de vista do desenvolvimento humano, as TIC's, no contexto da economia do conhecimento, manifestam-se como vetor de exclusão. A questão é que a revolução informacional em curso é uma revolução industrial capitalista pautada pelas reformas neoliberais. Por isso mesmo se diz que as ações de inclusão digital, como projetos isolados e financiados pelas empresas, são incapazes de romper essa lógica em curso. "Es um hecho evidente que Internet está creando um mundo dividido entre los que tienen y los que no tienen Internet"(GIMENO PERELLÓ, 2005a, p.65). [21]

---

[21] A maioria dos usuários está situada nos países desenvolvidos com uma taxa de penetração em torno de 25 a 30%. No restante dos países essa taxa não chega a 3% da população (GIMENO PERELLÓ, 2005a).

Nas preocupações assinaladas pelo PNUD 1998 (INFORME..., 1998) e Hamelink (2000) existem os riscos sociais vinculados às TIC's relacionados: ao imperialismo cultural (acarretando o empobrecimento lingüístico e a miséria da cultura); ao desemprego tecnológico, decorrente da substituição e automação dos postos de trabalho e à erosão da intimidade individual e da soberania nacional. Esses riscos sociais trazem implicações para o conhecimento: coletivo e individual (GIMENO PERELLÓ, 2005b).

Assim podemos entender que o avanço do universo tecnológico, na sociedade industrial capitalista, significa o avanço do universo político em mais uma etapa de realização de seu projeto histórico, de dominação e hegemonia. O conhecimento e a tecnologia são apropriados como materiais da dominação. "La razón tecnológica se há hecho razón política" (GIMENO PERELLÓ, 2005b, p.241).

Na defesa do direito à informação, como um direito humano fundamental, a participação deve compreender também as escolhas tecnológicas, sujeitas a controles democráticos, impedindo a vazão de importantes áreas da vida social para as mãos do controle privado (HAMELINK, 2000). As TIC's nas mãos do controle privado reforçam as contradições que regulam o capitalismo e a própria irracionalidade que orienta o vetor tecnológico: "[...] una creciente produtividad junto a uma creciente destrucción; la capitulación del pensamiento y de la esperanza; la preservación de la miséria frente a una riqueza sin precedentes" (GIMENO PERELLÓ, 2005b, p.241).

No Capítulo 1 constatamos o valor social da informação para os sujeitos e para a dinâmica de reprodução da vida em sociedade. Neste Capitulo estabelecemos a relação entre informação e capitalismo como um fator desencadeante da desigualdade social e definidor da hegemonia dos interesses capitalistas, através do recurso tecnologia. A informação ora se manifesta como um bem público, ora como mercadoria. A aparente dicotomia explicita, não necessariamente, duas polaridades estanques e

incomunicáveis, mas antes, um processo em franca transição de uma para outra polaridade.

Um modelo de reprodução social, permeado e hegemonicamente regulado por interesses capitalistas cria a distância entre o consumo de informação e as necessidades reais dos sujeitos, entre condições de vida social e a conseqüente produção de conhecimento de valor social. Fator este deflagrador e promotor da pobreza e miséria social, não somente em sua dimensão material, mas principalmente no domínio dos corpos e mentes, no controle exacerbado dos modos de vida e da produção dos saberes. Uma estrutura altamente reguladora dos saberes socialmente produzidos.

O desenvolvimento tecnológico acumulado e em crescente expansão, na prática, atende a um seleto público, de maior ascendência econômica. Na contradição capitalista a desigualdade econômica desencadeia a desigualdade de acesso ao conhecimento, a cultura e a outros bens produzidos pela sociedade (ALMEIDA JÚNIOR, 1997).

Essa avaliação, aparentemente pessimista, reflete as conseqüências que, tanto a América Latina, como o Brasil tem sofrido como efeito dos monopólios e regulações, principalmente, no campo da informação.

Quando tratamos anteriormente de uma aparente dicotomia entre informação como bem público e informação como mercadoria, indicamos tratar-se de um processo em transição.

Numa visão mais otimista, acreditamos que a tecnologia digital pode subverter a ordem, aparentemente imutável: “[...] por primera vez, los invadidos y usurpados pueden hacer uso global de arma invasora: la tecnologia digital ofrece, donde llega (la periferia), la posibilidad de subvertir el mensaje hacia donde parte (el centro)” (GARCIA GUTIÉRREZ apud LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005, p.25).

Uma conseqüência positiva, dessa tecnologia reproduzida sob a lógica da globalização, seria o nascimento de uma consciência planetária deflagradora também de grandes movimentos de contra-informação e enfretamento dessa tecnologia determinista. Surgem também possibilidades de organização alternativa e diversa do conhecimento, considerando as redes e os diversos itinerários de acesso. A demointeração como um novo modelo para a investigação, a educação, a justiça, as práticas sociais e a democracia (em um sentido participativo) (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005, p.26, tradução livre).

Assim, o paradigma das tecnologias contém os seguintes aspectos: a informação é a matéria prima que alimenta a tecnologia, atuando por sua vez sobre essa mesma informação; conserva grande capacidade de penetração de seus efeitos em todos os âmbitos da sociedade; todo o sistema de relações está ancorado na lógica de interconexão em redes multifacetadas; define-se pela flexibilidade para incluir, alterar, transformar e até destruir organizações ou instituições de qualquer natureza (uma flexibilidade libertadora ou opressiva); opera pela convergência de tecnologias específicas em sistemas altamente integrados (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005; CASTELLS, 2002).

Castells (2002) denomina de Sociedade da Informação essa etapa de desenvolvimento. Afirma que a mesma está estruturada em redes de comunicações, facilitada pelas tecnologias (predominantemente digitais) da informação. Os usuários também criam tecnologias gerando novas aplicações e configurações de redes. Desse modo, essa apropriação da tecnologia promove recursivamente redefinições, desenvolvendo no dia a dia, a criatividade e a imaginação desses usuários, definindo, pois, uma tecnologia aberta e em permanente inovação, onde usuário e criador podem ser o mesmo sujeito, como já ocorre na internet.

Esse conjunto de características relaciona informação e sociedade em redes, uma articulação que pode ser virtuosa para a sociedade interessada no domínio público e no interesse público como modelação da vida social. A Sociedade da informação tem se apresentado como a protagonista dessa expansão tecnológica, resta saber as condições (emancipatórias ou não) de sua realização.

2.3 A emergência da Sociedade da Informação

A função dessa seção, no conjunto da pesquisa, é explicitar a relação entre capitalismo e a emergência da Sociedade da Informação como uma proposta política de manutenção da hegemonia dos interesses capitalistas.

A noção de Sociedade da Informação é polêmica quanto aos seus fundamentos teóricos. O ponto incisivo na discussão refere-se à fundamentação de sua efetiva existência como decorrente de uma evolução societária natural. Segundo os seus defensores, há um acúmulo de transformações suficientes para justificar a sua denominação, como tem sido aplicada à sociedade industrial, pós-industrial dentre outras denominações. Os critérios que a fundamentam remetem para os aspectos: tecnológico, econômico, ocupacional, espacial e cultural. As teorizações, segundo classificação adotada por Freire (2002, p.5), têm se desdobrado como

> [...] teoria da história (da era industrial para a era da informação); teoria econômica (informação como fator de produção e recurso estratégico); e teoria sociológica (estratificação social emergente baseada no acesso a bens e serviços informacionais).

As análises sobre o fenômeno Sociedade da Informação apresentam uma profusão de nomeações, não ocorrendo um consenso sobre a origem dessa mudança: sociedade pós-industrial; terceira onda; sociedade informática; sociedade pós-capitalista ou do conhecimento; sociedade da pós-informação ou digital e sociedade informacional (NEHMY, 2002). “Estamos

em meio a um processo de transição não concluído e do qual não se possui afastamento histórico, por isso as nomeações são escorregadias" (MALIN, 1998, p.30).

As críticas existentes, quanto à sua efetiva emergência, baseiam-se nos próprios critérios e nas mensurações relativas à quantidade e qualidade dos indicadores e dados apresentados.

Não nos interessa neste estudo evocar essas bases discursivas, mas salientar, a partir dos fatos apresentados pela literatura um elemento que, independente da posição que se assuma, tem sido levantado: a ênfase em informação presente nos discursos e nas vivências, principalmente nos países centrais desde a metade do Século XX, se relacionam diretamente com o avanço do capitalismo internacional (FREITAS, 2002).

Uma outra perspectiva crítica com a qual concordamos é que, os traços históricos, que definem a sua emergência, dimensionam antes uma proposta política[22] da Sociedade da Informação. Considerada preparatória para a construção de um espaço político-ideológico de grandeza internacional, capaz de abarcar o movimento de empresas e governos com o aval da academia (FREITAS, 2002).

Um olhar crítico sobre a Sociedade da Informação, possibilita situar o debate no contexto da questão informacional e respectiva etapa das relações históricas entre a ciência e a dinâmica de produção no sistema capitalista: das condições de produção e de sua utilização na divisão social do trabalho (GOMES, 1982), conforme já tratado nas seções anteriores. Essa perspectiva

[22] Dados sistematizados por Malin (1998) indicam que os esforços políticos foram volumosos, no período de 1977 a 1991, no auge do liberalismo americano foram criadas e aprovadas cerca de 300 leis tratando do assunto informação e Estado e da Sociedade da Informação. Essa mobilização política sustentou suas ações na própria Constituição Norte-Americana e no Freedom of Information Act. Drahos (apud FREITAS, 2002) analisou criticamente as tendências políticas mobilizadoras da Sociedade da Informação apontando como principais agentes: os governos, o comércio internacional, Organização Mundial do Comércio (OMC), Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial e a saliente hegemonia dos EUA.

leva em conta que a temática informação não pode ser analisada dissociada do contexto histórico e dos condicionantes sociais que a circunscreve.

Segundo Quéau (1998) discutir a Sociedade da Informação significa refletir sobre a globalização ou as diferentes globalizações (financeiras, econômicas, tecnológicas) dada a alta afetação que provoca (direta ou indiretamente) em todos os países (RODRIGUES; SIMÃO; ANDRADE, 2003), bem como, discutir a relação do mercado contra o interesse público. Um mercado despreocupado com a distribuição social e que relega à esfera política as importantes expressões da problemática social (saúde, educação, as desigualdades, a pobreza crescente e a própria paz social), preocupado, principalmente, com os superlucros. Como força contrária a este movimento de mercado, o interesse público busca o fortalecimento do domínio público, do bem comum.

Quéau (1998) procura um sentido humanista para a Sociedade da Informação. Considera que a revolução da informação pode contribuir para a construção de uma sociedade global baseada no bem comum, no fortalecimento do domínio público e no interesse público. Na percepção do Autor, uma Sociedade da Informação, com ênfase na globalização tecnológica, não será virtuosamente capaz de ajudar a 4 bilhões de pessoas que atualmente vivem com menos de 2 dólares ao dia.

Uma sociedade guiada pela informação, emergiu antes mesmo do nascimento desse conceito (BURKE, 2003; MATTELART, 2005). Mattelart (2005) faz um breve histórico sobre a gênese sóciopolítica da Sociedade da Informação, com interesse voltado para os nexos entre a sua emergência e os movimentos de ordem capitalista. De acordo com Matterlat (2005), essa gênese é indissociável da evolução das práticas hegemônicas que tem permeado a vida social.

Segundo Matterlat (2005) podemos situar uma primeira fase da Sociedade da Informação (SI) nas décadas de 1950 e 1960, no contexto de uma sociedade bipolar (entre leste/Oeste) que vê surgir as premissas teóricas sobre a 'sociedade pós-industrial', nomeada também de pós-histórica, pós-capitalista, tecnotrônica – carregando porém, o discurso de uma sociedade futura, baseada no primado da ciência e da técnica e essencialmente informacional. A sociedade futura carrega também o discurso dos fins: fim da ideologia, fim da intelectualidade, fim do político, fim das classes e seus confrontos. O discurso saúda a emergência da sociedade empresarial, cuja racionalidade "[...] torna-se uma versão técnica do político" (MATTELART, 2005, p. 6). O conceito de informação está implícito no domínio da engenharia: sua codificação, velocidade, custo, transmissão, emissor, receptor, canal - matematicamente elaborado. Está diretamente relacionado à ciência e à técnica, porém, dissociado da cultura. A representação do processo de comunicação se dá através de um esquema mecânico, "[...] é consubstancial à representação linear e difusionista do progresso" (MATTELART, 2005, p. 6).

Sob a crítica de Mattelart (2005), os dados históricos por si explicam a situação atual, um organismo técnico como a União Internacional de Telecomunicações (UIT) foi designado para promover a Reunião de Cúpula da Sociedade da Informação para decidir o futuro da Sociedade da Informação. A Organização Mundial do Comércio (OMC) atua no sentido de classificar e converter a cultura à simples categoria de serviços apropriáveis, além de reivindicar a prerrogativa de propriedade sobre esse bem social. Outros aspectos são os motivos que conduzem a noção de Sociedade de Informação, em paralelo com a ideologia de conectividade.

Na virada da década de 1960 até a década de 1970, a ideologia tratando das tendências de conformação da Sociedade da Informação alcança o grande público com visões futuristas e cenários prospectivos que acentuam a *revolução das telecomunicações* e a própria idéia de *aldeia global.* Vistas

como promessas de uma nova sociedade, liberada da era industrial, pela limitação imposta pelo Estado-Nação, inibidor de um mundo sem fronteiras, moldado pelas tecnologias com capacidade para consolidar a Sociedade do Conhecimento (MATTELART, 2005).

A noção de Sociedade da Informação disseminou-se, concomitante ao debate internacional sobre informação e comunicação, ao abordar, especificamente, os novos papéis na relação informação e sociedade (FREITAS, 2002). Nas discussões ocorridas à época, em 1970, em reunião anual promovida pela American Society for Information Science (ASIS) ficou explícito o reconhecimento quanto ao papel estratégico da informação como bem simbólico. A ASIS e a American Library Association (ALA) já haviam se antecipado, promovendo um investimento planejado e sistematizado para a disseminação da noção de Sociedade da Informação (por interesse do governo americano). Essas iniciativas culminaram na publicação de uma primeira sistematização do tema para a área de informação, ainda em 1966, denominada *Annual Review of Information Science and Tecnology* (ARIST).

A formulação e o espraiamento da concepção de Sociedade da Informação seguiram recebendo investimentos "[...] sob os ângulos do poder e do controle [...]" (FREITAS, 2002, p.10), ou seja, investimentos políticos sobre os profissionais da informação, por parte de economistas e teóricos de política internacional. Setores dominantes desenvolveram ações com o objetivo de referendar seus interesses quanto à: investimentos na inovação; ampla difusão da tecnologia; e formação de uma opinião pública para retomada dos mecanismos de acumulação.

Fato probatório da força desses investimentos refere-se à encomenda de uma pesquisa de amplitude mundial, por parte dos dirigentes das sete maiores potências à época, sobre a aceitação das novas tecnologias como caminho para revitalização da economia mundial, através da exploração

do desenvolvimento científico e tecnológico (WILLIAMS; MILLS apud FREITAS, 2002).

A emergência de novos tempos, sinalizaria, de acordo com alguns autores, o declínio da sociedade industrial (marcada pelo conflito entre capital e trabalho) e a emergência da Sociedade da Informação ou sociedade pós-industrial. Essa mudança forjou o que se denominou como o fim da ideologia, uma retórica que forçava a denegação dos fatos históricos e a consideração das possibilidades de uma nova era baseada na eletrônica ou na tecnologia. "Com o fim da sociedade industrial estariam superados seus problemas sociais, suas desigualdades e suas promessas não cumpridas" (FREITAS, 2002, p.10).

Na década de 1970 o discurso sobre a Sociedade da Informação aparece resguardado pelas políticas públicas. Apesar das crises (políticas e econômicas), as tecnologias foram instauradas na centralidade das alternativas para liberação das crises. Olhares mais críticos a definiram como uma crise de civilização, tal qual diagnosticado no Relatório de Simon Nora e Alain Minc, em 1978, que previa sobre "[...] o risco da hegemonia de um modelo único de estruturação dos conhecimentos por grandes sociedades transnacionais" (MATTERLAT, 2005, p.4). Na verdade, tratava-se de uma crise indicativa do esgotamento do modo de acumulação do capital e também "[...] dos mecanismos da formação da vontade geral, tanto no plano nacional quanto no internacional" (MATTELART, 2005, p.8).

Sob um diagnóstico alarmista para o período (produzido em 1976 por uma Comissão trilateral), foi concertada uma nova forma de relação, mais institucionalizada, entre os países capitalistas dominantes, constituída consecutivamente pelo Grupo dos cinco (G5), dos sete (G7) e dos oito (G8). Tinham como objetivo a execução do projeto de reestruturação da ordem econômica mundial, orientados por dogmas monetários de cunho neoliberal e globalizante. Toma sentido prático a noção de movimentos de capitais e a

fluidez das redes planetárias, recebendo apoio da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da Comunidade Européia na formulação dos programas de ação voltados para a consolidação da Sociedade da Informação como via para a modernização (MATTELART, 2005).

Um novo cenário passou a ser operacionalizado a partir da junção das tecnologias de comunicação e informação. Emergiram também os estudos fazendo aproximações e analisando as relações entre as TIC's e as mudanças nos modos de produção e manifestação da cultura, nas relações e processos de trabalho, nos modelos organizativos da administração pública e principalmente as interferências na gestão do mercado (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002).

Sob essa base discursiva o campo da Ciência da Informação, em certa medida, legitimou e disseminou um novo direcionamento para a questão informacional: "[...] fornecendo as bases para uma transformação do valor 'direito à informação' no valor 'economia da informação'" (FREITAS, 2002, p.11). A partir de então, iniciou-se um processo de "[...] luta internacional pelos sentidos de 'informação'" (FREITAS, 2002, p.11), de um lado aqueles que propunham uma Nova Ordem Econômica Mundial (NOEM) para otimização dos fluxos de informação, com finalidades econômico-militares. Esta proposta recebeu a adesão de profissionais que formularam teorias defendendo a sua gestão nos moldes privatizantes. Por outro lado, os que propunham uma Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação (NOMIC) fundados na premissa de que a comunicação e a informação somam necessidades sociais e centrais ao pleno exercício dos direitos humanos.

As propostas da NOEM, capitaneadas pelos Estados Unidos da América (EUA), fundava-se "[...] na idéia de que as tecnologias de informação trariam *per si* democracia e bem-estar social" (FREITAS, 2002, p.12). As propostas

tratavam de agenciar acordos bilaterais para implantação de infra-estruturas de informação nos paises considerados periféricos e liberação incondicional dos fluxos de informação.

Por outro lado as propostas da NOMIC objetivavam:

> [...] dar prioridade ao desenvolvimento da capacidade de auto-suficiência comunicacional; encorajar a produção e distribuição de produtos culturais em nível nacional; estabelecer imprensa comunitária em áreas rurais; estabelecer políticas nacionais para fortalecer a identidade cultural e a criatividade; dar preferência a formas não comerciais de comunicação e informação; contribuir para os direitos humanos via meios de comunicação de massas; experimentar novas formas de envolvimento público na gestão dos meios de comunicação e suas associações para aumentar o conhecimento entre nações e culturas; melhorar a distribuição internacional do espectro de radiofreqüência; estabelecer regulamentação sobre fluxo de dados e de comunicação transfronteiras (FREITAS, 2002, p.12).

O Relatório MacBride registrou e deixou à memória as primeiras análises sobre a desigual situação dos processos de democratização da comunicação no planeta. Nele se advoga o direito à comunicação e à informação, como um bem público essencial à soberania das nações e à justiça social (MACBRIDE, 1987).

Essa correlação de forças indica as origens dos principais discursos que, na atualidade, permeiam o conceito da Sociedade da Informação: o discurso do Livre Fluxo de Informação, da infra-estrutura global de informação e em timbre menos ressoante, mas nem por isso menos importante, o discurso pela partilha de informação como um produto social.

Na década de 1980 a idéia de política pública perde força diante dos processos em curso de desregulamentação e de privatização do Estado. “O discurso dos sistemas nacionais de informação científico-tecnológica, colocado como questão de Estado começava a ser substituído por um discurso de cunho econômico” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p.29). A desestabilização do Estado começou pelas telecomunicações (nos anos de

1984 e 1985), com correspondências nos sistemas financeiros, de precedência do econômico sobre o social. O indivíduo é redefinido sob a lógica do cidadão consumidor: passivo e involuntário (MATTELART, 2005).

Na década de 1990, as telecomunicações, a internet e as TIC's encontram-se em franca evolução sob o modelo neoliberal. A centralidade da informação se justifica pela tendência e esforços na consolidação de investimentos em recursos simbólicos realizados através da cultura de massa, justificando o domínio global da informação e do conhecimento: seja para manter o controle sobre o consumo da produção; seja para manter a tecnologização da produção como garantia de manutenção dos superlucros e de controle do excedente de produção. A chegada das redes antecipa as discussões sobre a Sociedade Global da Informação, com projetos de auto-estradas globais de informação, dois termos se destacam: Sociedade da Informação e infra-estrutura de informação.

> A infra-estrutura de informação propõe-se como comunicacional e produtiva, nela acontece tanto a transmissão como geração de valor.
> [...]
> O deslocamento discursivo de sua posição preferencial no campo estratégico do Estado ao campo da economia e a passagem do modelo do '4º setor' à 'infra-estrutura de informação' – perpassando todas as atividades sociais – anunciam um programa de profunda alteração dos cenários da informação e a reformulação dos agregados de atores políticos, econômicos e sociais que deveriam compor os novos arranjos organizacionais do domínio (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p.30)

Em meados da década de 1990 já se encontra estabelecido o domínio organizacional da internet, ainda sob os efeitos das orientações estabelecidas para a atualização e extensão da infra-estrutura de informação. Paulatinamente, vão sendo substituídas as premissas que mantinham uma relação estrutural e intrínseca entre informação e ordem política centrada no Estado para uma nova premissa, desta feita, afirmando "[...] a relação estrutural da informação com a tecnologia e a economia" [...], "[...] mas circunscrito agora aos programas de institucionalização da

Internet e da universalização do acesso a suas aplicações e serviços" (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p.31).

O inicio do novo Século explicita a falência da crença na revolução da informação e da fé absoluta na tecnologia. As crises e descrenças explicitam a opção de retorno ao uso da força e hegemonia sobre os mecanismos econômicos e financeiros. "Renovar-se-iam, nas arenas da economia da informação, o projeto moderno de integração, reformulado na proposta de conjugação da democracia neoliberal, a 'pax' global e os mercados concorrenciais" (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p.30).

A estabilização e a configuração dos sistemas tecnológicos não seguiram a sua rota obrigatória, por decorrência dos determinantes e limitações da própria tecnologia. Esses sistemas tecnológicos ficaram mais sujeitos às negociações e tendentes a compor uma convergência tecnológica para favorecimento e para a própria formação de megas corporações, oligopólios e monopólios.

Na prática, a tecnologia passou a produzir, em seus desenhos funcionais, programas duradouros, pouco flexíveis, capazes de restringir e antecipar as possibilidades de ação tanto do usuário, como também do programador. Este passa a abdicar de seus direitos de criação sobre a obra e a outorga, por troca salarial, ao distribuidor que nesse movimento se torna fabricante e dono, sem restrições, do modelo proprietário dos softwares e linguagens e dos conjuntos tecnológicos. Nessa tríade de relações entre programador, distribuidor e usuário, ganha efetivamente o distribuidor, que tem no Estado seu facilitador na regulamentação das patentes e dos direitos de propriedade intelectual, reforçando a formação das grandes corporações.

Assim, a internet como "[...] um novo domínio de formação e circulação de poder informacional [...]" abre possibilidades tanto para a reprodução dos princípios de convergência tecnológica e econômica voltados quase

exclusivamente para o mercado, via de regra, sob arranjos monopólicos, como também para propiciar o desenvolvimento de experiências democráticas, inovadoras e socializadoras dos processos comunicacionais e informacionais. Um novo cenário de redes e de processos de informação em grande escala (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p.32).

Essas possibilidades de ações têm se definido tanto como polarizações discursivas, com também através de respostas tecnológicas disponíveis e comercializadas na grande rede. O discurso do Livre Fluxo de Informação, da infra-estrutura global de informação define a opção de convergência tecnológica restrita e voltada para o mercado, defendendo a quebra de restrições sobre os direitos de propriedade intelectual e o reforço dos direitos de patente e domínio da informação como valor a se apropriado. O discurso de Livre acesso à informação advoga partilha de informação como um produto social, um bem coletivo a ser socializado. O software livre, o copyleft são exemplos dessas novas possibilidades de apropriação da informação como um bem público.

As discussões sobre a Sociedade da Informação, no âmbito internacional, se mantiveram e se avolumaram. Nações, "[...] incomodadas com as perspectivas de aumento de concentração do poder nas mãos dos países e empresas que dominam os meios de produção, armazenamento, disseminação e uso da informação" (SATHLER, 2006, p.35), pressionaram a Organização das Nações Unidas (ONU) a se posicionar.

Por conseguinte, em 2003 a pedido da ONU, aconteceu a *Cumbre Mundial sobre la Sociedad de la Información* (CMSI), organizado pela Unión Internacional de Telecomunicaciones (UIT), em duas fases: em 2003 na cidade de Genebra (Suíça) e em 2005 na cidade de Túnez (Turquia), promovida pelas Nações Unidas. O evento congregou representantes de 175 países culminando com a produção de quatro importantes documentos, dentre outros: *Declaración de Princípios de Ginebra, Plan de Acciones de*

Ginebra, Compromiso de Tunez e Programa de Acciones de Tunez para la Sociedad de la Información (CUMBRE..., 2004).

A *Declaración de Princípios de Ginebra* anunciou a construção da Sociedade da Informação como um desafio mundial para o Novo Milênio. Tanto na Declaração de Princípios, quanto no Plano de Ações os direitos humanos fundamentais formam a base e inspiração para as ações, porém as preocupações com as novas tecnologias da comunicação e da informação têm, em certa medida, subvertido a centralidade desses direitos inspiradores (ABAD AMORÓS, 2005).

A *Cumbre Mundial sobre la Sociedad de la Información* (CMSI) constituíu-se de representações mundiais de três instâncias (governo, setor privado e sociedade civil), como conseqüência de pressões recebidas para instauração de processos mais participativos. A representação da Sociedade Civil foi uma conquista, pela primeira vez a ONU inseriu a presença de organizações da sociedade civil em todas as etapas de discussão (CUMBRE..., 2005; SATHLER, 2006).

Após a primeira fase do evento (em 2003), a diversidade de interesses dos participantes motivou a realização de um grupo de trabalho e discussão paralelo durante a Cumbre Mundial. Em sua segunda fase, em Túnez (em 2005), esse grupo se reuniu com o objetivo de garantir fundamentalmente uma visão da Sociedade da Informação centrada no ser humano (de respeito aos direitos humanos, a justiça social e de fomento ao desenvolvimento inclusivo e sustentável).

A representação da Sociedade Civil também elaborou um documento denominado *Declaración de la Sociedad Civil sobre la Cumbre Mundial de la Sociedad de la Información* tecendo críticas e comentários quanto aos resultados da Cumbre Mundial e também apresentando as proposições dessa instância.

Essa declaração foi construída a partir de um processo de consulta global online, recebendo contribuições de diversos países e instituições representativas da Sociedade Civil. Dada a importância desse documento, passamos a relacionar, a seguir, as principais críticas e as questões relativas ao acesso ao conhecimento arroladas na Declaração apresentada pela Sociedade Civil (CUMBRE..., 2005):

Justiça social, financiamento e desenvolvimento centrado na pessoa – o acesso à internet foi considerado como um bem público universal, principalmente para as populações em desvantagem; as necessidades de conectividade devem ser pensadas inclusive para acesso às tecnologias mais tradicionais como o rádio, a televisão e a telefonia com atenção para os investimentos em infra-estruturas tradicionais de aberturas de caminhos e redes elétricas. As recomendações do Compromisso (parágrafo 35) e Agenda (parágrafo 21) de Túnez remetem à consolidação de políticas públicas para a mobilização de financiamento, ficando entendido ai o papel do Estado atuando como uma força para equilibrar a orientação mercantilista.

Direitos humanos – no *Compromisso de Genebra* consta a construção de uma Sociedade da Informação respeitosa dos direitos humanos (entendo-os para além dos direitos civis e políticos, alcançando os direitos sociais, econômicos e culturais). Já no *Compromisso de Túnez* deixou de constar a menção aos direitos humanos, mencionando-se apenas algumas aplicações dos direitos humanos relativas à seguridade. A critica da Sociedade Civil refere-se à ausência e falta de preocupação quanto à definição de mecanismos e ações capazes de promover e proteger efetivamente os direitos humanos na Sociedade da Informação: explicitando os meios e garantias para o acatamento e respeito à legislação. Foi sugerida a criação de uma comissão independente para revisar as regulações e práticas em diversos países relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação

(TIC's) e à sua conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos.

Governança de internet – A Sociedade Civil manifestou sua concordância com a criação de um Fórum para Governança na Internet (FGI) para tratar da conformação dos acordos e convênios com os *Princípios de Genebra* e demais temas transversais que não estão objetivamente contemplados nos documentos produzidos. A Sociedade Civil propôs a independência do Fórum, sem sujeição a nenhum tipo de organização internacional especializada; manifestou preocupação com a falta de detalhes quanto à forma de criação do fórum e do mecanismo a ser adotado para o seu financiamento; sugere que a Sociedade Civil deverá ser capaz de participar, não só através da representação de conselheiros, mas de forma mais ampla junto às plenárias com igualdade de oportunidades, para ser capaz de influenciar na construção da agenda e de seus respectivos resultados.

Governança global – a preocupação assinalada pela Sociedade Civil refere-se à descrença manifesta, por parte dos paises desenvolvidos, com as ações possíveis de um projeto de governança global (havendo desinteresse em investimentos de recursos e autoridade em um sistema multilateral e regulador) que diretamente incorreria em mudanças dentro das Nações Unidas e junto ao sistema econômico mundial. Esse desinteresse influenciou e ofuscou as discussões acerca da redução da brecha digital. Segundo avaliação da Sociedade Civil, esse desinteresse significou a redução de espaço para as políticas públicas mundiais com a conseqüente desproteção da população que se encontra social e economicamente marginalizada. As políticas públicas apontam para padrões e estruturas governamentais mundiais quanto à abordagem e projeção de respostas aos problemas mais críticos que afetam a humanidade. O dilema permanece e novamente se manifesta: ou se aceita que a informação e a comunicação são essenciais para a vida coletiva e dos sujeitos e assim os posiciona como incompatíveis com função unicamente mercantilista; ou sofremos as conseqüências de

utilização das novas tecnologias prioritariamente com fins mercantilistas, ampliando-se a brecha digital e colocando em risco o direito à segurança, à proteção da intimidade e dignidade dos sujeitos. Abad Amorós (2005) comentando a posição explícita no Plano de Ação de Túnez (2005) indica que a preocupação mostrou-se mais saliente para as questões de segurança dos dados do que para o reconhecimento de um direito fundamental do sujeito.

Participação – as análises indicaram que alguns países deixaram de fomentar a participação de observadores por parte da sociedade civil sob o argumento de que haveria risco de um indevido domínio nos debates, enfraquecendo as opiniões das demais representações de organismos internacionais e do setor privado. Novamente critica a Agenda de Túnez que intenta restringir a ação e grau de participação da sociedade civil adotando a imprecisão terminológica no rol que conceitua a sociedade civil e a sua forma de participação.

As críticas apontadas pela sociedade civil são reveladoras das grandes preocupações que perpassam a consolidação da Sociedade da Informação. Durante o evento aconteceu a campanha Derechos a la Comunicación en la Sociedad de la Información (CRIS) em defesa do direito à comunicação, representando um grupo de Organizações Não-Governamentais (ONG's), entre muitos grupos da sociedade civil, cujo tema chave tratou da utilidade do conceito de Sociedade da Informação para a sociedade civil. A Argumentação dessa organização é que a Sociedade da Informação contempla mais os interesses de globalização do capital, ocorrendo avanços justamente nos países e regiões urbanas que apresentam mercados mais proveitosos. Por isso, cada vez mais, amplia-se a brecha digital, e as preocupações estão muito mais concentradas nas políticas de segurança da informação (ciberseguridad), nas TIC's, do que com o exercício dos direitos humanos (ABAD AMORÓS, 2005).

A avaliação da participação civil indica que ocorreram avanços e podem ser elencados alguns pontos positivos: o aprendizado oriundo do trabalho em equipe e a convivência com duros e áridos processos de negociação na arena da governança informacional; a explicitação de questões importantes à sociedade civil junto ao setor privado e governos, alcançando a ampliação de discussões técnicas para o campo da tecnologia como elemento com intencionalidade e não-neutro; a possibilidade de participar, agir e se expressar da sociedade civil junto a essas restritas esferas de governos e lobistas (SATHLER, 2006).

A participação do Brasil foi liderada pelo Ministério das Relações Exteriores com a presença de representantes da iniciativa privada e da sociedade civil. Segundo avaliação de Sathler (2006) o Brasil atuou de forma precisa, mantendo uma posição clara quanto à defesa de mecanismos mais democráticos de administração da governança na internet, forçando inclusive, os EUA a abrirem um fórum para discussão dessa temática em 2006.

O projeto político de consolidação da Sociedade da Informação depende do Estado e de seu aval. Nesse ambiente, o econômico, representado pelas grandes corporações, Estados capitalistas desenvolvidos e organizações multilaterais, já predomina sobre o social atuando como protagonistas no cenário de mercado globalizado e, principalmente, interessados em estender o mercado e o comércio para todas as esferas de atividade humana e por todos os lugares no planeta (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005). Assim, os movimentos conduzem as decisões e as regulações para instâncias mais ampliadas, de espectro e cobertura internacionalizadas, de preferência, junto à instituições chamadas multilaterais, dado o seu pouco comprometimento com o domínio público ou com os coletivos que demandem produtos fora da relação comercial.

Sumarizando, este Capítulo que tratou da relação entre capitalismo e informação, sendo visto que, o conhecimento é apropriado pelas forças

produtivas, principalmente ligadas ao mercado, como um mecanismo facilitador da consolidação hegemônica de interesses capitalistas no âmbito mundial.

A relação entre inovação e capitalismo é mediada pelo conhecimento, o que significa a máxima intensificação, junto às pessoas, empresas e organizações, dos processos de aprendizagem como fator de competitividade. Remetendo, segundo Bolaño (2005), à forma como, na atualidade, tem ocorrido a incorporação da ciência e do trabalho científico à dinâmica de acumulação do capital. Do ponto de vista social, essa relação entre inovação e capitalismo pouco contribui para o progresso social (objetivando a diminuição da desigualdade social e elevação da equidade social) visto que, na relação competitiva do mercado, o conhecimento produzido não é compartilhado, mas estocado e instrumentalizado como um valor estratégico para o domínio econômico (LEMOS, 1999).

Podemos pensar que a Sociedade da Informação se apresentaria como um ambiente desejável e oportuno para manutenção desse padrão de relação produtiva e da própria hegemonia do capitalismo.

Uma vez caracterizada a relação entre capitalismo e tecnologia, especialmente fomentada pelos processos de inovação baseados em conhecimento, restou-nos analisar, sob a perspectiva social, os benefícios dessa tecnologia e o pressuposto apresentado de que, a dinâmica capitalista pouco contribui para a ocorrência de melhorias junto aos processos sociais.

No próximo capítulo desenvolvemos o resgate socio-histórico sobre os direitos sociais e o direito à informação delineando, de modo panorâmico, a trajetória desses direitos no Brasil, cumprindo assim uma etapa da pesquisa que objetivou discutir a emergência do direito à informação vinculada ao

contexto dos direitos humanos, descrevendo também os elementos fundamentais à sustentabilidade desse direito.

3 DIREITOS SOCIAIS E DIREITO À INFORMAÇÃO: CONTEXTOS SOCIO-HISTÓRICOS E FRONTEIRAS

> *[...] a história humana é ambígua, dando respostas diversas segundo quem a interroga e segundo o ponto de vista adotado por quem a interroga (BOBBIO, 1992).*

Segundo Marshall (1967) e Bussinger (1997) a consagração de certa geração de direitos diverge quanto à sua autonomia e forma de manifestação no tempo, guardando relativa distância cronológica entre si, comprovada pela observação dos diferentes períodos históricos de formação e consolidação da primeira geração de direitos: os direitos civis no Século XVIII, os direitos políticos no Século XIX e os direitos sociais já no Século XX (MARSHALL, 1967; SCHONS, 2003).

Para Marshall (1967) os direitos de cidadania (compondo o Estado de Direito) encerra em si mesmo três elementos: o civil, o político e o social. Esses direitos de cidadania, em sua evolução sofreram duplo processo: de fusão (geográfica, de abrangência nacional como âmbito de atuação e representando ações coletivas) e de separação funcional (ocorrendo a distinção entre os direitos e a designação de diferentes instituições para a respectiva gestão de cada um).

Isto explica parcialmente o status e força distinta que cada direito incorporou ao longo dos tempos. Os direitos civis e políticos receberam instâncias junto ao Estado como fóruns deliberativos e de abrangência nacional, fato não ocorrido com os direitos sociais (oriundos da participação comunal nas cidades e guildas) cujas instâncias foram paulatinamente "[...] dissolvidas pela mudança econômica até que nada restou senão a *Poor Law* [...]" (MARSHALL, 1967, p.25). A interferência econômica reflete a oposição clássica de duas forças que evoluíram paralelamente desde o Século XVII: a cidadania proponente da igualdade e o capitalismo como eruptor da desigualdade.

Essa cronologia de surgimento dos direitos, apresentada por Marshall (1967), seria decorrente das diferentes esferas da vida social, típicas do capitalismo, permitindo a sua manifestação (na Inglaterra) de modo escalonado, como um conjunto de conquistas de direitos em escada. Na avaliação de Saes (200-, p.5) havia subjacente a "[...] idéia de uma evolução natural da cidadania".

A ordem de surgimento dos direitos remete à relação tratada por Marshall (1967) que tem recebido críticas: a relação entre o desenvolvimento do capitalismo e a evolução da cidadania. Nessa seqüência, a proeminência dos direitos civis foi indispensável à emergência do capitalismo, pois garantiu a liberdade de participar do mercado.

A crítica indica que, na análise de Marshall (1967), a relação entre cidadania e desigualdade de classe foi funcional visto que, este teórico percebe a provisão dos direitos civis, políticos e sociais no contexto do capitalismo, sem qualquer contradição (SAES, 200-). Surgem questões teóricas polêmicas sobre a real aplicabilidade desse esquema teórico em outros contextos de sociedades capitalistas.

A postura evolucionista dos direitos tem sido considerada idílica e otimista quanto ao modo de instauração da cidadania, visto que na narrativa histórica: despreza a papel desempenhado pelos ciclos revolucionários do Século XVII; subestima o potencial dos processos revolucionários na luta antifeudal; aponta uma tendência em compreender o processo de instauração da cidadania civil em uma processualidade institucional e não derivada das classes trabalhadoras, que uma vez dotadas de um mínimo de liberdade civil, se vêem na condição e esforço de conquistar novos direitos. "Marshall não formula com clareza o papel específico das classes trabalhadoras no processo de formação e evolução da cidadania" (SAES, 200-, p.9). Antes superestima a iniciativa, o papel das classes dominantes e da burocracia estatal na conquista da cidadania.

Na crítica tecida por Saes (200-) ocorre apenas uma concordância com as proposições de Marshall (1967) quando afirma que, com a cidadania civil, instaurou-se uma etapa preparatória para a emergência da cidadania política. Isto é, a liberdade civil, uma vez universalizada, reconhecida pelo Estado, reconhece também a igualdade entre todos os homens, condição para o estabelecimento dos direitos políticos; uma condição necessária, porém insuficiente, como constata a história.

Essa insuficiência explicita mais uma deficiência na análise de Marshall (1967), o Século XIX demonstrou em seus fatos que as disposições antidemocráticas das classes dominantes (de cunho liberal) postergaram a instauração dos direitos políticos. As mesmas argumentaram que havia um antagonismo latente entre os direitos civis e os direitos políticos e que a democracia política representava um perigo para as liberdades civis (HIRSCHMAN apud SAES, 200-).

A influência da doutrina jusnaturalista se fez presente ao longo da consolidação dos direitos civis, políticos e sociais na Europa visto que, segundo Bussinger (1997), essa tríade de direitos plasmava as aspirações de amplos setores que lutavam contra os privilégios da aristocracia e do soberano; coincidia com as demandas da burguesia que defendia a possibilidade da livre iniciativa econômica, livre manifestação da vontade, a liberdade de pensamento, a liberdade de ir e vir, a liberdade política e principalmente as possibilidades de um mercado livre. Por isso mesmo o ideário de liberdade tornou-se fundamental para os movimentos de libertação que se seguiriam: o processo de libertação anti-colonial dos Estados Unidos (Declaração de direitos do Estado de Virgínia, Declaração de independência) e a própria revolução francesa (Declaração dos direitos do homem e do cidadão).

Em sua origem, o liberalismo, no Século XIX, representava os setores discordantes da aristocracia e do absolutismo, como acima mencionado, e

possuía certo componente transformador quanto ao modo de pensar a economia e a sociedade. Distanciava-se dos vínculos parasitários da aristocracia e do clero que compunham e dominavam a sociedade da época gerida pelo Estado Absoluto. Havia uma burguesia hegemônica, porém, sem consolidar-se como classe política dominante, que posteriormente se levantou, sustentada por um projeto, segundo Behring (2000), anti-estatal (contra o Estado Absolutista), como resposta ao caos do homem no estado de natureza, fazendo uso da prerrogativa dos direitos e defendendo a propriedade como base de uma sociedade justa, eqüitativa e liberal (fundada na liberdade e mérito individual em aperfeiçoar as suas competências e posses).

A passagem para o Estado de Direito fundou-se sobre a liberdade política e sobre a igualdade de participação dos sujeitos junto ao poder, porém, foi gerenciada pela burguesia, que neste momento já se apresentava como classe dominante, instrumentalizada pelo direito e pelo ideário liberal da economia capitalista (SCHIERA, 1993). Por isso mesmo, segundo Schons (2003), a formação dos direitos deve ser compreendida numa constante dinâmica rumo ao desenvolvimento, mas também com momentos de retrocesso, dependendo das contingências, das condições sociais e dos fatores históricos interferentes.

Os direitos e a sua dimensão simbólica foram se delineando enraizados no discernimento das esferas do poder, do próprio direito, dos saberes e de sua legitimidade no espaço público, ou seja, incorporando a dimensão pública (Estado e sociedade civil) em sua efetividade (LIMA, 1997).

A crítica ao modelo indica que os princípios liberais dos direitos humanos foram diretamente questionados pela grave oposição entre a realidade vivida pelos trabalhadores e ao que estava alicerçado nas declarações de direitos (BUSSINGER, 1997); havia uma considerável distância social entre proprietários e não-proprietários (um fosso social com agudas diferenças

materiais entre a opulência de poucos e a miséria absoluta de muitos). Vivenciou-se um forte darwinismo social, pois o grau de inserção social dos indivíduos se definiu por mecanismos de seleção natural, ou seja, prevalecendo o mais forte e o mais competente.

Não obstante os fundamentos dos direitos sociais terem sido lançados desde o Século XIX, principalmente através da institucionalização e obrigatoriedade da educação primária, como um precedente indispensável ao exercício da liberdade civil (MARSHALL, 1967), recursivamente têm sido negados como uma parte ou como um dos direitos componentes da cidadania, obstaculizando a sua consolidação.

A institucionalização da educação primária, do ponto de vista político, constituía-se como uma exigência da democracia em construção, que precisava de um eleitor educado; do ponto de vista econômico a indústria demandava tanto, um tipo de trabalhador qualificado, como uma técnica apurada. Segundo Marshall (1967) foi um passo decisivo para o restabelecimento dos direitos sociais no Século XX, apesar da original intencionalidade.

Mais uma vez a marca histórica do político e do econômico apareceu definindo o surgimento dos direitos: esse retardo no amadurecimento dos direitos sociais reflete o distanciamento entre o direito reivindicado e dotado de legitimidade (desde o Século XVIII já existiam destacadas ações de assistência em muitos Estados da Europa) e o direito efetivamente reconhecido e protegido pelo ordenamento jurídico, na esfera da legalidade (SCHONS, 2003).

3.1 Os direitos humanos e a emergência do direito à informação

Consideramos importante a revisão do direito à informação sob o ponto de vista dos direitos humanos, visto que se apresenta capaz de reivindicar ações de valor moral para a coletividade, sob os princípios da universalidade e da indivisibilidade.

O direito à informação quanto à sua formalidade legal, encontra-se inserido no elenco dos direitos humanos fundamentais. Relaciona-se às questões afeitas à democracia, participação, educação, formação e autonomia. Tudo isso conformado nas relações do Estado com a cidadania, referindo-se às relações entre sujeitos e entre Estado e sujeitos, individuais ou coletivos (NOGUEIRA JÚNIOR, 2006). Nas interações entre sociedade e informação os direitos sociais são afetados a partir das quatro dimensões, apresentadas por Hamelink (2005), que representam as dimensões em que ocorrem a referida interação: tecnológica, cultural, política e econômica.

O direito à informação, em sua origem, manteve uma relação histórica com as revoluções democráticas e tem se apresentado nos principais textos referentes aos direitos humanos fundamentais (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CALERO, 2005). Informação e democracia mantêm estreita relação de interdependência: a democracia pela sua natureza destina-se à satisfação das necessidades do interesse público (viabilizada pelos seus agentes, organismos e entidades). A satisfação garante para o sujeito de direitos sua autonomia e para a democracia a sua legitimidade e permanência (NOGUEIRA JÚNIOR, 2006).

A relação entre direito à informação e democracia se apresenta como uma relação indispensável ao aprofundamento das práticas democráticas. O acesso à informação pública (geralmente aquela produzida pelo Estado) configura-se como fator decisivo para facilitar e garantir a participação dos

sujeitos na direção dos assuntos de interesse público, diretamente ou através dos seus representantes. Nessa relação fica implícita a obrigação do Estado de prover acesso às informações (produzidas e/ou processadas pelo Estado) e às funções públicas do Estado (tratando do direito de votar e ser votado) em condições de igualdade, conforme também recomendado pelo Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em seu artigo 25 (PACTO..., [1996-2006]).

A revolução francesa exemplifica a vinculação histórica entre informação e democracia. A *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, resultante dessa revolução, já em 1789 em seu artigo 11 defendia a livre comunicação do pensamento e das opiniões (falar, escrever e publicar livremente) (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CALERO, 2005).

Para melhor compreensão desses conceitos devemos acompanhar o desenvolvimento da própria idéia de direito à informação, ao que aparece citado pela literatura (SECLAENDER, 1991). Esse debate emerge na década de 1927, durante a Conferência da então Sociedade das Nações, em Genebra (Suíça) a fim de discutir a circulação internacional de noticias e respectiva problemática. Difundiu-se a distinção entre *liberdade de informar* e *liberdade de informação*, assentando-se um reconhecimento mais amplo para a liberdade de informação. Porém, a sua evolução ficou comprometida até o término da Segunda Guerra Mundial, pois, o uso intermitente da propaganda e do segredo foi primordial à manutenção da supremacia dos países durante a guerra, não havendo espaço para a livre circulação de informação.

Sua defesa emergiria durante o período pós-guerra, como meio possível para anular o temor do segredo (de estratégia bélica) no âmbito internacional, e os efeitos da propaganda autoritária dentro dos países, remetendo à opinião pública maior autoridade (SECLAENDER, 1991, p.148). Fecundou assim, a idéia de liberdade de informação contra a ideologia

nazi-facista (descrente da autonomia das massas) e durante a década de 1940, retomou-se a crença na potencialidade das massas, na capacidade do homem comum ter acesso a informações. Nesse período, já se defendia o regresso e a crença no "[...] homem comum [...]" e por conseqüência a desregulamentação de princípios legais restritivos à livre informação.

Segundo Schiller (1980) a emergência da idéia de livre circulação da informação ou Livre Fluxo da Informação e sua expansão ocorreu durante a fase hegemônica de domínio dos Estados Unidos (no pós-guerra), como uma política prévia facilitadora para a expansão imperialista que se sucedeu.

O marco histórico e cronológico data do final da Segunda Guerra Mundial. Um ofensivo grupo de empresas norte-americanas com intenções ligadas à expansão capitalista percebeu a "[...] utilidade do componente cultural nesta expansão" (SCHILLER, 1980, p.100), como estratégia para legitimar sua ofensiva junto aos países subdesenvolvidos e dependentes.

A partir de um desejo de liberdade, evocado pelos países que sofreram as conseqüências e traumas de duas grandes guerras mundiais e das influências nocivas trazidas pelo nazismo e pelo facismo, essa legítima aspiração foi apropriada e direcionada em favor de interesses mercantis e de dominação: "[...] liberdade do capital, dos recursos e dos circuitos de informação" (SCHILLER, 1980, p.100), como uma estratégia de ordem semântica e de finalidade política.

Sob essa lógica de expansão iniciou-se uma crescente e rápida ofensiva norte-americana contra os cartéis europeus de comunicação. Em defesa de uma suposta ética internacional, os Estados Unidos deflagraram a formulação de uma política de comunicação objetivando a ruptura de barreiras impeditivas à expansão de suas agências de notícias, instaurando como lemas: a liberdade de imprensa e o intercâmbio mundial de informação.

Em 1945, a *Conferência Interamericana sobre Problemas da Guerra e da Paz*, ocorrida no México, registrou os primeiros discursos defendendo os princípios do livre fluxo da informação assegurando a participação das Nações Unidas e da Unesco como fomentadoras da ampla disseminação da idéia. O que se viu, a partir de então, foi a utilização desses organismos e outros a eles vinculados atuando como propagadores da doutrina. (SCHILLER, 1980).

A Unesco endossou essa doutrina sob influência norte-americana, comissões foram criadas resultando na preparação de um relatório que dimensionava os obstáculos oponentes à livre circulação da informação (SCHILLER, 1980). E em dezembro de 1946 foi aprovada a Resolução 59(1) durante a Assembléia Geral da ONU, que declarou a liberdade de informação como um direito fundamental (SCHILLER, 1980).

Em 1948 foi realizada a Primeira Conferência sobre a liberdade de informação, na cidade de Genebra (Suíça), cuja intencionalidade, por parte da delegação norte-americana, era conseguir que a Organização das Nações Unidas (ONU) mantivesse uma estrutura permanente de atenção e investimentos voltados à questão da liberdade de informação, também entre as nações e não somente no seio delas (SCHILLER, 1980).

Essa Conferência sobre a liberdade de informação encaminhou sugestões para a redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) que, em seu artigo 19, reconheceu a liberdade de informação de forma integral, revelando no texto uma progressão histórica: opinião (liberdade de imprensa), liberdade de expressão e direito à informação, com uma noção integradora de direitos que vão dar sentido à ação informativa (NAVARRO, 2004). Foi o primeiro documento que se tem noticia tratando de forma mais precisa o direito à informação (SECLAENDER, 1991).

> Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras (DECLARAÇÃO..., [1998-2006], não paginado).

Segundo Azurduy (2003) a Declaração promoveu uma revolução jurídica na consolidação do direito à informação, fazendo aflorar uma série de idéias a partir de sua doutrina. A informação passa a ser vista como um ato de justiça, garantindo a possibilidade de produzir conhecimento. A informação é considerada uma função pública (facultada a todos e orientado para cada pessoa). Ao ser concebida como um direito e um dever, abre a possibilidade da sociedade exercer o controle social sobre os poderes clássicos do Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário. Sua finalidade é formar o homem em sua dimensão social, para construir a comunidade (conhecer e comunicar fatos, idéias, a realidade, tomar decisões prudentes, facilitar o pensamento e as opiniões). A informação não é concebida como patrimônio exclusivo dos jornalistas e das empresas afins, mas como patrimônio de todos.

O principio do Livre Fluxo de Informação foi aprovado na Conferência Sobre Liberdade de Informação, em 1948 na cidade de Genebra (Suíça). Sob os auspícios da Unesco (SOMAVIA, 1980), serviu de argumento para respaldar as atividades dos profissionais e de empresas de comunicação sem regulamentação (de âmbito nacional e internacional) legitimando, segundo o Autor o direito a agir em favor dos próprios interesses, transmitindo noticias sob uma visão particular, de acordo com os interesses dominantes.

Posteriormente a Constituição Alemã (1949) introduziu uma concepção universalizante do direito à informação, como direito de acesso à informação, para todos, contribuindo para a sua anatomia moderna, ligada a processos de democratização da sociedade e, principalmente, ofertando subsídios para afirmação e autonomia desse direito (SECLAENDER, 1991).

Segundo Seclaender (1991) o modelo liberal de direito à informação imperou durante quase toda a década de 1950, acarretando uma nociva vinculação da concepção de liberdade de informação como um mero prolongamento da liberdade de expressão e na avaliação de Schiller (1980) configurou-se como um fator preponderante para posicionar os Estados Unidos na centralidade da economia mundial, resultando na mundialização dos chamados estilos culturais norte-americanos. Por isso mesmo se diz que apesar dos avanços obtidos pelo direito à informação, a forma como foi introduzido na Declaração Universal dos Direitos do Homem dificultou a sua caracterização como um autêntico direito (SECLAENDER, 1991).

"O 'livre fluxo', tal como o aplicam as transnacionais, é a consagração formal do laissez-faire em matéria informativa" (SOMAVIA, 1980, p.48), portanto, retificador das estruturas internacionalizadas de poder. Esse princípio uma vez aplicado às agências de notícias faculta-lhes o direito de selecionar (orientados por interesses políticos e econômicos dos países dominantes e do próprio capital global) a noticia e conteúdos a serem veiculados e que deverão ser conhecidos, valendo para a América Latina e todo o mundo. O efeito prático é que, no caso latino, pode-se dizer de um quase monopólio relativo aos fluxos informativos, inclusive sobre a informação produzida na região (SOMAVIA, 1980; RABOY, 2005).

Na década de 1960 presenciou-se o esgotamento do modelo liberal do direito à informação sendo, cada vez mais, assimilada a idéia de um direito à informação para todos, indistintamente: o direito de ser informado. No terreno dos ordenamentos jurídicos, a oposição foi acirrada, no sentido de negar-se a autonomia do direito à informação, sendo finalmente admitida a existência do direito à informação.

A aceitação do direito à informação e a determinação do seu *locus* junto ao direito foi influenciada principalmente pela Encíclica *Pacem in Terris*, escrita sob o pontificado de João XXIII, em 1963. A mesma legou parâmetros

aos ordenamentos jurídicos para a regulamentação da atividade informativa: propondo o "[...] direito à informação verídica sobre os acontecimentos públicos [...]" indicando a sujeição do Estado à visibilidade da sociedade; demarcando a "[...] distinção entre acontecimentos públicos e acontecimentos privados [...]" para proteção à intimidade (individual ou familiar); definindo "[...] a situação jurídica do homem comum no âmbito de um direito democrata de informação [...]" definindo o direito ativo e passivo de buscar e receber informação, facultado a todos (SECLAENDER, 1991, p.150).

O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, concertado em 1966, demonstrou a influência das idéias da Encíclica *Pacem in Terris,* reforçou a noção de liberdade de informação e ampliou a distinção entre liberdade de expressão (idéias e opiniões) e a liberdade de informação (investigar, difundir e receber informações). Esse Pacto trouxe em seu conteúdo a noção da pessoa (ou sujeito de direitos) como titular do direito à informação assinalando a conexão entre informação e democracia.

> Toda persona tiene derecho a la libertad de expresión; este derecho comprende la libertad de buscar, recibir y difundir informaciones e ideas de toda índole, sin consideración de fronteras, ya sea oralmente, por escrito o en forma impresa o artística, o por cualquier otro procedimiento de su elección (PACTO..., [1996-2006], não paginado).

Segundo López López e Morillo Calero (2005) esse pacto pretendeu superar a difícil experiência vivida com a propaganda totalitária. Foi concebido como solução, para enfrentamento das duras experiências vividas nos paises que experimentaram os regimes totalitários (contra as propagandas totalitárias e de manipulação de massas do facismo, nazismo, etc). Teve como princípio a concepção da informação social disposta a serviço dos cidadãos como garantia do correto funcionamento da democracia.

Nesse momento histórico, os debates retomavam temas e conceitos relativos à liberdade de informar, liberdade de informação, direito de livre expressão

e direito à liberdade de informação. Também tomou corpo teórico e político os conceitos de política nacional de comunicação e política nacional de informação, constituindo-se como elementos circundantes ao debate em torno da Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação (NOMIC) como contraponto ao debate sobre uma Nova Ordem Econômica Mundial (NOEM).

Os conceitos de políticas nacionais, para a comunicação e para a informação emergiram no âmbito da Unesco, agência da ONU especialmente criada para gerir as questões de educação, ciência e cultura.

A história documental da Unesco traz à memória a atuação deste órgão no fomento ao progresso dos países, sendo de natureza cultural, educacional, científica e tecnológica, com ênfase, segundo Silva (1992, p.19) em "[...] regiões menos desenvolvidas [...]", confirmando o enfoque desenvolvimentista que orientou por décadas a sua atividade. Consolidou-se como a instituição que mais tem influenciado o setor de informação, principalmente na América Latina, sistematizando um significativo referencial teórico que tem sustentado os estudos, serviços e produtos em informação (SILVA, 1992).

A atuação da Unesco, como um órgão de importância estratégica para o fomento de políticas públicas ligadas a atividades de informação e documentação, em âmbito global, em muito se aproximou, ao início, da proposta de uma Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação (NOMIC). A Conferência Intergovernamental para o Estabelecimento de um Sistema Mundial de Informação Científica (1971), promovida pela Unesco e conhecida como Conferência UNISIST, aprovou integralmente estudo anteriormente realizado em parceria entre Unesco e o Conselho Internacional das Uniões Científicas (CIUC). O estudo delineava a possibilidade de estabelecimento de um sistema mundial de informação

científica, posteriormente, em 1972, transformado em *Sistema Mundial de Informação Científica e Tecnológica* (UNISIST), acompanhado do conceito de *Sistema Nacional de Informação* (NATIS) que incluía objetivos precisos sobre estabelecimento de políticas de informação em sua primeira pauta de trabalho, na alínea d): "[...] estabelecimento de políticas e redes nacionais de informação, [...]" (SILVA, 1992, p.13).

Passados cinco anos, a 19ª Conferência Geral da Unesco (1976) aprovou a criação do programa Geral de Informação (PGI), congregando o conjunto das ações da Unesco relativo à informação científica, documentação bibliotecas e arquivos, para execução de quatro linhas de ação:

> [...] a)fomento à formulação de políticas e planos de informação nos Estados Membros;
>
> b)fomento ao estabelecimento e aplicação de métodos e normas;
>
> c)contribuição ao desenvolvimento das infraestruturas de informação e à aplicação de modernas técnicas de coleta, tratamento, transferência e reprodução da informação, e
>
> d)fomento à formação de profissionais e dos usuários da informação [...] (SILVA, 1992, p.13)

A discussão sobre o Livre Fluxo de Informação manteve-se intensa nas décadas de 1970 e 1980, versando defesas polarizadas entre NOMIC E NOEM. A Unesco viu-se forçada a se posicionar em busca de soluções para uma possível conciliação. O primeiro passo dado foi no sentido de criar, ainda em 1976, uma comissão de especialistas internacionais atuantes no campo da cultura e da comunicação, sendo convidado para a sua presidência Sean MacBride, jornalista irlandês, prêmio Nobel e Lênin da Paz. A comissão foi nomeada como *Comissão Internacional para o Estudo dos Problemas da Comunicação* e em 1980 apresentou o seu relatório final. O Relatório MacBride, como ficou conhecido, significou um dos mais completos estudos já realizados sobre os problemas ligados à comunicação no mundo à época (MACBRIDE et al, 1987).

Os estudos apresentados no Relatório MacBride identificaram problemas na comunicação relacionados à concentração da mídia, à mercantilização da informação, às desigualdades de acesso à comunicação e à informação, ao desequilíbrio crescente nos fluxos de informação entre os países de Primeiro e Terceiro Mundo. As soluções apresentadas tratavam principalmente da democratização da comunicação e fortalecimento das mídias como alternativa para enfrentamento das relações de dependência entre os países.

Não obstante a efetividade e importância das soluções e diretrizes apontadas, o Relatório e a própria Comissão sofreram forte oposição dos países que já endossavam a NOEM (Estados Unidos, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte). Essa oposição foi determinante para o afastamento desses países da Unesco (causando severo impacto econômico à instituição) por um longo período. Porém as polarizações se mantiveram.

Na década de 1990 entra em cena um novo contexto de domínio do econômico sobre o social, o mercado globalizado, surgindo organizações multilaterais como protagonistas dos interesses capitalistas, principalmente representando os países desenvolvidos e as grandes corporações. Nessa fase a Organização Mundial de Comércio (OMC) se move para controlar e regulamentar o comércio mundial através de uma série de acordos cobrindo demandas para todas as esferas da vida humana. Entre elas a esfera da comunicação e da informação passa a sofrer maiores impactos, pois se encontra em curso a globalização neoliberal.

Pela face do Estado inicia-se um longo percurso de desmantelamento, desregulamentação e privatização dos serviços públicos e também dos bens públicos. Como lógica de enfrentamento retoma-se a discussão do domínio público, do interesse público, daquilo que se pode classificar como bens públicos mundiais.

Nos aspectos do direito à informação, a ofensiva se orienta para a privatização desses bens públicos pelo domínio da propriedade intelectual e pela privatização em larga escala dos meios e das tecnologias de comunicação e informação (TIC's), a começar pela debilitação do setor público nas áreas da comunicação, com a perda de controle sobre as telecomunicações (concentração da propriedade privada dos meios e dependência do Estado na produção de sua publicidade); os aspectos da cultura e do conhecimento também tem sido alvo de constantes investidas, resultando na redução das potencialidades dos equipamentos culturais e dos próprios espaços públicos.

No modelo neoliberal, as razões para oferecer-se informação e conhecimento de baixa qualidade são também políticas, para manter os sujeitos à margem dos processos políticos, diminuir a participação e a crítica. "Se trata, por tanto, de potenciar al consumidor em detrimento del ciudadano; um consumidor que no piense y que no participe em la comunidad, sino que consuma cuanto más compusivamente, mejor" (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005, p.49).

Assim, o maior perigo para o acesso à informação pelos sujeitos de direitos não está nas limitações formais da liberdade de expressão, mas que esta liberdade está cada vez mais concentrada em poucas mãos que ditam quais são os fatos sobre os quais se deve informar e como se deve fazê-lo (LÓPEZ LÓPEZ; MORILLO CARELO, 2005).

O direito à informação encontra-se reconhecido em documentos políticos e orientações internacionais, coletivamente construídos. O Direito à informação institui-se como um exercício básico dos direitos humanos (SOMAVIA, 1980). Na atualidade é possível encontrar uma diversidade de instrumentos, ordenamentos e normas legais que fornecem a materialidade e a garantia ao direito à informação: artigos nas cartas constitucionais, leis ordinárias, pactos, atos, decretos e decisões judiciais fixando jurisprudências

em diversas instâncias cobertas pelas legislações (CEPIK, 2000; NOGUEIRA JÚNIOR, 2003).

Estudo longitudinal desenvolvido por Banisar (2006) indica que atualmente quase 70 países no mundo têm adotado como principio a liberdade de informação objetivando facilitar o acesso do público aos registros, documentos administrativos e ações administrativas que dizem respeito ao interesse público. Esses princípios apresentam-se sob a forma de legislações específicas para garantir os direitos de acesso às informações governamentais. Outros 50 países têm se esforçado para a sua concretização.

Quanto à abrangência e conteúdo desses princípios, o Autor indica que poucos países fazem uso de leis, decretos e provisões constitucionais de amplo espectro (ou de tendência à universalização), mas que muitos países adotam o acesso limitado, existindo ainda leis especificas de proteção e secretismo para alguns dados, concedendo direitos de acesso em determinadas áreas, como saúde, ambiente, informações, além de dados para obtenção e para proteção aos direitos do consumidor.

O direito à informação é basilar para o enfrentamento do individualismo, pois representa o reconhecimento dos direitos dos grupos sociais ou da coletividade como conseqüência lógica do principio da igualdade (MATTEUCCI, 1993).

De forma atentatória aos direitos e cartas constitucionais ainda, em diversos países, paulatinamente a informação, circunscrita como elemento fundante para a prática democrática, tem sido degradada de sua função social e artificialmente preparada para a mercantilização.

O direito à informação como uma prerrogativa da sociedade civil nos parece, como uma daquelas escolhas históricas que neste Século XXI,

deverá se plasmar nas sociedades buscando a minimização do impacto e efeitos perversos do sistema capitalista.

Por isso mesmo o sentido possível para o direito à informação é aquele dirigido para a emancipação da sociedade civil, único agente capaz de atribuir a esse direito sentido, valor e função sob uma concepção atrelada ao interesse público, como estratégia para enfretamento da desigualdade social.

Não se trata de uma previsão histórica ou prognóstica, mas um indicador que correntemente tem se evidenciado junto à literatura, desde a década de 1980. Desde previsões tracejando as tendências, até estudos em diversas áreas do conhecimento que, em cada perspectiva, tem convergido para a necessária democratização e socialização da informação socialmente produzida (SCHILLER, 1980; SECLAENDER, 1991).

Trata-se de uma escolha a ser socialmente construída, parafraseando Wallerstein (2003), uma escolha a ser democraticamente realizada com o envolvimento de todos os que por ela podem ser afetados.

3.1.1 Os elementos fundamentais à sustentabilidade do direito a informação no Brasil: as garantias constitucionais

> *A exclusão social manifesta-se por várias formas. Uma delas é pela ausência de informação (NOGUEIRA JÚNIOR, 2006).*

O direito à informação pública, no caso brasileiro, apresenta-se junto à Constituição Brasileira em vigor arrolado como um direito individual, ficando assegurados o acesso e a obtenção de documentos, junto ao Estado, para uso particular e para o interesse coletivo geral, salvo aquelas informações de caráter imprescindível (sigilosas) à segurança da Sociedade e do Estado (BRASIL, 1988). Esse direito atinge os atos internos da administração pública,

inclusive aqueles documentos úteis para fundamentar e interpretar atos finais e de efeitos externos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXIII define o direito à informação como um direito humano fundamental:

> XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob a pena de responsabilidade, ressalvadas aquela cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988, p.8).

O texto constitucional brasileiro prevê o acesso e a obtenção de informação junto aos órgãos públicos (BRASIL, 1988, incisos XIV e XXXIII do art. 5º). A tutela de informações de ordem pessoal é garantida por meio do dispositivo *habeas data*[23] previsto no inciso LXXII, do art. 5º.

O art. 220 da Constituição trata da comunicação social utilizando o direito à informação para oferecer as garantias de liberdade de informação, de livre manifestação do pensamento, da criação e da expressão da informação (BRASIL, 1988).

Também aparecem outras disposições que se imbricam com o direito-dever de informação tratando da livre manifestação do pensamento (inciso IV, art. 5º), da livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação (inciso IX, art.5º), do direito à educação (art. 205) que define o pleno desenvolvimento da pessoa, instituindo a partir do art. 206, em seu inciso II, a "[...] liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber" (BRASIL, 1988, p.138).

Assim no âmbito da Constituição Brasileira (1988) o direito à informação se manifesta no campo da informação, da comunicação, do consumo e da

---

[23] Dispositivo para assegurar o conhecimento de informações sobre a pessoa do impetrante, constantes dos registros e bancos de dados da administração pública (BRASIL, 1988, inciso LXXII, art. 5º).

cultura em geral, diretamente ligado ao exercício da cidadania e como um princípio explícito (BRASIL, 1988; SCHOLZ, 2005; NOGUEIRA JÚNIOR, 2006).

Segundo Carvalho (apud SCHOLZ, 2005) o direito à informação representa quatro tipos relevantes de mensagens: a informação publicitária, a informação oficial ou governamental, a informação de dados pessoais e a informação jornalística. No âmbito desta pesquisa temos interesse manifesto pela informação oficial ou governamental e de dados pessoais pela capacidade de influenciar e definir graus de autonomia e de comportamento sobre a vida dos sujeitos e ainda, pela caracterização da face informativa do Estado, assumindo o seu dever de informar para com a sociedade.

O direito à informação é garantido a todos os cidadãos, seja para interesse particular ou coletivo, cujo devedor e provedor é o Estado. A liberdade de acesso à informação protege a garantia de liberdade, mas também garante (ou deveria garantir) a igualdade de acesso entre os sujeitos.

O interesse jurídico da informação consiste precisamente na sua capacidade de exercer influência sobre as decisões do sujeito, seja de ordem pessoal ou de natureza social, perderia ou não teria valor normativo/jurídico se não estivesse ligada às capacidades de discernimento e comportamento do ser humano. Assim o direito-dever de informação atua para proteger a capacidade de reflexão do homem e para assegurar que este sujeito disponha de meios seguros para receber informação real para o seu processo cotidiano de reflexão e tomada de decisão (CARVALHO apud SCHOLZ, 2005).

O direito à informação em sua relação com o sujeito de direitos designa a esse sujeito um atributo de sua personalidade, uma condição prévia e indispensável ao desenvolvimento pessoal, “[...] é parte essencial do processo de formação de conhecimentos, de opiniões e, portanto, da

própria personalidade [...]" (FERRARI apud NOGUEIRA JÚNIOR, 2006, p.201). Perfila um direito ampliado e projetado para além do simples ato de informar, mas signatário da formação do sujeito e de sua autonomia.

Nessa relação entre sujeitos de direitos e Estado, a mediação do direito à informação o define como um direito de participação que, em sua caracterização legal, remete ao direito de defesa e direito a prestações (direito à oferta pelo Estado) garantindo a participação individual na vida política, propiciando a formação da vontade política da sociedade (NEVES, 2006). Desse modo, o direito à informação pode ser exercido individual ou coletivamente podendo exigir do Estado a sua prestação de modo integral, completa e verídica, como um direito à informação verdadeira (NOGUEIRA JÚNIOR, 2006).

Fundamentalmente, o direito à informação remete a um conjunto relativamente amplo de princípios legais: democrático, da transparência, da participação, da publicidade, da imparcialidade e do processo legal. Objetiva, em sua articulação, meios de obter as informações necessárias (documentos demandados pelo sujeito de direitos), garantindo a consulta e extração de cópias, se necessário.

O principio legal da participação, em uma democracia, supõe primeiro, o reconhecimento da pluralidade nas sociedades, discernindo que, tanto a maioria quanto as minorias, devem tomar parte no exercício do poder para participar e influenciar na definição dos atos e decisões político-administrativos; supõe segundo, que seja facultada ao sujeito de direitos e para conhecimento público, a oportunidade de participar e o acesso às informações produzidas pela administração pública, de forma completa, integral e verídica (NOGUEIRA JÚNIOR, 2003).

O principio legal da publicidade na administração pública significa o dever de manter a plena transparência de comportamento, o não ocultamento

dos assuntos aos sujeitos de direitos. A sonegação de informações na administração pública ocasiona a perda da legitimidade democrática, minimizando a função de proteção e de efetividade dos direitos fundamentais (NOGUEIRA JÚNIOR, 2003).

Regido pelo direito à informação e pelos respectivos princípios da participação e da publicidade, a concepção de Estado modifica-se rumo a um tipo de Estado pluralista, aberto e conhecedor da diversidade (NOGUEIRA JÚNIOR, 2003).

Em outra face, o direito à informação como princípio junto ao direito do consumidor define certo grau de reforço da função regulatória do Estado sobre o mercado, pois realiza cortes limitadores e regulatórios à liberdade exacerbada do mercado, "[...] na exata medida do espaço de humanização dos sujeitos consumidores" (LÔBO, 2001, p.4).

Sob a ótica dos direitos sociais, a relação entre o direito à informação e o direito do consumidor se orienta para o estabelecimento do equilíbrio material nas relações de consumo. Sob a presunção de vulnerabilidade jurídica, o acesso à informação é considerado indeclinável para garantir o direito de livre escolha e cercear certo grau de indução promovida pela publicidade do mercado. A interpretação emancipatória dessa relação se distingue justamente por recuperar a dimensão humana do sujeito consumidor, quando o coloca protegido como sujeito titular de direitos constitucionalmente estabelecidos, protegendo a qualidade do relacionamento humano, seu poder de autodeterminação e suas repercussões à vida em comunidade. O direito à informação envolve a intervenção ativa do Estado, seja nos processos da administração pública, na legislação e no judiciário.

Segundo Gentilli (2005), dada à insuficiência dos direitos civis de garantir a igualização dos direitos, surge a necessidade de um processo mediador, que

caracterizaria, nesse caso, o direito à informação. Considerado como um direito-meio, distingue-se, assim, dos direitos-fim (os civis, políticos e sociais).

Sob o argumento de Gentilli (2005, p. 128) podemos dizer que o direito à informação configura-se como "[...] um direito relacionado diretamente aos outros direitos [...]". Os direitos civis e políticos pressupõem a liberdade de escolha dos sujeitos para o seu pleno exercício, que sob o efeito do direito à informação, se ampliam, se alargam como conseqüência do acesso e uso da informação. Sob essa lógica o autor apresenta a seguinte premissa: "[...] o acesso à informação é uma porta de acesso a outros direitos [...]".

O direito à informação, apesar de sua designação como direito-meio, configura-se também como um direito em si, dada a sua ação estratégica e ao evidente grau de relacionamento que mantém com os demais direitos. Posiciona-se como elemento precedente, condição indispensável para acesso em melhores condições, ou em sua plenitude aos demais direitos.

A tese de Cepik (2000), em certa medida complementa algumas assertivas tratadas por Gentilli (2005). Segundo o Autor, a posição central e estratégica que a informação ocupa na vida cotidiana e, principalmente, na esfera pública, impõe a exigência de socialização das informações pelo Estado, de modo organizado e qualitativo. Dessa forma, garante o atendimento das necessidades demandadas pelo interesse público e a incorporação plena do sujeito de direitos no processo decisório.

A esfera pública é o espaço para a construção porosa da relação entre Estado e sociedade, em que o direito à informação potencializa a cidadania para as transformações necessárias nos campos dos primeiros direitos, da liberdade (civil), da participação (políticos) e da necessidade (social). Nessa perspectiva Cepik (2000) posiciona o direito à informação no

conjunto dos direitos difusos[24], usando como argumento a sua capacidade de mediação e transformação dos direitos civis, políticos e sociais e como qualificador do sujeito de direitos na esfera pública que não está dada, que necessita ser reconstruída.

Do ponto de vista do Estado, a premissa indispensável à análise do direito à informação deve remeter à centralidade da informação para a consolidação da cidadania nos dias atuais. Em seu sentido clássico, o direito à informação se apresenta como um tipo de direito que fomenta o exercício da cidadania, permitindo ao sujeito de direitos o acesso e a crítica aos mecanismos e instrumentos desejáveis ao pleno exercício do demais direitos de cidadania (GENTILLI, 2005). A participação no exercício do poder, pressuposto da democracia exige a participação no acesso ao conhecimento (NOGUEIRA JÚNIOR, 2003).

A cidadania plena se define também pelo direito de conhecer os próprios direitos. O exercício desse direito forma um cidadão consciente, que compreende a si mesmo e aos outros como sujeitos de direitos, capaz de estabelecer com o Estado uma relação igualitária (MIGUEL, 2001).

A cidadania, que consideramos apresenta-se como uma esfera em franca expansão, lugar em que os direitos se somam, diferentemente da cidadania truncada, muitas vezes sob a tutela do Estado, incapaz ou precariamente capaz de garantir o exercício da cidadania (HERKENHOFF, 1995).

Na América Latina, a precariedade na estrutura e organização dos serviços públicos comunicacionais e informacionais e de cultura refletem o exíguo uso social da informação circulante na sociedade e da própria informação

[24] Os direitos difusos são espécie do gênero direitos coletivos, surgiram no contexto do Estado Democrático de Direito, extrapolam a visão individualista, sendo caracterizados como direitos transindividuais, de natureza indivizível (beneficia um, beneficia todos), cujos titulares são pessoas indeterminadas representando interesses coletivos (TESHEINER, 2005).

produzida no contexto do Estado. Em certa medida expressam a precária relação entre Estado e sociedade civil.

Os direitos humanos para serem assegurados necessitam da participação e envolvimento dos sujeitos de direitos no processo de tomada de decisão, principalmente naquelas áreas em que padrões de direitos ainda não foram consolidados (HAMELINK, 2005). Num processo democrático, a garantia de participação necessita extrapolar a esfera política para outras áreas de domínio social: como a participação junto ao Estado no exercício da governança informacional.

A defesa do direito à informação significa a base legítima para o exercício da governança informacional junto ao Estado, em suas instâncias, sob a premissa de que, "[...] as possibilidades de acesso à informação governamental pelo administrador público e o cidadão encontram-se diretamente relacionadas com o conjunto de políticas e práticas desenvolvidas pela administração pública [...]" (JARDIM, 1999, p.23).

3.2 A trajetória dos direitos sociais e do direito à informação no Brasil

Este capítulo cumpre uma etapa desta pesquisa que objetiva caracterizar os elementos sócio-históricos determinantes dos direitos sociais e do direito à informação ou, a evolução dos processos de apropriação e socialização da Informação que, posteriormente, vieram a consolidar o direito à informação no Brasil. Esse resgate histórico foi produzido como uma tentativa de compreensão da dimensão social da informação na sociedade brasileira.

O tratamento dos processos de socialização da informação perpassou as ações do Estado nos campos da cultura, da comunicação, da administração e planejamento do desenvolvimento nacional, da educação e, com maior ênfase, da ciência e da tecnologia. Para isso fizemos uso de estudos já publicados cobrindo a construção da ciência no Brasil, estudos tratando da questão tecnológica e as relações de dependência como marco evolutivo dos processos de desenvolvimento do Brasil, sempre relacionado aos processos de consolidação dos direitos sociais no país. Tal caminho se justifica porque, ao longo da pesquisa, discutimos a questão da desigualdade do conhecimento como vetor no centro da conformação da desigualdade social no Brasil.

Nesse momento, a aproximação histórica entre o direito à informação e os direitos sociais forneceu as evidências para caracterizar a relação explícita entre capitalismo e informação, como fator determinante de sua expansão e hegemonia. Também fica clara a opção do Brasil para as políticas públicas de informação pelo viés quase exclusivo da ciência e tecnologia.

Uma focalização que comprometeu a socialização da herança cultural do país e em certa medida as condições cognoscitivas e instrumentais dos sujeitos de direitos, em sua forma de uso e apropriação da informação, capazes de ofertar maior autonomia e participação nas relações com o

mercado e, principalmente, com o Estado. Por conseqüência limitou as possibilidades de enfrentamento da sociedade civil na luta pelos direitos sociais, comprometeu o uso massivo da informação pela sociedade civil, informação necessária à sua autonomia e representação enquanto ente compondo as três esferas de poder (Estado, mercado e sociedade).

A análise da trajetória evolutiva dos direitos sociais e do direito à informação no Brasil, para efeito desta pesquisa, foi realizada instituindo como pano de fundo a classificação das políticas sociais (como produto da conquista dos direitos sociais) realizada por Pereira (2002). Os direitos quando percebidos em sua historicidade desvelam a face social das demandas e conflitos deflagradores da luta por sua legitimação. Utilizamos também as ricas análises produzidas por Carvalho (2003), traçando a trajetória da construção e denegação dos direitos de cidadania no Brasil, e de Araújo (1985) cobrindo a evolução da informação em ciência e tecnologia, como traço da problemática e marco caracterizador do campo de informação no país. À medida da descrição evidenciamos as ações que confluíram para a modelagem das políticas sociais, das políticas públicas de informação e posteriormente do direito à informação.

O histórico evolutivo sobre a gestão da informação no país, sob o ponto de vista da Biblioteconomia, não está sistematizado. Os relatos identificados cobrem de forma predominante as décadas de 1950 a 1980. Os registros históricos das décadas posteriores carecem de melhor sistematização e análise política de seus efeitos.

O Brasil Colônia (1500-1822)

Os estudos tratando do contexto do **Brasil Colônia (1500-1822)** indicam que o país ao inicio de sua colonização conseguiu estabelecer uma unidade territorial, cultural, lingüística e religiosa constituindo-se como uma sociedade escravocrata, que fazia uso da monocultura e do latifúndio. Uma sociedade

nos moldes do Estado Absolutista, por isso mesmo inexistindo cidadãos brasileiros ou pátria brasileira (CARVALHO, 2003).

Nem escravos, nem proprietários eram cidadãos, apesar destes serem legalmente livres e dotados de certos direitos (como votar e ser votado) – faltava-lhes a "[...] noção de igualdade de todos perante a lei" (CARVALHO, 2003, p.21). A noção de justiça como garantidor dos direitos civis também estava ausente; a justiça existente concentrava-se nas mãos de indicados da coroa, porém colidia com o poderio dos proprietários latifundiários. A justiça real carecia de alcance dada a grande territorialidade do Brasil, carecia de autonomia perante seus executivos, muitas vezes corruptos.

No cotidiano da vida em sociedade não existia um poder público real, apesar do poder formal da coroa portuguesa; na prática, não havia um poder garantidor da igualdade de todos perante a lei, sustentando assim os direitos civis. "Os direitos civis beneficiavam poucos, os direitos políticos a pouquíssimos, dos direitos sociais ainda não se falava, pois a assistência social estava a cargo da Igreja e de particulares" (CARVALHO, 2003, p.24).

Os fatos históricos revelam que a evolução dos processos de apropriação e socialização da Informação se orientou para a Informação em Ciência e Tecnologia (ICT). Um processo que acompanhou o desenvolvimento das forças produtivas desde o Brasil Colônia, apresentando como característica uma estrutura incipiente, mas polarizada, como veremos, ligada aos moldes da produção econômica e às formas sociais do trabalho instituído. Considerando o domínio português (que objetivava um sistema produtivo fundado no uso do saque à produção e de mão-de-obra locais) e a situação no Brasil de desconcentração populacional, o sistema produtivo foi implantado voltado para a exportação de produtos primários em uma relação de dependência com os centros capitalistas, de âmbito internacional, marcando as feições de dependência econômica, tecnológica e social e de estrutura colonizada do país, mesmo após a sua

independência, obedecendo "[...] a uma lógica de produção elaborada para atender a interesses e necessidades externas" (ARAÚJO, 1985, p.18).

Segundo Ferreira (1992, p.7) "[...] a política colonizadora de Portugal não favorecia a atividade cultural [...]". Havia diversas proibições, dentre elas, a edição de livros e revistas, ainda não existiam instituições ligadas à cultura, como bibliotecas, museus e arquivos e o ensino ocorria sob condições precárias, os cursos universitários existiam apenas em Portugal. Os primeiros escritos, de portugueses ou luso-brasileiros, tratavam em geral de descrever a Nova Terra. Naturalistas também exploraram exaustivamente as regiões, em caravanas e a cavalo, pernoitavam em fazendas, no mato, abriam trilhas, exploravam a rica fauna e flora, a riqueza do solo e também do céu. Os registros salientam que em 1639, o naturalista Georg Marcgraf construiu o primeiro observatório astronômico da América do Sul, em Pernambuco.

Do ponto de vista educacional, o trabalho dos jesuítas marcou esse período com a fundação de colégios em várias regiões do país, atuando na catequese, na orientação moral e na atividade cultural ligada à educação, com o registro das missões, do cotidiano e costumes das comunidades e de obras literárias, destacando-se as obras do Padre José de Anchieta.

Na metade do Século XVI aconteceu um impulso social e econômico favorecendo o inicio de manifestações literárias, no sudeste e nordeste do país. Por essa época, as famílias já mandavam seus filhos estudar em Portugal. O Século XVII já caracteriza uma expressiva produção literária. O Século XVIII definiu-se por certa atividade literária, marcando o inicio do Período Arcadista no Brasil (FERREIRA, 1992).

A institucionalização de um sistema produtivo, que incluiria processos de comunicação científica e tecnológica, só veio efetivamente ocorrer após a chegada da Família Real Portuguesa no Brasil, em 1808. O ideário Pombalino ou da Reforma Pombalina reorientou o papel da ciência e da tecnologia

quanto ao desenvolvimento das forças produtivas e influenciou as ações de D. João VI. Porém, não permitiu que fosse constituído um sistema popular de ensino no país (SILVA, 1980), a característica era de implementação de um ideário livresco e não educativo para sanar o analfabetismo generalizado.

Nesse período foram criados, com forte concentração na região sudeste do país, o Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia, o Museu Nacional, o Real Horto e a Biblioteca Nacional, entre outros órgãos. Acompanhando a evolução do sistema produtivo local, paulatinamente essas instituições foram se transformando em agências de pesquisa e desenvolvimento, porém pouco orientadas à inovação tecnológica, mesmo contando com o apoio de D. Pedro II. Efetivamente o investimento governamental na institucionalização de uma estrutura de produção e circulação em ciência e tecnologia só veio a se desenvolver a partir da República, momento em que o Brasil moveu esforços para ingressar na modalidade de produção industrial (ARAÚJO, 1985). [25]

Sobre a situação da educação e da cultura, esse período sofreu impactos positivos decorrente da decisão de D. João VI de investir na criação de estabelecimentos de educação e de escolas teórico-práticas de formação artística e técnico-profissional. Por sugestão de seus ministros, propiciou a vinda da Missão Artística Francesa de 1816, criando sequente a Escola Real das Ciências, Artes e Ofícios, nesse mesmo ano, para abrigar os trabalhos da Missão Francesa. A Missão influenciou o surgimento e a orientação que tomou a arte brasileira, imprimindo um caráter pedagógico e didático ao ensino superior das artes e ofícios (FERREIRA, 1992).

---

[25] A partir de 1893 foram criadas significativas instituições de ensino superior e de pesquisa, em São Paulo: a Escola Politécnica, a Escola de Engenharia Mackenzie, a Escola Livre de Farmácia, a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz; o Instituto Agronômico, o Instituto Vacinogênico, o Instituto Bacteriológico, o Instituto Butantã; no Rio de Janeiro: a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (ARAÚJO, 1985). A localização dessas instituições no sudeste definiu um quadro de concentração espacial que se perpetuou, dados sistematizados em 1978 indicaram uma concentração de 67% das instituições em ICT na região sudeste.

O surgimento das bibliotecas públicas no país deveu-se às ordens religiosas dos Beneditinos, Fransciscanos e Jesuitas (CASTRO, 2000). E principalmente os Jesuítas realizaram grandes esforços para trazer a palavra escrita, ligada à Educação e à cultura, para um povo de tradição eminentemente oral (SUAIDEN, 2000).

A Biblioteca Nacional foi criada a partir da Real Biblioteca da Ajuda, de domínio da corte portuguesa, sendo trazida de Lisboa para a colônia mais próspera, por ocasião da transferência da sede desse império para o Brasil (1808). A família Real trouxe "[...] nos porões dos navios os instrumentais necessários ao seu bem-estar social, cultural e artístico, [...]" (CASTRO, 2000, p.44). No Brasil foi alocada em espaços provisórios, sendo aberta ao público, a partir de 1814, recebendo a denominação de Biblioteca Imperial e Pública até 1876, ano que por decreto passou a denominar-se Biblioteca Nacional e Pública do Rio de Janeiro. Foi gerenciada por religiosos que acompanharam a corte portuguesa. A sua sede somente foi inaugurada em 1910. A criação da Biblioteca Nacional, apesar de sua importância, não significou um indicador de acesso e disponibilidade de informação para a sociedade, segundo Suaiden (2000).

Em 1811 foi apresentado ao governador da Capitania da Bahia um projeto de criação de uma biblioteca pública, de iniciativa civil, proposto por Pedro Gomes Ferrão de Castello Branco. O projeto foi aceito e a biblioteca foi inaugurada nesse mesmo ano junto ao Colégio dos Jesuítas. Essa ação orientou e influenciou a iniciativa de outros estados quanto à criação de bibliotecas públicas. Outras bibliotecas foram criadas através de decretos e regulamentações governamentais, porém, não contavam com infra-estrutura adequada: locais improvisados, acervos desatualizados e formado por doações, carência de recursos humanos. Formou-se em decorrência uma imagem social da biblioteca como um local de castigo e elitizado. Fato é que as bibliotecas públicas nesse período de colônia, pouco contribuíram para a democratização do acesso à informação. "A imagem passou a ser

negativa pelo povo e eram comuns afirmações de que se tratava de um local de castigo ou para uma pequena elite composta de eruditos" (SUAIDEN, 2000, p.52).

O processo de independência brasileiro (culminando em 1822) não gerou mudanças significativas no quadro dos direitos, ocorreu de modo relativamente pacífico, sendo classificada como uma independência negociada entre a elite nacional do Brasil, a coroa portuguesa e a Inglaterra, sendo propício à ordem social a manutenção da monarquia na ex-colônia.

Do ponto de vista da sociedade civil, o povo pouco participou do processo de independência, não configurou-se como um processo tipicamente determinado pelo interesse popular à favor da liberdade. Prova disso foi que a questão da escravidão não foi tocada ou resolvida naquele momento. A escravidão no Brasil assumiu uma porosidade por todo o país, apesar das lutas dos escravos contra a sua condição; os fatos indicam que os valores de um regime de escravidão eram aceitos e pouco questionados por quase toda a sociedade. "Tudo indica que os valores da liberdade individual, base dos direitos civis, tão caros à modernidade européia e aos fundadores da América do Norte, não tinham grande peso no Brasil" (CARVALHO, 2003, p.49).

Esses dados explicam porque a ocupação do território não obedeceu a um plano de ocupação territorial, mas ocorreu decorrente da dinâmica instituída de exploração dos recursos naturais e do trabalho, sob a lógica capitalista (ARAÚJO, 1985).

A Constituição Imperial de 1824, de cunho liberal para os padrões da época (CARVALHO, 2003), avançou em relação aos direitos políticos (participação eleitoral), porém, revelou um processo de independência feito com a manutenção da política escravagista, limitando o avanço dos direitos civis. A

oligarquia existente mandava por que estava no poder, mas configurava-se como instável, pois havia uma diversidade de interesses predatórios em pleno acirramento de forças (reforçado por um mercado pouco integrado, em nível nacional, ocorrendo assim, severas disputas políticas intra-elites).

Também sob a égide dessa Constituição Imperial de 1824 (regeu o país até o fim da monarquia) emergiu as primeiras regulações e atos governamentais tratando do direito de acesso do público aos documentos administrativos produzidos pelo Império. O principio constitucional da publicidade dos atos judiciais, sujeitava os juízes à fiscalização do povo, havendo a permissão para que o povo cobrasse inclusive a responsabilidade moral pelos atos praticados (NOGUEIRA JÚNIOR, 2003).

Na linha litorânea do país firmou-se uma estrutura de produção para cultivo e aproveitamento da cana-de-açucar (tradição agro-exportadora), cuja tecnologia de cultivo e fabricação, de exploração da mão de obra escrava se projetava para o Nordeste, transformando-se em riqueza a ser exportada. Já no sudeste a riqueza projetou-se para a exploração de minérios, ouro e diamantes, numa primeira fase, e posteriormente reproduziu a economia agro-exportadora através da exploração do cultivo do café. Esses fatores redefiniram as mudanças no locus de produção e em acirramento de conflitos de interesses econômicos e políticos (ARAÚJO, 1985). Considerando o Estado como agente do desenvolvimento científico e tecnológico, ainda que nessa fase esse desenvolvimento tenha ocorrido com lentidão e certa precariedade, ao término desse período colonial podemos considerar que, a atividade econômica "[...] esteve voltada para fora (modelo primário-exportador) [...]"(SILVA, 1980, p.39).

Brasil Império (1822-1889)

Durante o Império (1822-1889) ocorreu uma alteração significativa para os direitos que foi a abolição da escravidão (1888) seguida da incorporação dos ex-escravos ao conjunto dos portadores de direitos civis, apesar de ter

sido considerada uma ação mais formal do que real. A passagem de um regime (Império) para outro (República) trouxe poucas mudanças frente à situação dos direitos (CARVALHO, 2003).

A forma produtiva instalada no Brasil - Colônia definiu, segundo avaliação de Araújo (1985), um lento e irregular processo de desenvolvimento científico e tecnológico visto que, a tecnologia de processamento da cana-de-açucar foi rapidamente superada pelos holandeses, existindo poucas inovações técnicas e um severo desinteresse dos portugueses quanto à revolução dos meios de produção e de formação dos recursos humanos. As mudanças identificadas a partir desse período até o inicio do Século XX caracterizaram o esgotamento do modelo primário-exportador do Brasil colônia e definiram o surgimento do modelo econômico voltado para a substituição de importações. O que poderia marcar o início de um processo de industrialização foi inibido pela concorrência dos manufaturados importados, adquiridos com as rendas da atividade exportadora. Iniciou-se assim, um modelo econômico a serviço das classes dominantes, transplantando tecnologias importadas, sem tocar no problema do desenvolvimento de um mercado endógeno ou do desenvolvimento científico e tecnológico (SILVA, 1980).

> Com efeito, a incapacidade do Estado para canalizar a energia criadora, em função de objetivos nacionais próprios, reduziu sua ação no campo cultural, no melhor dos casos, ao apoio à educação e ao incentivo às profissões necessárias ao funcionamento de uma sociedade essencialmente estática, descuidando-se da atividade científica (SILVA, 1980, p.40).

Uma das primeiras políticas e ações governamentais relativas à participação da sociedade e sinalizadora da preocupação com a produção técnico-científica, com a bibliografia nacional, foi a assinatura do primeiro Decreto Legislativo nº433, de 3 de julho de 1847, que instituiu no país as bases do depósito legal[26], obrigando os impressores a encaminhar à Biblioteca

[26] O depósito legal objetiva assegurar a coleta, guarda e a disseminação da produção intelectual brasileira para formação de uma coleção representativa da memória nacional e para a consolidação de uma bibliografia nacional, ou seja, do repertório de saberes produzidos em todo o território

Nacional, pelo menos, um exemplar de todos os impressos reproduzidos nas tipografias à época (MACHADO, 2003).

O período laissefariano

O Período laissefariano (da Primeira República até 1930) foi caracterizado pela coexistência de uma Constituição de perfil liberal e de um mercado com práticas oligárquicas. Havia uma relação trabalhista culturalmente marcada pelo passado recente da escravidão, sob lema do trabalho livre, mas de um trabalhador submetido à exploração do capitalismo competitivo.

Apesar das dificuldades políticas desse período o direito de acesso aos documentos administrativos continuou sendo garantido. A Lei nº640, de 1899 "[...] não admitia a recusa de certidão de documentos, pareceres e informações [...]" que fossem solicitados para a legítima defesa de direitos ou interesses particulares (NOGUEIRA JÚNIOR, 2003, p.329, nota 609). Assim também, posteriormente, a Lei nº4.743, de 1923 dispunha sobre a necessária agilidade das repartições públicas em atender as petições de certidão, indicando os riscos de suspensão do processo, caso a petição não fosse sem demora atendida. Tudo isso em favor do direito do querelado, ou seja, do indivíduo que está sendo objeto da ação judicial. Esses registros legais caracterizam até a atualidade o que foi e o que é a legislação brasileira cobrindo os atos administrativos reguladores do acesso público aos documentos administrativos: variada, antiga e dispersa (NOGUEIRA JÚNIOR, 2003).

A Primeira República (1889-1930) ficou conhecida como República dos Coronéis, o posto máximo da Guarda Nacional assumido pelo político local. Esta fase da República herdou um Estado com forte comprometimento com o poder privado, um outro empecilho ao exercício do direito civil.

---

nacional (MACHADO, 2003). A Lei do Depósito Legal ainda se mantém vigente, cujos termos foram atualizados pelo Decreto n.1823, de 1853 e ampliados pelo Decreto nº 1.825, de 1907.

Santos (1993) indica que o regime oligárquico impunha um típico estado natural hobbesiano aos sistemas políticos regionais, com perseguições violentas aos atores retirados do poder.

Sabemos que a questão da escravidão não foi encerrada em 1888. Do ponto de vista social desencadearam-se novos agravamentos: as condições de vida dos libertos sofreram poucas melhorias significativas, a maioria voltou às antigas fazendas, submetidos a baixos salários, outros tantos migraram para cidades maiores como o Rio de Janeiro, aumentando o contingente da população sem emprego. Os melhores empregos junto à agricultura e à indústria foram ocupados pelos imigrantes italianos atraídos para o país pelo Governo. A libertação dos escravos não culminou, na prática, em igualdade efetiva (CARVALHO, 2003).

A população negra brasileira foi marcada com um legado histórico que ao longo dos séculos tem afetado a sua ascensão social: representando atualmente a parcela populacional com baixas taxas de qualidade de vida, com menor educação, com empregos menos qualificados e menores salários (CARVALHO, 2003).

Outro agravante desse período para o avanço dos direitos foi a grande propriedade rural (o latifúndio) dominado pelos coronéis que exerciam o poder político à custa da justiça privada, violando uma diversidade de direitos (de ir e vir, inviolabilidade do lar, a proteção da honra e da integridade física), inviabilizando o exercício dos direitos civis.

Os direitos civis e políticos até então se configuraram precários. A discussão dos direitos sociais foi incipiente. A assistência social era realizada por associações particulares, pelas agremiações e irmandades religiosas advindas ainda do período colonial. Não se concebia um estado promotor da assistência social, sendo registrado inclusive, a desobrigação do Estado em fornecer a Educação Primária (na Constituição Republicana de 1891). A

Educação Primária tão propalada por Marshall (1967) como um dos fatores contributivos para a conquista dos direitos sociais na Europa (no Século XX). Do ponto de vista político, predominou um tipo de liberalismo ortodoxo, já superado na Europa.

A situação cultural e informativa ao inicio da Primeira República até a década de 1930 era de uma indústria editorial plenamente estabelecida ressentindo-se da quase inexistência de bibliotecas infantis, escolares e públicas para garantir a formação de um público leitor. Restava para os pesquisadores e eruditos, a formação de pequenos grupos de relacionamento e a participação nos colégios invisíveis[27] como recurso para obtenção de informação e manutenção da atividade intelectual. Para as classes menos favorecidas ficava a informação oral obtida na igreja, na escola e entre a liderança comunitária (SUAIDEN, 2000).

As poucas bibliotecas ofertavam precários serviços, alcançando principalmente a classe média, mas também, nesse período, mostrou-se como uma instituição autoritária reproduzindo o regime (SUAIDEN, 2000). Cunha Filho (2007) atribui essa pouca inovação e baixos investimentos ocorridos nesse período à própria concepção liberal vigente, que estimulava a iniciativa dos particulares no âmbito da cultura e se dedicava nesse momento à consolidação dessa nova forma de governo. Iniciativas no seio da sociedade ocorreram, como: a criação da Academia Brasileira de Letras, a luta autoralista[28] representada por Chiquinha Gonzaga e a Semana de Arte Moderna de 1922.

---

[27] Os colégios invisíveis remetem a redes de comunicação e de relações informais a partir de um conjunto preferido de contatos pessoais, entre indivíduos ou grupos de pesquisa. Esses grupos, em geral geograficamente distantes, formam uma espécie de 'academia invisível', se mantendo mutuamente informados sobres suas pesquisas e objeto de estudo (LE COADIC, 2004; MEADOWS, 1999).

[28] Se destacou nesse período a militância dessa compositora em favor dos direitos autorais e de outros direitos cívicos participando inclusive de causas abolicionistas (CUNHA FILHO, 2006).

Nesse momento histórico, a problemática social sofre novo desdobramento com o surgimento da classe operária, nas áreas urbanas do Rio de Janeiro e São Paulo, instaurando uma nova dinâmica competitiva afastada do pacto oligárquico. Emergiram conflitos distributivos entre o capital e o trabalho: o empresário oriundo do sistema oligárquico, mas envolvido simultaneamente com a oligarquia exportadora e com a burguesia compradora, de outro lado; e o operário assalariado, constituído por, recém-artesãos, prestadores de serviços e ex-trabalhadores agrícolas (SANTOS, 1993).

Os conflitos desenrolaram, até o final da década de 1930 permeados também pelo declínio das instituições oligárquicas, até a ruptura desse acordo oligárquico através da Revolução de 1930, marcando o início do governo de Getúlio Vargas (SANTOS, 1993).

No plano internacional, muitos fatores externos contribuíram para o fim do período oligárquico, entre eles: o inicio da Primeira Guerra Mundial, a Revolução Russa de 1917 e a crise na Bolsa de Valores de Nova Iorque em 1929. Os impactos maiores se fizeram perceber na economia e na política, com a queda de preço e da exportação do café, carestia e agravamento das condições de vida da população favorecendo a eclosão de muitos movimentos grevistas oriundos da classe operária (SANTOS, 1993).

A Europa, entre as décadas de 1920 e 1930 (no período entre-guerras) já demonstrava uma convergência para a política social, acentuando-se um consenso sobre a necessidade de investimentos na educação, na cultura e na responsabilidade governamental quanto ao bem-estar social. No Brasil as ações do Estado nesse período ainda eram para a reparação de problemas prementes (localizados e emergenciais); significavam respostas lentas e fragmentadas para as demandas sociais, tanto dos trabalhadores, quanto de populações empobrecidas (STEIN, 2005).

Esse Estado configurava-se com um tipo de papel pouco regulador para a área social, sem um planejamento específico para gerir o processo de provisão social (PEREIRA, 2002): com aprovação de decretos pouco efetivos para regular a situação sanitária das indústrias; em face do fortalecimento operário foram tomadas medidas legislativas para responsabilizar as empresas pelos acidentes de trabalho; foi criado o Conselho Nacional do Trabalho; foi aprovada uma emenda à Constituição atribuindo responsabilidade ao Congresso Nacional quanto à regulamentação do mercado de trabalho (ferindo o caráter liberal da Constituição); foram aprovadas também leis de proteção ao trabalho (férias, seguro-doença, acidentes, trabalho feminino, código de menores) apesar de ainda precárias para a resolução das necessidades apresentadas. Surgiram também outras legislações consideradas esparsas condensando mais retórica do que efetividade (como a criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários).

Quanto ao aspecto informacional, o processo de industrialização iniciado na década de 1920, definiu as ações que caracterizaram a preocupação efetiva com a temática tecnologia, já ocorrendo nesse período a importação de equipamentos e de tecnologia estrangeiros exigindo, por conseqüência, a instauração de processos de modernização dos meios de produção. Para suprir essa demanda, foi criado o Instituto Nacional de Tecnologia (no Rio de Janeiro) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (em São Paulo). A preocupação com o controle da qualidade e com a formação de pessoal capacitado em ciência e tecnologia orientou a organização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a criação da Universidade de São Paulo (USP).

Assim, configurou-se em relação aos direitos sociais: a negação de reconhecimento, pelo Estado, da existência da questão social (PEREIRA, 2002); a manutenção da força policial para reprimir e controlar a questão social que emergia; políticas sociais ligadas ao trabalho e a previdência

pouco integradas e de baixa eficácia para a classe operária; um Estado que se negou a assumir as dinâmicas de controle e reprodução da força de trabalho no meio urbano; as limitações do movimento operário em forçar e impor o seu reconhecimento como uma categoria com demandas e reivindicações.

A legislação trabalhista só aparece de fato a partir da Reforma Constitucional de 1926. Tratando a legislação Social apareceram esparsas medidas regulatórias: Código dos Menores, Criação do Conselho Nacional do Trabalho, regulação da indenização por acidente de trabalho, criação da Caixa de Aposentadorias e Pensão para os ferroviários. Um conjunto de medidas aplicáveis predominantemente ao reduto urbano do país.

Nesse período, segundo as conclusões de Carvalho (2003), não existia ainda no país um povo politicamente organizado, não possuía assento no sistema político, faltava uma opinião ativa e influente, faltava um eleitorado amplo e esclarecido (distante do perfil de eleitor ideal). Salvo alguns poucos movimentos políticos e principalmente o movimento abolicionista, que foi capaz de envolver várias camadas sociais lutando pelos direitos civis, principalmente pelo direito à liberdade. Apesar de não se poder afirmar a inexistência de um sentimento, mesmo que difuso, de identidade nacional característico do processo de expansão da cidadania.

O certo é que, à sua maneira, o povo brasileiro construiu a sua forma de manifestação e expressão de interesses, mesmo que reativa, indiciando certa noção sobre direitos do cidadão e obrigações do Estado que os representa. “Mas havia nesses rebeldes um esboço de cidadão, mesmo que em negativo” (CARVALHO, 2003, p.75).

Conclusivamente Pereira (2002) enfatiza que a política social nesse período foi incapaz de prover um mínimo de renda que garantiria o direito à sobrevivência, mesmo no estilo liberal (período *laissez-faire*).

O Período populista-desenvolvimentista (de 1930 a 1964)

O período populista-desenvolvimentista foi marcado por importantes mudanças sociais, política e econômicas, sendo assinaladas a expansão do capitalismo sobre uma base urbano-industrial resultando na intensificação da industrialização (com uma oligarquia exportadora de um lado e uma burguesia compradora do outro lado) e na ampliação do trabalho assalariado.

> O mundo industrial capitalista é visivelmente fabricado, artefeito como resultado da tecnologia, da organização, da simbologia, da disciplina e confronto total: confronto econômico, confronto social, confronto simbólico e confronto político (SANTOS, 1993).

Na relação com as forças produtivas, o Estado busca o controle e repressão da participação das novas camadas de trabalhadores, predominantemente urbanos, uma participação que se definia cada vez mais ampliada e organizada. O governo pós 1930 ofereceu o início de uma política social que procurou arrefecer a mobilização, ainda que insuficiente, desses trabalhadores urbanos explorados integrando suas reivindicações a uma estrutura corporativista do Estado. A Proposta apresentada foi de uma política social protecionista em troca da subordinação controlada do sindicalismo operário. Assim, o recurso à política social objetivando a dissolução da participação trabalhadora deixou um saldo em negativo duradouro, segundo Santos (1993). Um projeto que pretendeu a integração das reivindicações à estrutura corporativa do Estado através de um sindicalismo controlado e da própria desorganização do movimento operário.

A participação e a mobilização dos trabalhadores urbanos foram fundamentais na conquista de alguns direitos sociais, como também para a ampliação das lutas pelos direitos. A garantia dos direitos, ainda que distante da cidadania desejada, realizou-se pela manifestação de um Estado tutelar, doador de direitos (MEKSENAS, 2002), através das ordenações jurídico-formais que propiciaram a incorporação dos trabalhadores urbanos na re-

organização das forças produtivas, porém, "[...] não foram capazes de moldar uma sociabilidade vinculada ao exercício dos direitos" (MEKSENAS, 2002, p.25). Se estabeleceu a relação de um Estado doador de direitos (direitos de provimento) e um cidadão cobrado no respeito aos seus deveres para com o Estado.

Os anos de 1930 a 1937 revelam a dimensão caracterizadora desse período marcante para a classe trabalhadora: a presença do Estado na regulação e controle das relações entre capital e trabalho a partir de então (COUTO, 2004). Foi criado o Ministério do Trabalho sob o discurso da conciliação e em detrimento da luta de classes. Segundo Carvalho (2003) a criação do Ministério significou um avanço dos direitos sociais, ainda que distante das reais demandas; esse avanço seguiu a trilha das aceleradas mudanças de natureza social e política que se sucederam. Foi institucionalizado um sistema corporativo, via legislação (posteriormente aperfeiçoado pela Consolidação das Leis Trabalhistas), legalizando e normatizando as regras de criação dos sindicatos e o funcionamento sob autorização do Ministério do Trabalho. Na realidade muito mais interessados na cooptação desses sindicatos como colaboradores do poder público[29], ficando evidente o recurso à política social como forma de resolver a crise de participação e atendimento à agenda do trabalhador operariado (SANTOS, 1993).

Os direitos sociais, nesse período, estiveram associados aos direitos do trabalhador urbano formal e inseridos no mercado de trabalho (COUTO, 2004), significando um corte definidor de inclusão/exclusão nos benefícios sociais, um tipo de cidadania estratificada (SANTOS, 1993). Foram excluídos os trabalhadores rurais caracterizados pela inexistência de garantias e proteção social.

---

[29] Havia a intencionalidade de inserir o sindicato (uma instituição de Direito Público) no aparelho de Estado, sob pena de perder sua autonomia sindical, mas por outro lado garantindo o monopólio da representação para essa categoria. Os objetivos de controles foram alcançados. Santos (1993) apresenta dados significativos de arrefecimento da classe trabalhadora depois desse reconhecimento legal indicando que no período de 1931 a 1934 houve pluralismo e competição entre os sindicatos e posteriormente a 1934 iniciou-se um período de sindicato único.

A intensificação da indústria nacional não significou o avanço da pesquisa nacional ou investimentos no setor científico brasileiro, o movimento foi marcado pela transferência de tecnologia dos países desenvolvidos, estabelecendo-se relações de dependência tecnológica. O desenvolvimento da pesquisa nacional esteve vinculado e limitado às condições de dependência que marcou a inserção do Brasil no sistema capitalista (GOMES, 1982). Os investimentos ocorridos para expansão e modernização do ensino superior e para criação de institutos e centros de pesquisa foram significativos, porém orientados para resolução de problemas imediatos de assistência técnica às empresas, para redução de problemas operacionais e de formação de pessoal para a indústria. A pesquisa nacional financiada (de modo descontínuo) pelo Estado atuou com pouca influência nesse período (GOMES, 1988).

Dados estatísticos sistematizados por Florestan Fernandes indicam que, entre 1930 e 1949, foram criados 160 estabelecimentos de ensino superior no Brasil, inclusive a Universidade de São Paulo, em 1934 (GOMES, 1988). Esse histórico explica parcialmente o motivo pelo qual as bibliotecas universitárias e de pesquisa se expandiram e tiveram maior sustentabilidade diante das poucas políticas públicas de informação.

> Como justificar a priorização de uma pequena parcela da população para recebimento de um serviço de documentação hiper-sofisticado, enquanto o resto da comunidade deve contentar-se com migalhas de 'sistema' desorganizado de bibliotecas públicas que lhes oferece apenas o que de mais banal existe em termos de informação e lazer? (VERGUEIRO, 1988).

As ações e toda a dinâmica das atividades científicas e tecnológicas se orientaram e contribuíram efetivamente para a expansão do capitalismo no interior do país, a partir do eixo Rio - São Paulo, cujo salto tecnológico aconteceu seguindo a "[...] tradição cultural colonial e dependente [...]" com a efetivação de contratos de transferência de tecnologia (importados), que posteriormente participariam do processo de modernização

conservadora que caracterizou o país e o seu modelo produtivo (ARAÚJO, 1985, p.20).

De 1937 a 1945, ainda no período Vargas, foi deflagrado o Estado Novo, de caráter ditatorial, com alta centralização política e forte apelo à unidade nacional (CARVALHO, 2003). Este Governo promoveu a revisão da Constituição sob inspiração de modelos corporativo-facistas. Em 1938 foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social como agente normatizador e fiscalizador das ações de Assistência Social, que nesse período sofreu forte ação por parte das entidades privadas (PEREIRA, 2002).

Nesse mesmo ano, em 1937, Vargas fundou o Instituto Nacional do Livro (INL) como resposta às críticas do movimento modernista, para fomentar a produção e aperfeiçoamento do livro e do mercado editorial, para prover condições de melhoria dos serviços bibliotecários e também para suprir a lacuna na formação desse novo operariado (SUAIDEN, 2000).

Sob a concepção totalitária desse período, segundo Cunha Filho (2007, p.29) "[...] parte da legislação cultural remanesce deste período, sobretudo aquela relacionada com o patrimônio e, em menor escala, as bases do que hoje se chama indústria cultural."

Em face da ditadura estabelecida, os direitos civis apesar de figurantes nas constituições de 1932, 1934 e 1937 (da ditadura) pouco evoluíram sendo, sobretudo suspensos, como o direito de livre expressão do pensamento. Foi um período de grande complexidade para a evolução dos direitos políticos.

Na década de 1940, durante a fase final do período Vargas foi instituído o salário mínimo, sua previsão já havia sido incorporada na Constituição de 1934. A grande crítica à sua fixação referiu-se a sua previsão para suprir as necessidades individuais do trabalhador, não sendo incluída a família com as suas demandas (sociais, de educação e de lazer). Outra crítica também

apontada revela que os estudos realizados tomaram como base os salários mais baixos do país, além de não levar em conta os custos de bens e serviços essenciais (PEREIRA, 2002).

Couto (2004) salienta que, durante o período do autoritarismo do Estado-novista, a tônica tratada para os direitos sociais era quanto ao desenvolvimento de ações percebidas como necessárias ao processo de industrialização em curso, como por exemplo, a obrigação de filiação aos sindicatos (sob controle do governo) tanto dos patrões, quanto dos empregados (CARVALHO, 2003). Um alinhamento exigido pelo capital para desenvolvimento do setor industrial.

Em fase posterior, o Brasil experimentou o fim do Estado Novo com a saída do poder de Getúlio Vargas e a ascensão de Eurico Dutra, significando, do ponto de vista político, o "[...] alinhamento do Brasil à política e aos interesses apontados pelos Estados Unidos" (MARTINS, 2004, p.92).

Em 1943 foi criada a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) reunindo toda a legislação regulamentada desde 1930, consolidando: a Carteira de Trabalho, a jornada diária de 8 horas, férias remuneradas, salário-maternidade, áreas de segurança e medicina do trabalho. Sustentou-se sob a tutela do Estado o campo normativo relativo aos direitos do trabalho, mantendo a regulação capital e trabalho.

De modo mais otimista, tratando a perspectiva dos direitos sociais, Carvalho (2003) enfatiza que o período autoritário de 1930 a 1945, apesar de tudo, constituiu-se como a era dos direitos sociais, pois foram estabelecidas as bases da legislação trabalhista e previdenciária e a organização dos sindicatos.

A questão central tratada por Carvalho (2003, p.124) é que, no caso brasileiro, ocorreu uma inversão quanto à ordem de surgimento dos direitos:

os direitos sociais foram introduzidos antes da própria expansão dos direitos políticos. “Os trabalhadores foram incorporados à sociedade por virtude das leis sociais e não de sua ação sindical e política independente”.

Tratava-se de uma estratégia intencional e preparatória para a transição inevitável da ditadura para um regime constitucional.

> A antecipação dos direitos sociais fazia com que os direitos não fossem vistos como tais, como independentes da ação do governo, mas como um favor em troca do qual se deviam gratidão e lealdade. A cidadania que daí resultava era passiva e receptora antes que ativa e reivindicadora (CARVALHO, 2003, p.126).

A partir de 1945 até 1950 perdurou o Governo de Eurico Gaspar Dutra, a quem se atribui a responsabilidade pela preparação do ambiente e das condições desejáveis ao processo de redemocratização do Brasil. A ditadura foi encerrada promovendo-se a restituição dos direitos políticos essenciais à sociedade civil, sendo promulgada a Constituição de 1946 (garantindo novamente as liberdades dos sujeitos e o direito de greve do trabalhador).

Em 1948 foi aprovado o 1º Plano Governamental para tratar diretamente um conjunto de questões sociais, o Plano Salte, cobrindo as áreas de saúde, alimentação, transporte e energia, com enfoque econômico-social. A sua efetividade ficou comprometida dada a insuficiente alocação de recursos para solvência dos problemas (COUTO, 2004).

O Governo Dutra foi criticado pela insensibilidade quanto às demandas da classe trabalhadora, com severas repressões e desmonte das greves e articulações dos trabalhadores abrindo assim, forte vantagem política para a reeleição de Getúlio Vargas, agora através das eleições diretas.

Na década de 1950 (de 1951 a 1954), com o retorno de Getúlio Vargas ao governo legitimado pelas eleições diretas, mas pressionado pelas alianças que o apoiaram (os partidos conservadores e a grande camada da população pobre e trabalhadora) começa uma etapa política de forte

populismo e de matiz nacionalista, em defesa do empresariado, da intelectualidade, das Forças Armadas e do Partido Trabalhista Brasileiro (PEREIRA, 2002).

O Governo de Kubistscheck (de 1956 a 1961) tem sido considerado como o período que propiciou e reforçou a implantação do capital internacional como um padrão de investimento no Brasil. Momento em que o capitalismo competitivo do pós-guerra, buscou novas frentes de expansão e novos mercados para investimentos. Esta década priorizou a meta econômica em detrimento das demais, consolidando o capitalismo dependente sob a retórica do progresso e do desenvolvimento (PEREIRA, 2002).

A emergência do período desenvolvimentista contextualiza a opção do Brasil quanto ao manejo das questões ligadas à informação pela via da ciência e da tecnologia como prioridade absoluta. A questão informacional e o desenvolvimento das atividades e das políticas científicas no Brasil desde a sua origem estiveram condicionados ao grau de dependência (ROSENBERG, 1982) e inserção do país na dinâmica capitalista, como também sofreram forte influência da Unesco e de respectivas diretivas para as questões ligadas à informação (GOMES, 1988). Do ponto de vista cultural e intelectual desde a década de 1920 a sociedade já reclamava por uma identidade e investimentos nas raízes de nossa cultura, exemplo característico foi a Semana de Arte de 1922, um claro demonstrativo dos reclames e críticas ao pouco empenho e preocupações do Estado com o campo cultural e intelectual do país (CARVALHO, 2003).

Esse período marcou o inicio de um processo de institucionalização e de intervenção objetiva do Estado na formulação de políticas de Ciência e Tecnologia (C&T) e de Informação em Ciência e Tecnologia (ICT), segundo SILVA (2005). Foram produzidas legislações e regulações objetivando a criação de um ambiente e de condições internas no país mais propícias ao desenvolvimento de ciência e tecnologia (C&T), como esforço para

posicionar o país de modo mais equiparado a nações mais desenvolvidas, principalmente, para as pesquisas sobre energia nuclear (VALENTIM, 2002).

Sob essa mesma lógica de apropriação da ciência como uma estratégia de manutenção da soberania das nações e da tecnologia relativa à energia nuclear, e sob influência da Unesco, foi criada, em 1948, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

A política científica ou de ICT foi oficialmente institucionalizada nessa década, centrada nas universidades, nos institutos de pesquisa e organizações públicas (SILVA, 2005) relacionadas à pesquisa e desenvolvimento (P&D), articulada a um agrupamento de ações planejadas de consolidação do capitalismo industrial, de penetração do capital estrangeiro e de reorientação da atuação do Estado (GOMES, 1982). Como parte dessas ações foi criada a Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior (CAPES) como mecanismo incentivador e sistematizador da produção científica nacional (AMARAL, 1991), a fim de garantir também a infra-estrutura técnica e material indispensável à atividade de expansão do capital e garantir os empreendimentos de desenvolvimento do governo (GOMES, 1982; VALENTIM, 2002).

Nessa mesma década, na Europa, em um contexto do pós-guerra, a informação já havia sido reconhecida e inserida na ordem das prioridades, privilegiando-se a informação científica e de valor estratégico para os países que vivenciaram a polarização e a correlação de forças entre Estados Unidos e a então União Soviética – um valor estratégico para a composição do aparato industrial bélico-militar. O período histórico desde a década de 1950 até o período militar (nas décadas de 1960 e 1970), o cenário político científico foi marcado pela "[...] perspectiva de construção do Brasil-potência" (LEITE apud VERONESE, 2006, p.112).

A influência da Unesco na questão informacional também foi sentida no Brasil. Segundo Silva (1992), desde a sua origem incorporou políticas e princípios constitucionais relacionados à informação. Desenvolveu junto aos países dependentes diversas atividades classificadas em três grandes áreas: bibliografias, bibliotecas públicas e informação científica e tecnológica. A atuação no campo da bibliografia foi norteada por um projeto realizado pela Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos (*a Library of Congress*) denominado *Projeto Bibliográfico Unesco/Library of Congress* (a partir de 1948), resultando na produção de relatório descritivo dos processos e serviços desenvolvidos em diversos países e propositivo de medidas a serem tomadas em ordem mundial.

Esse projeto foi considerado um ponto expoente no conjunto das ações empreendidas pelo órgão cuja ênfase ressaltava a relação entre informação e desenvolvimento, focalizando os países periféricos. A direção ideológica tratada no documento marcou fortemente a conformação das políticas nacionais de comunicação e informação na América Latina.

Em 1950 aconteceu a Conferência Internacional sobre Melhoramentos dos Serviços Bibliográficos, em Paris, cujos debates foram subsidiados pelo Relatório da Library of Congress e por diversas propostas já anteriormente discutidas em diversos países (que também se instrumentalizaram do citado Relatório). No desfecho foram aprovadas 14 recomendações relacionadas à criação de centros nacionais de bibliografia e de um Comitê Internacional de Bibliografia (CCIB), que foi instalado em 1953, para fomento e elaboração de produtos, serviços e projetos ligados à informação e à sistematização de centros nacionais de bibliografia.

O Brasil pleiteou junto à Unesco e foi selecionado para sediar projeto piloto de criação de um centro bibliográfico nacional, além da institucionalização de programas e órgãos que atuavam no fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico. Esses esforços convergiram na criação do Conselho

Nacional de Pesquisas, atual Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em 1951, e do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD), atual Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), em 1954. A criação desses órgãos marcou o inicio da atuação estatal no campo da informação (GOMES, 1988).

A criação do CNPq já havia sido proposta desde 1946 pelo Almirante Engenheiro Álvaro Alberto da Motta e Silva (na ocasião representante do Brasil na Comissão de Energia Atômica do Conselho de Segurança da ONU), objetivando a promoção do desenvolvimento da investigação científica e tecnológica em todas as áreas do conhecimento, conforme tratado na Lei de criação n° 1.310 de 15 de novembro de 1951 (MARTINS, 2004).

Fica assim inicialmente justificada e contextualizada a opção do Brasil quanto à conformação de uma modelagem do que viria a se materiallizar, ainda que de modo insatisfatório e embrionário, em um conjunto de programas ligados à informação com ênfase e propositadamente focalizada na ciência e na tecnologia, alijando a perspectiva de uma modelagem de política pública ampliada ou refletida para uma lógica universalizante, por exemplo, cobrindo as questões relativas à comunicação, à cultura e ampla socialização do saber a todas as camadas sociais no país.

Sinteticamente podemos inferir que as décadas de 1940 e 1950 delimitaram para o Brasil o inicio da atuação estatal nos setores científico, tecnológico e em menor grau informacional (AMARAL, 1991). Delineou-se no período acima o surgimento de uma categoria de política pública, ainda a ser melhor clarificada e definida, em cujo marco definiu-se como um embrião de uma política focalizada, direcionada à ciência e tecnologia e alinhada aos interesses de expansão do capital. Apesar das dificuldades de consolidação da aproximação entre a pesquisa nacional, as ações de inovação e o setor produtivo privado.

As primeiras ações do CNPq nesse período foram de incentivo à formação de especialistas na área de energia atômica e da pesquisa voltada para a indústria, pois com o retorno de Getúlio Vargas ao poder, revitaliza-se sua política nacionalista buscando a auto-suficiência e modernização do Brasil com a expansão da siderurgia, a construção de hidrelétricas, refinarias de petróleo e tratando da própria modernização do chamado parque industrial (GOMES, 1988; ARAÚJO, 1985) – exemplo fiel da ciência sendo apropriada como um fator de produção (como força produtiva) com um tipo de economia intensiva orientada pela tecnologia, segundo Kurz (1996), uma tendência do Século XX.

Os governos posteriores de Café Filho, Juscelino Kubitscheck e Jânio Quadros (governou o país durante sete meses apenas) não contribuíram com novas implementações no campo da C&T, pelo contrário, marcaram um período de estagnação e baixo financiamento nas políticas anteriormente iniciadas. A situação foi agravada (já na década de 1960) no período do Governo de João Goulart, marcada pelo êxodo de cientistas brasileiros, perpetuado pelas fortes perseguições também durante o governo de Castelo Branco.

O chamado período nacional desenvolvimentista capitaneado pelo governo de Juscelino Kubitschek (de 1956 a 1961) redirecionou o projeto nacionalista de Vargas propondo um projeto industrial voltado aos bens duráveis e direcionado para a interiorização do desenvolvimento nacional. Esse forte direcionamento por parte do Estado, na economia, criou resistência no mercado nacional (favorável à liberalização da economia) propiciando novas articulações com o mercado estrangeiro, pois o Estado não monitorou a importação de novas tecnologias que se seguiu, em detrimento da estrutura tecnológica de ordem técnico-científica já instalada e existente no país – assim consolidou-se um processo de industrialização que alijou a ciência e a pesquisa nacional de seu percurso (MARTINS, 2004).

Como esforço para recuperação desse campo de relação e atuação, a ciência nacional passa a incorporar as determinações das propostas americanas (que nesse período ainda não haviam consolidado um programa de informação como força produtiva, conforme orientação da Unesco e tendência em boa parte da Europa), porém, já se encontrava institucionalizada pelo Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação (IBBD), inclusive com forte influência do *Instituto Russo de Informação Cientifica e Tecnológica* que norteou todo o direcionamento metodológico do Sistema Unesco. Apesar da antecipação já tratada em relação à abertura dos fluxos de informação como uma política expansionista para sua indústria de telecomunicações (SOMAVIA, 1980).

Segundo Martins (2004) o lançamento do Sputnik no espaço pelos soviéticos em 1957, efetivamente forçou o reposicionamento americano frente à questão informacional e quanto à necessidade de uma política de informação científica, de âmbito governamental. Essas redefinições posteriormente iriam afetar sensivelmente a concepção do IBBD na década de 1960 e conseqüentemente a dinâmica da pesquisa científica no Brasil.

Na década de 1960 (até 1964), o Brasil foi governado por Goulart e Dutra herdando um contexto econômico de alto endividamento externo e estagnação econômica, um contexto social de mobilização das classes em favor de reformas socioeconômicas, momento em que ocorrem algumas conquistas do ponto de vista das políticas sociais e garantias de direitos sociais, segundo Pereira (2002):

- Para os trabalhadores: a criação do Estatuto do Trabalhador da Confederação dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), do 13º salário, do salário-família para o trabalhador urbano, da promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) para uniformização dos benefícios prestados ao trabalhador sob regulação da CLT.

- No campo da educação: a criação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para a alfabetização de adultos (a partir do Método Paulo Freire) e do Movimento de Educação de Base (MEB).
- Na área da saúde: a criação de novo código sanitário.

Nessa etapa de governo, as ações desenvolvidas "[...] não chegaram a se consubstanciar em programas efetivos na área de política científica e, muito menos, em uma política para a área de informação" (MARTINS, 2004, p.94).

Na avaliação de Pereira (2002), o Governo Goulart, apesar de curto, apresentou uma proposta de política social mais progressista que o governo anterior. Condensava também forte interesse quanto à redefinição das bases políticas, no sistema eleitoral, no atendimento às demandas da sociedade, na educação superior e na economia (em sua relação com o capital estrangeiro). Essas propostas provocaram incômodo junto às classes mais conservadoras (burguesia e classe média) e um movimento rearticulador com as velhas forças agromercantis, resultando no golpe militar de 1964, retomando-se um novo período autoritário no país.

A mobilização e o significativo aumento da participação política da sociedade desencadearam, por parte dessa elite conservadora, uma rápida e defensiva reação compondo um novo regime ditatorial, desta feita com maior violência, iniciando uma longa fase de governo militar. Uma década marcada pela instabilidade política. A ascensão militar privilegiou as questões voltadas para a segurança nacional, vinculando a ciência e a tecnologia como um fator de controle do Estado.

O Período tecnocrático-militar (de 1964 a 1985)

O Período tecnocrático-militar (de 1964 a 1985) se caracterizou por quase vinte anos sob regime tecnocrático-militar autoritário, compreendendo cinco sub-períodos de governo: Castelo Branco(1964-1966), Costa e Silva (1967-1969), Médice (1970-1973), Geisel (1974-1979), Figueiredo (1980-1985).

Pereira (2002) destaca a mudança no conteúdo do Estado como a característica principal desse período, saindo de um modelo populista para um Estado tecnocrático e centralizador, apoiado por elites conservadoras (pacto entre civis e militares com a aquiescência assustada da classe média).

Essa mudança na forma do Estado exigiu reformas institucionais no modelo de governo. A reforma da máquina estatal priorizou o planejamento, a racionalização via burocracia e a instalação da saber técnico em detrimento da vontade e interesse popular (PEREIRA, 2002). Seguiram-se reformas financeira, fiscal e administrativa; criação do Sistema Nacional de Informações (SNI) e remodelações partidárias.

Do ponto de vista econômico, segundo Pereira (2002), a direção política autoritária optou por um modelo econômico concentrador e excludente, privilegiou o capital estrangeiro, comandou via Estado, a industrialização de bens de consumo duráveis; desprezou o movimento popular e dos trabalhadores (com a diminuição do poder de pressão dos sindicatos e da Justiça do Trabalho e a proibição das greves). O Estado atuou como regulador da economia e da sociedade com as seguintes ações: arrocho salarial; baixo investimento público; controle sobre: o crédito, o sistema arrecadador e sobre o sistema tributário; e estatização de grandes áreas da indústria pesada e de insumos básicos (PEREIRA, 2002).

As políticas sociais foram atreladas às condições do desenvolvimento econômico: uma política social extensionista da política econômica. Os três primeiros anos desse período foram de pouquíssimas realizações na área social, com exíguas novidades e a manutenção das políticas populistas já instituídas (PEREIRA, 2002).

O Governo de Castello Branco (1964 a 1967) atuou com uma atividade repressiva intensa, ameaçando inclusive a comunidade científica com

perseguição política e com a suspensão de direitos (MARTINS, 2004; CARVALHO, 2003). A formulação do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG) privilegiou a importação de tecnologia.

Durante o governo de Costa e Silva (1967 a 1969) foi formulado o Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED) como política científica e tecnológica sendo também criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) para viabilizar o financiamento da pesquisa no país (AMARAL, 1991). Na área da informação, o discurso latente estava permeado ainda pela ênfase desenvolvimentista e nacionalista com temas relacionando a informação com o progresso, a informação científica e a informação no contexto das indústrias e empresas.

A partir de 1967 com a definição do modelo econômico e político, as políticas sociais perderam a função extensionista da economia para assumir uma função na acumulação de riquezas, para atendimento prioritário da empresa, embora parte da gestão e ação estatal, estivessem a serviço do privado (PEREIRA, 2002).

Após 1967 ficou caracterizada a intensificação da política científica no país, mais ligada ao planejamento e à legislação, expressando a contradição inerente ao capital: uma política explicita, apresentando a ciência como fator de desenvolvimento e direcionada para a modernização institucional, e uma política científica implícita conformada aos limites de configuração do capitalismo dependente impedindo a efetivação das metas. Os dados tratando da conformação do sistema científico brasileiro expressam a baixa participação da informação junto às atividades nacionais ligadas à ciência, à técnica e também ligadas ao desenvolvimento das forças produtivas (GOMES, 1982).

Desde o inicio da década de 1960, o Estado enfatizou a importância de se lançar as bases de uma infra-estrutura informacional com ênfase para a

área de Informação em ciência e tecnologia (ICT), Entretanto, essa estratégia de governo não se concretizou. Na prática, os investimentos não posicionaram a informação como elemento-chave para o desenvolvimento, progresso social e econômico. Essa propensão do Estado foi assinalada em 1967 quando o CNPq elaborou o *Programa Estratégico de Desenvolvimento*, para alcance no período de 1968 a 1970.

Dados sistematizados pelo CNPq denotam que nessa década de 1960 ainda perdurava o quadro de dependência (da periferia para o centro e entre as regiões brasileiras) e desigualdade (na distribuição dos recursos nacionais disponibilizados para ICT) em relação à organização da produção e do poder político, mesmo com a organização deflagrada de uma infra-estrutura em ciência e tecnologia. Reproduzia-se no Brasil "[...] o padrão de desequilíbrio característico das relações entre nações hegemônicas e nações dependentes" (ARAÚJO, 1985, p.21).

Ao inicio dos anos 1970 (1972-1974), durante os governos de Médice (1970 a 1973) e Geisel (1974 a 1979), o Programa Estratégico de Desenvolvimento (PED) foi substituído pelos I e II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) que nos moldes do anterior PED, continuava a enfatizar diretrizes para integração da pesquisa nacional à indústria e contemplava a implantação de um Sistema Nacional de Informação em Ciência e Tecnologia (SNICT), logo após (1973-1974) foi estabelecido o I e II Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PBDCT). Na realidade o I PBDCT expressava em profundidade e detalhamento o tema informação contido no I PND. No projeto, o SNICT atuaria no estabelecimento de uma rede nacional de informação especializada, vinculado ao CNPq recebendo apoio do IBBD e da Biblioteca Nacional. O sistema não chegou sequer a ser implementado.

No segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), o IBBD foi renomeado passando a se chamar Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) recendo também a missão de coordenar e

planejar o setor de ICT no Brasil, assumindo por conseqüência várias responsabilidades do SNICT. Em 1970 também foi criado o primeiro mestrado em Ciência da Informação no país, por iniciativa do IBICT, como um esforço para dar suporte informacional ao desenvolvimento da economia nacional.

Essas ações acabaram por dividir o setor de ICT em dois vetores: um vetor direcionado aos sistemas oriundos das iniciativas do IBBD (coordenador e planejador das políticas de ICT no Brasil); outro vetor, relacionado aos sistemas enfatizados pelo setor de planejamento econômico que também movia esforços de coordenação de uma política de ICT, assumido alguns compromissos estabelecidos no SNICT (SILVA, 2005).

Até 1974 a meta era a eficiência econômica, custasse o que custar, mesmo a destituição dos direitos civis e políticos. Os insucessos e baixo crescimento econômico arrefeceram as perseguições, emergindo a preocupação com a pobreza, como estratégia de contenção dos desgastes dos atores políticos (PEREIRA, 2002).

Dados estatísticos do IBGE indicam que nesse ano de 1974 a população brasileira era de 104.243.300 e que apenas 12,7% desse contingente de população eram usuários de bibliotecas públicas, num contexto de elevado índice de analfabetismo (NOGUEIRA, 1983). Nesse momento também encontramos a biblioteca pública sendo instrumentalizada pelo Estado, fortemente orientada para a formação escolar (não existiam bibliotecas nas escolas) em detrimento das demais funções ligadas à cultura, ao lazer e ao serviços de informação, funcionando como um apêndice escolar, acumulando uma freqüência maciça de usuários em idade escolar, em geral oriundos da classe média (NOGUEIRA, 1983).

Diante desses dados de reduzida efetividade da ação informacional no país podemos inferir que, a influência dos órgãos e agências internacionais (como a Unesco) e do discurso circulante, de âmbito internacional, sobre a

evolução e avanço da ciência e da notoriedade ascendente que a temática informação assumiu mundialmente, foi decisiva para caminhar-se, mesmo que lentamente, para o alcance de uma política nacional de informação científica e tecnológica. O esforço das agências e órgãos ligados ao Governo foram intensos e significativos, fundados nas necessidades tácitas identificadas, porém as liberações e financiamentos ainda foram incipientes, salvo para aquelas demandas sinalizadas pelo capitalismo em expansão no Brasil.

A interferência da Unesco ocorreu no fomento ao progresso dos países, sendo de natureza cultural, educacional, científica e tecnológica, com ênfase, segundo Silva (1992, p.19) em "[...] regiões menos desenvolvidas [...]", mas por outro lado esta mesma massa documental, quando examinada sob o aspecto de sua autoria e procedência, apresenta outras evidências: a autoria dos documentos está localizada entre grupos que detinham o poder na Unesco, em geral "[...] ligados aos países dominantes"; a origem dos consultores enviados para missões em diferentes países, também está ligada aos países dominantes; e "[...] o enfoque adotado foi de fora para dentro, importando-se soluções".

Um outro comentário realizado por Silva (1992, p.20), concluindo sua análise, é que os locais utilizados pela Unesco para realização dos eventos e divulgação da idéias, estão situados em países em desenvolvimento, o autor complementa o argumento: "[...] como se os países desenvolvidos já tivessem solucionado todos os seus problemas de informação".

Em 1979, Miranda (1980, p.138-145) analisando o quadro situacional das políticas de informação no Brasil relaciona um conjunto de recomendações básicas como síntese das idéias e análise da realidade à época. Essas recomendações representam as necessidades diagnosticadas e ainda não implementadas, ou parcialmente deflagradas, explicitamos algumas:

> Realizar um inventário detalhado da atual situação de sistemas, redes e serviços bibliotecários no Brasil e suas conexões internacionais para a provisão de informação.
> [...]
> Fazer um inventário das necessidades 'reais' e 'potenciais'de informação nos diferentes níveis e especialidades.
> [...]
> Definir os tipos ou natureza da informação.
> [...]
> Avaliar os alcances, as limitações dos serviços existentes.
> [...]
> Formular uma política nacional de informação [...] consubstanciada em um plano nacional de informação e documentação.
> [...]
> Elaborar um plano de formação de recursos humanos [...].
> [...]
> Treinamento de usuários [...] de bibliotecas, centros de documentação, arquivos e subsistemas de informação.
> [...]
> A tecnologia da informação deveria ser definida sobretudo no tocante à padronização, compatibilização e normalização para garantir a interface de subsistemas e serviçoa e evitar a importação de tecnologia incompatível, defasada e excessivamente onerosa.
> [...]
> Desenvolver um conjunto de leis que assegurem o desempenho lógico e o financiamento adequado dos serviços de biblioteca, documentação e informação.

De 1974 até 1979 retomaram-se os esforços para reaproximar o Estado da sociedade com modificações na economia e na ampliação do escopo de atuação das políticas sociais. A preocupação com o social e com a pobreza tornou-se recorrente nos discursos, como recurso para aliviar a pressão do regime autoritário e sobre os atores políticos no poder. O que se viu no período foram promessas de resgate de liberdades democráticas e um processo de distribuição intensamente regulado de bens e serviços de cunho social (PEREIRA, 2002). Segundo Vieira (1997) a política social desse período consistiu de controle sobre as populações carentes e a oferta de políticas sociais pagas por quem recolhia tributos.

O final da década de 1970 marcou a emergência da sociedade civil e da organização popular na luta contra o regime militar e para a reivindicação de bens, serviços e direitos de natureza sociopolítica, negados pela ditadura vigente.

Segundo Gohn (2005) a noção de autonomia foi o grande eixo articulador da sociedade civil: organizando-se de forma independente do Estado; apropriando-se do discurso de autonomia como estratégia de distanciamento de alianças prejudiciais aos movimentos e para impedir a reprodução de práticas autoritárias (por parte do Estado) e a serem superadas (por alguns partidos políticos).

Apesar do esforço no enfrentamento do Estado, as contradições emergiam: a sociedade civil se apresentava autônoma e independente frente ao Estado, mas no seu cotidiano dependia de assessorias externas para a manutenção das pautas, como também internamente emergiam diferenças conceituais entre as lideranças (GOHN, 2005).

No conjunto das práticas, ao final da década de 1970, a expressão sociedade civil tornou-se sinônimo de algo positivo e de oposição ao Estado (GOHN, 2005). Os trabalhos produzidos nos movimentos populares eram sustentados conceitualmente com os fundamentos próximos da Educação Popular – havia uma "[...] relação entre conhecimento e politização, entre educação e movimentos sociais [...]" (GOHN, 2005, p.73).

A gestão dos movimentos sociais e de suas intervenções era exercitada através de processos participativos, sendo percebida como um modelo ideal para enfrentamento e consolidação de uma contra-hegemonia. A dura realidade enfrentada significava um ato de desobediência civil e de oposição ao regime dominante, portanto, de alto risco social.

O maior resultado do esforço da sociedade civil, nas décadas de 1970 e 1980, foi a renovação do cenário de participação social dessa sociedade: expandiu-se no campo popular contrapondo-se à relativa exclusividade do trabalhador (por parte do Estado e das legislações vigentes); se fez presente também na zona rural, em defesa do trabalhador rural; avançou em muitas outras frentes objetivando a realização de mudanças históricas na busca

pelo reconhecimento de direitos sociais e culturais: raça, sexo, gênero, meio ambiente, segurança, humanos, etc.

Segundo Luca (2003) a transição do regime militar para um estado de abertura política rumo ao restabelecimento da democracia avançou graças à marcante e ativa participação de diferentes setores da sociedade. A abertura democrática possibilitou lutas pelas garantias de direitos sociais e políticos.

Pereira (2002) narrando os últimos anos do período (de 1980 a 1985, do governo de Figueiredo) traça um quadro de incapacidade governamental para apresentar respostas políticas às necessidades humanas básicas. Imperando medidas anti-sociais de contenção de gastos na assistência médica previdenciária, restrição de financiamentos habitacionais e redução de investimentos em transporte público. Esse período recebeu severos prejuízos como herança do governo anterior de Geisel, que promoveu uma forte desarticulação do desenvolvimento social com a diminuição dos gastos sociais e a desvalorização das políticas sociais junto ao planejamento estatal.

Por outro lado, nesse período se mantiveram as mobilizações sociais pressionando os governos e realizando conquistas como a anistia (1979) restituindo os direitos civis e políticos cassados durante o período de regime militar, a conquista de eleições diretas para governadores em 1982 e uma campanha popular crescente a favor das eleições diretas para presidência da república.

No campo da informação o III Plano Nacional de Desenvolvimento (III PND), de 1980 a 1985, instituiu também o III Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (III PBDCT) que em seu desdobramento também criou o PROGRAMA de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT). Segundo Valentim (2002) o PADCT recebeu financiamento do

Banco Mundial e apoiou no período de sua vigência, de 1985 a 1991, aproximadamente 2.700 projetos. Na avaliação de Amaral (1991) o III PBDCT foi o marco clareador para as diretrizes estabelecidas no campo das políticas de ICT. No conjunto desses planos e programas foi delineado o Sistema Nacional de ICT e os Sistemas Estaduais de Informação Científica e Tecnológica (SEICT'S), centros especializados e bancos de dados de abrangência nacional (AMARAL, 1991; SILVA, 2005).

O Período de transição para a democracia liberal (de 1985 a 1990)

Também foi denominado de período de transição democrática, segundo Pereira (2002) como fruto de uma agenda mista, gestada durante a fase de abertura do regime militar, ampliada pela eleição dos governadores em 1982. Foi garantido, a partir de então, lutas a favor de um padrão descentralizado para a gestão administrativa e financeira da política nacional, através da criação de canais de participação social e política da população.

O primeiro governo civil, de José Sarney, expressou essa nova orientação para uma agenda social criando subsídios para tratar a fome e o desemprego dentro do Plano de Governo (COPAG), um programa de prioridades sociais (de 1985 a 1989), o seguro desemprego e ministério específico para tratar a questão da reforma agrária. Por outro lado, ao fim do mandato surgiram outros planos, com destaque para o Plano de Controle Macroeconômico, oriundo do então Ministro da Fazenda Bresser Pereira definindo incompatibilidades com a diretiva estabelecida de cunho social, trazendo como efeitos imediatos uma severa redução da capacidade de compra dos trabalhadores e uma acelerada reprodução da desigualdade social no país (PEREIRA, 2002).

No Campo da informação, o Governo Sarney realizou uma reestruturação nos SNDCT e nos Sistemas Estaduais de Informação Científica e Tecnológica

(SEICT) reforçando a ênfase na geração de C&T para o setor produtivo, esse conjunto de reestruturações ocorreu no bojo das ações planejadas no PND anteriormente mencionado, agora em nova versão, I PND-NR (1986 a 1989). Os investimentos, entretanto, foram baixos (3% do Orçamento da União) se comparados com o período de 1980 a 1987 que, progressivamente, duplicaram saindo do percentual de 2,12% e alcançando no período o percentual de 3,99% do Orçamento da União (VALENTIM, 2002). Os investimentos e políticas em C&T estiveram voltados para a formulação de uma Política Industrial e de Comércio Exterior que, na forma de sua execução contemplou incentivos e fundos de apoio ao sistema educacional básico com investimentos em tecnologia orientados para a montagem e fortalecimento de redes de informações tecnológicas, ligadas à inovação, para a modernização de infra-estrutura tecnológica junto às instituições de pesquisa e centros universitários e para a formação de recursos humanos em tecnologia cobrindo a indústria e a universidade (AMARAL, 1991).

O marco inicial desse período de transição foi a reorganização institucional que culminou com a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, em 1986. Outro grande expoente desse período foi a atenção e concepção de proteção social mobilizadas e conquistadas. Pela primeira vez na história política do país a Assistência Social foi incluída na Constituição Federal na condição de componente indispensável do Sistema de Seguridade Social (endógeno e integral) e de direito de cidadania (PEREIRA, 2002).

Os avanços foram significativos, sendo considerada como a década da democracia no Brasil. A mobilização da sociedade garantiu a centralidade das políticas sociais na agenda das reformas institucionais culminando com a promulgação da Constituição de 1988. A reformulação do sistema de proteção social incorporou valores e critérios já consolidados em outros

países (baseados no modelo beveridgiano[30]), mas que no Brasil representaram novidades e avanços frente à situação de retrocesso social instaurado (PEREIRA, 2002).

As diretivas tratadas pela constituição previam: adensamento da responsabilidade do Estado quanto ao financiamento e provisão de políticas sociais; universalização de acesso a serviços e benefícios, como criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a universalização do ensino fundamental; expansão do caráter distributivo da seguridade social; maior controle da sociedade sobre os atos estatais; e adoção dos mínimos sociais como direito de todos (PEREIRA, 2002).

Tem sido reconhecido junto à literatura que um dos pontos em que a Constituição de 1988 avançou foi no que se refere ao tratamento da Seguridade Social abarcando uma tríade de políticas sociais para a Saúde, a Assistência Social e a Previdência Social. Foram concebidas como um conjunto integrado de proteção pública apoiado por fundo e orçamentos únicos, também uma novidade no orçamento desse setor (PEREIRA, 2002).

Esse período ficou marcado pelo intenso processo de luta, de emergência de novas práticas contra o autoritarismo e pela transição para a democracia (ainda que sob a égide liberal) condensando as seguintes características: iniciou a construção de uma esfera de práticas sociais mais democráticas; um período de reavaliação da tradição cultural contraditória da democracia instalada; e a luta pela demarcação de um campo de relação entre sociedade civil e Estado (AVRITZER, 2002).

---

[30] O modelo Beveridgiano foi implantado na Grã-Bretanha, em 1942, como um sistema unificado, universal e garantido de proteção social pública, abrangendo não só trabalhadores, mas todos os sujeitos que de direito deveriam ter suas necessidades básicas satisfeitas (FALEIROS, 1987).

Na forma da relação entre sociedade civil e Estado para a gestão das políticas sociais, os conselhos gestores de políticas públicas assumiram o protagonismo enquanto mecanismos mediadores dessa relação.

Os conselhos gestores de políticas públicas, definidos pela Constituição Federal de 1988, se apresentaram como arranjos institucionais inéditos, se comparados à tradição política no Brasil, caracterizada pela centralização e concentração de poder (RAICHELIS, 2006). Representam uma conquista da sociedade civil para a ampliação da democratização das políticas públicas e do próprio Estado. Configuram-se como espaços públicos legalmente instituídos para atuar na definição, no conteúdo, nos recursos destinados e na avaliação das políticas públicas. Apresentam uma composição plural e heterogênea aglutinando representantes da sociedade civil e do governo – uma instância na esfera pública para a negociação de conflitos entre diferentes interesses e grupos, uma arena de disputas políticas (RAICHELIS, 2006).

Sob uma concepção ampliada de Estado, os conselhos definem o controle da sociedade sobre as ações do Estado, como um espaço de socialização da política (deflagrada ao inicio dos anos de 1980 durante o processo de democratização da sociedade brasileira e das respectivas políticas sociais), com possibilidade de controlar as ações do mesmo em direção ao atendimento dos interesses das classes subalternas, das classes trabalhadoras (CORREIA, 2002). Esta noção de controle social é perpassada por interesses divergentes de classes e de modo contraditório, uma vez que hegemonicamente se apresentam os interesses da classe dominante, mas as pressões das classes subalternas impõem a incorporação de parte de suas demandas (CORREIA, 2002).

Para fins deste nosso percurso a noção de controle social que consideramos remete à possibilidade de "[...] atuação da sociedade civil organizada na gestão das políticas públicas no sentido de controlá-las para que estas

atendam cada vez mais as demandas sociais e os interesses das classes subalternas" (CORREIA, 2002, p. 123).

Do ponto de vista político e do direito à informação, faltou à democracia um dos seus pilares de sustentação capazes de potencializar a participação em um Estado de Direito: a democratização e socialização da informação como elemento substancial à democratização da sociedade em sua forma participativa e redistributiva.

Sob a lógica neoliberal a democracia não pode agir sobre base distributiva e participativa, senão a partir de um tipo de participação forjada, artificial, controlada conforme denomina Nogueira (2005): uma participação em negativo que retira do sujeito o seu estatuto de sujeito de direitos e o converte em um tipo protótipo de cidadão consumidor – a relação de partilha perde estatuto para ceder espaço à relação negociada (e sempre conflituosa) de um cidadão consumidor e cliente do Estado.

Na discussão envolvendo as novas institucionalidades, que definiram o protagonismo da sociedade civil quanto à construção dos espaços públicos, duramente defendidos desde a década de 1970, construídos na década de 1980 e com muito esforço institucionalizados na década de 1990, como esfera de participação, a questão da participação apresentava-se na centralidade dos discursos, objetada para a "[...] democratização do processo [...]" (TATAGIBA, 2002, p.47) e maior eficácia como conseqüência dessa condição, esperava-se que a participação fosse capaz de promover mudanças diretas, objetivas nos atores, de forma educativa e capaz de fomentar a cidadania. Esperava-se muito da participação.

Já ao final da década de 1990 a questão emergente propunha a reflexão sobre os limites desse processo de participação: "Até onde a formalização dessas instâncias de participação democratizou a gestão pública e o acesso aos bens públicos?" (TATAGIBA, 2002, p.48).

O encerramento de duas décadas de ditadura militar e o avanço de processos de democratização prosperaram o debate e as preocupações sobre o direito à informação, porém, não lograram a efetivação de políticas públicas de informação garantidoras da exeqüibilidade desse direito, já explícito na Constituição de 1988.

O que deixou de ser considerado é que para efetiva aplicação do direito à informação e de ampliação dos seus benefícios junto à sociedade civil, o Estado deveria criar um entorno habilitador de ordem jurídica, política e regulamentadora, principalmente fundado nos princípios constitucionais de transparência, publicidade, igualdade e universalidade – fato não ocorrido (NOGUEIRA JÚNIOR, 2003; JARDIM, 1999).

Essa ausência de regulamentação na aplicação da lei, tal qual ocorrido para as políticas sociais, tem limitado e obstruído substancialmente as possibilidades de acesso dos sujeitos de direitos, à informação governamental e à plena socialização do conhecimento produzido pela sociedade (JARDIM, 1999).

Silva (1991) analisando o estado da política de informação no Brasil até o final da década de 1990 enfatiza que as propostas até aqui gestadas, não evidenciaram um grau de articulação com os contextos e as políticas cultural, educacional e comunicacional, capazes de afetar as relações socioeconômicas. A informação como valor para a transmissão e produção de conhecimentos junto à sociedade ainda não foi posicionada na ordem das prioridades nos planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico, ocorrendo na percepção da autora, "[...] um hiato entre a produção do conhecimento e sua disseminação [...]" (SILVA, 1991, p.14).

Comenta ainda que a definição política em direção ao viés tecnológico, de modo ainda mais focalizado, priorizou a indústria, relegando demais áreas e alternativas de maior alcance para pequenos produtores, tanto

rurais como urbanos. Quanto à política científica ficou concentrada junto à um número seleto de universidades e institutos, conformando-se centros de excelência, sob uma gestão centralizada de recursos. Essa modelagem delineou alguns setores com maior autonomia, que na concorrência em busca de recursos (financeiros e humanos) para financiamento e viabilização das pesquisas, em seu efeito, levou a um crescimento diferenciado e desigual de setores, contribuindo para graus de reconhecimento e aquisição de financiamento internacional também desigual (SILVA, 1991).

Período neoliberal (a partir de 1990)

Os anos de 1990 herdaram um Brasil Privatizado (BIONDI, 2000), um Brasil desempregado (MATTOSO, 1999) e um Brasil endividado (GONÇALVES; POMAR, 2000), fruto da incorporação das determinações de ordem internacional baseadas no receituário neoliberal do Consenso de Washington que desde 1989 vem impondo uma disciplina fiscal tendente ao aumento dos fluxos financeiros e disponibilidade de capitais, com o objetivo de reduzir a presença do Estado na economia e na sociedade.

O neoliberalismo apresenta-se como um modelo econômico centrado no mercado que depende da ruptura com a antiga ordem, promovendo para o caso brasileiro, um conjunto de reformas de natureza estrutural abrindo o caminho para o livre fluxo do mercado.

O desmonte preparando a passagem para o neoliberalismo foi iniciado com o Governo Collor (1990-1992), responsável juntamente com Fernando Henrique Cardoso (Ministro da Fazenda à época) pela radical redefinição da agenda pública, apregoando o momento para o abandono do estatismo e do nacional desenvolvimentismo (oriundo da era getulista), em nome de um comprometimento com a modernidade e com as oportunidades que se abriam com a globalização (DINIZ, 1999).

Na prática, observou-se a oposição sistemática e intencional à consumação dos novos direitos recentemente constitucionalizados (Constituição de 1988), como o padrão de seguridade social e os planos de benefícios; impediu a aprovação do projeto de lei da assistência social, promoveu o retorno às práticas assistencialistas com base no clientelismo e no populismo; e desencadeou um processo de seleção e focalização das políticas sociais (PEREIRA, 2002). Nessa cartilha certamente os direitos sociais sofreram severas restrições.

A avaliação apresentada por Pereira (2002) indica a ocorrência de um esvaziamento dos direitos sociais que protegiam os sujeitos da insegurança social, dos caprichos do Estado e principalmente do mercado, tratando-se de um governo, com já anteriormente dito, anti-social, pois cuidou da violação de direitos adquiridos não sendo pior graças à força pungente da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), cuja regulamentação pôs limites às violações de maior gravidade.

No eixo das ações capitaneadas pelo IBICT continuaram os objetivos de descentralização da ICT com a instalação de Núcleos de Informação Tecnológica no país, a manutenção dos sistemas estaduais, a criação de programas de disseminação da informação tecnológica como a Rede Antares e a Rede de Documentação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), além de investimentos financeiros para propagação de bibliotecas universitárias virtuais através de programas como o PROBE, SCIELO e SIBnet (SILVA, 2005).

Sob a influência dos movimentos de âmbito internacional ligados à informação e dos interesses já explicitados relativos ao uso da informação como vetor no modelo de Reforma Gerencial do Estado o Brasil deflagra os primeiros estudos de implantação da Sociedade da Informação, em 1996, por iniciativa do governo, através do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT) vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia. O CCT

inicialmente encomendou uma pesquisa para exame minucioso das iniciativas, de âmbito internacional, culminando na apresentação do documento *Sociedade da Informação: políticas de desenvolvimento no exterior* (RODRIGUES; SIMÃO; ANDRADE, 2003).

Posteriormente foi elaborado um estudo por comissão designada pelo CCT composto por 18 representantes do governo, iniciativa privada e comunidade acadêmica, subdivididos em 12 grupos temáticos, que trabalhou durante o ano de 1997 produzindo o documento *Ciência e Tecnologia para a construção da sociedade da informação no Brasil* entre outros estudos comparativos. Em 1998 o Ministério da Ciência e Tecnologia e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) abriram o processo de discussão com a sociedade, ouvindo as contribuições de 150 especialistas no país, resultando na consolidação do *Livro Verde da Sociedade da Informação no Brasil* (RODRIGUES; SIMÃO; ANDRADE, 2003).

A segunda etapa aconteceu em 2001 para a concretização do Livro Branco, como uma etapa prevista sucedânea à conclusão do ciclo da Conferência Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (2001), que foi iniciado por ocasião da preparação do Livro Verde. A publicação do Livro aconteceu em 2002, trazendo uma agenda para o período 2002-2012. Na proposta de seus formuladores, o Livro Branco representa e traz à memória a agenda de consensos que norteou a proposta de reforma do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) com ênfase no fortalecimento das relações entre setor público e setor privado (BRASIL..., 2002). O livro foi estruturado em quatro seções: desafios para a consolidação de um sistema Nacional de CT&I; objetivos para uma política nacional de CT&I; bases para formulação de diretrizes para CT&I; diretrizes estratégicas. No conjunto foram tratadas nove diretrizes estratégicas orientadas para a consecução de uma institucionalidade explicitamente ligada a inovação.

Em sua previsibilidade legal o Programa Sociedade da Informação foi incorporado ao Plano Plurianual 2000-2003, com investimentos previstos na ordem de 3,4 bilhões, provenientes do Tesouro, setor privado, estados e municípios, além de incentivos de renúncia fiscal. As temáticas incorporadas ao Programa se desdobraram em sete linhas de ação, que no Livro Verde se dirigem para o uso das TIC's de forma a contribuir para a inclusão social de todos os brasileiros e ao mesmo tempo definir condições econômicas de competição no mercado global. As linhas de ação se orientam para o mercado e trabalho, universalização de serviços para a cidadania, educação, cultura, governo eletrônico, tecnologias e infra-estruturas de rede.

Passados já oito anos desde a publicação do Livro Verde, a avaliação apresentada junto a literatura indica que, confirmando a tendência histórica de predomínio de políticas voltadas para C&T, foi o Ministério da Ciência e Tecnologia, através do seu Conselho (CCT), quem deflagrou o processo de construção da Sociedade da Informação no Brasil. A meta era estabelecer uma infra-estrutura que permitisse a oferta de serviços e aplicações voltadas para o desenvolvimento de redes. Explicita a preocupação quanto a diminuição da brecha digital e da distância tecnológica entre os países desenvolvidos e o Brasil. De modo antagônico relaciona o alinhamento das estratégias às propostas de Al Gore (de 1994) corroborando os planos de uma Sociedade da Informação Globalizada e orientada para o mercado.

Apesar da ênfase nas políticas de disseminação da produção em C&T, os recursos não têm assegurado o alcance dessa meta. Essa dificuldade pode ser atribuída ao próprio modelo de comunicação e de infra-estrutura dos sistemas de informação no Brasil: falta de uniformidade e de redes ligando os sistemas entre si (biblioteca, arquivos, institutos de pesquisa estão pouco articulados para a promoção de serviços). O isolamento tem caracterizado a situação dos sistemas de informação no país. Na crítica formulada por Silva (2005) o problema não está em sua viabilização tecnológica, mas na

formulação de uma política catalisadora das complementariedades e articulada o suficiente para produzir as conexões e nexos típicos de uma rede capaz de congregar, organizar e disseminar a informação.

Estudos realizados por Veronese (2006) sobre a área de ciência e tecnologia enfocando a política científica do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), na década de 1990, indicaram que desde 1995 vinha ocorrendo um alinhamento entre as políticas em Ciência e Tecnologia (C&T) promovidas pelo Ministério e os ditames do processo neoliberal de Reforma Gerencial do Estado, baseado no paradigma gerencial proposto por Bresser Pereira – buscando orientar as organizações estatais ligadas ao MCT de acordo com os parâmetros do mercado.

As propostas e dinâmicas implementadas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 2002, junto à gestão do MCT não contemplaram a representação e a participação da sociedade civil como partícipe de sua estrutura e serviço. As intenções de racionalização dos investimentos no setor foram dirigidas para a focalização de serviços, distantes de parâmetros voltados para a universalidade de sua oferta, orientados quase exclusivamente para as trocas com as forças produtivas da sociedade, especificamente, do mercado (VERONESE, 2006).

Os dados analisados por Veronese (2006) caracterizam o movimento de absorção da agenda da reforma administrativa pelo Ministério da Ciência e Tecnologia durante o período 1995 a 2002. Uma proposta originária desse período, e que ainda se manifesta reincidente na atualidade, refere-se à autonomia universitária, como tentativa de reordenação do setor de C&T constante no Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado.

O Plano Diretor orientou um dos projetos implementados em 2000, ainda com efeitos durante a gestão do Governo Lula (no primeiro mandato), foi a tentativa do setor de Ciência e Tecnologia de influenciar a redefinição de

um novo formato institucional para as universidades e instituições de pesquisa: o formato institucional de organizações sociais – a conversão de entidades estatais em associações civis sem fins lucrativos, assim qualificadas como organizações sociais através da Lei nº 9.637/1998. Esse projeto sofreu forte oposição no âmbito das universidades sendo efetivado somente em algumas unidades de pesquisa do CNPq e do MCT. Exemplo mais conhecido no elenco das instituições foi a conversão da antiga Fundação Roquette Pinto (emissora da TV Educativa) em organização social, sendo atualmente denominada de Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto.

Essa lógica permissiva, orientada pelo modelo neoliberal de Reforma do Estado levou, segundo avaliação de Veronese (2006), a um laissez-faire na política de Ciência & Tecnologia, sob o argumento de que se deveria exterminar o modelo arcaico de gestão e assim, ativar um novo modelo de maior dinamismo.

Na atualidade a intenção do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) se orienta para a racionalização dos investimentos destinados ao setor, combatendo desperdícios, concentrando objetivos mais claros. Essa concentração sob a ótica de formulação de políticas públicas define alto grau de focalização no modelo dessas políticas. Concordamos que uma revisão do setor de Ciência e Tecnologia (C&T) se faz preeminente, principalmente tratando das relações entre as muitas instituições que o compõem, devendo considerar também não somente as empresas como foco prioritário (conforme os moldes atuais), mas também as universidades, historicamente relegadas a escalões mais baixos de prioridade (VERONESE, 2006).

A evolução das políticas de C&T no Brasil, nos últimos cinqüenta anos, sofreu um doloroso processo de evolução, que ainda encontra-se em curso. Martins (2005) destaca alguns problemas fundamentais: ainda não aconteceu um pacto nacional entre população e Estado, hodiernamente renovado pelos

governantes, dificultando assim a via de mão dupla entre Estado e Sociedade e o seu oposto; o Brasil ainda carece de uma política de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) de longo prazo cobrindo metas, fontes de recursos e indicadores claros de avaliação; o programa educacional brasileiro atua de modo tímido, sem a preocupação de um esforço maciço e qualitativo de educar a população até o último grau de formação, como caminho para fomentar o desenvolvimento da pesquisa nacional; apesar da expressa preferência dos programas de C&T pela conformação de uma política industrial, na prática a articulação com a política industrial não aconteceu de fato; faltou à CT&I uma política de informação com capacidade de garantir e efetivar um pacto político com a população relativo à ciência nacional, para garantir a formação de recursos humanos, subsidiar a própria política de CT&I e mesmo agenciar a interface com política industrial.

O relato acima, dimensiona os desafios a serem tratados para a questão do direito à informação no Brasil. As políticas estão dispersas e desalinhadas da sociedade civil, ou de uma perspectiva que a congregue aos modelos instituídos. O mesmo tem ocorrido com a cultura e com o controle das informações administrativas. A tradição das políticas públicas no Brasil voltadas para a informação é de um modelo de implementação de cima para baixo, sob a lógica de um pseudo-projeto de modernização e desenvolvimento. As políticas de informação colheram os efeitos da modernização conservadora instituída no país e sofrem, na atualidade, os graves impactos da Reforma Gerencial para acomodação e alinhamento do país às orientações do neoliberalismo.

Na definição do que seja conhecimento social como um bem público a sociedade ainda terá que repensar seus limites e demarcações. Sob a perspectiva das políticas orientadas para o setor de C&T, a problemática que envolve a desigualdade de conhecimento não pode ser desprezada ou seccionada das ações nesse setor visto que, ao longo do histórico até aqui

constituído, o quadro estabelecido remete para uma estrutura que reproduz a desigualdade de conhecimento, reforça a ênfase no mercado, mantêm uma estrutura de gestão orientada no modelo neoliberal e acima de tudo, produz um tipo de C&T despregada da realidade social, quando relega a posição secundária à produção técnico-cientifica das universidades e diversos institutos orientados para a produção de conhecimento social.

Esse repensar também deverá dar conta de rediscutir a dispersão das ações, divididas em ministérios distintos, porém com eixos de ações focalizando a informação, ainda que considerada a sua ubiqüidade, demandam ações parceirizadas e complementares para alcance de uma gestão emancipadora para sua produção e disseminação nas três esferas de poder: a sociedade, o Estado e o mercado.

O projeto neoliberal com os resquícios da reforma administrativa do Estado nos moldes neoliberais também foi perpetuado no governo seguinte de Luis Inácio da Silva (Lula), compreendendo o período de 2003-2006, historicamente de esquerda, mas que de modo surpreendente e indignante (aos eleitores históricos da esquerda brasileira, como eu) vêm mantendo as bases do modelo capitalista neoliberal, ou seja, política econômica do capital financeiro em primeiro plano e culminando, segundo Boito Jr. (2003), com o aprofundamento de aspectos desse modelo capitalista.

Essa continuidade também se fez sentir no campo da cultura, nos primeiros anos de governo, ressalvados pequenos ajustes na ênfase e nas justificativas, segundo Barbosa (2007), o quadro geral no Plano Plurianual (PPA) 2004-2007 foi semelhante ao Governo anterior de Fernando Henrique Cardoso.

Relativo à construção e redirecionamento das políticas públicas ligadas à cultura, cabe destacar algumas iniciativas que tem singularizado as ações do Ministério da Cultura nesse Governo até 2006: a criação do Sistema

Federal de Cultura (SFC), do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

O Plano Nacional de Cultura (tratado na Emenda Constitucional nº48/2005 em andamento) está designado como responsável pela criação de instrumentos legais para a consolidação e melhor articulação nos três âmbitos da federação das questões reativas à cultura, sendo definida como uma política pública de âmbito nacional. Também constam como desafios a serem atingidos a construção do sistema público de financiamento (coberto pela PEC 150/2003 como emenda ao artigo 216 da Constituição Federal) vinculando 2% dos recursos da União (25% para os estados, distrito federal e municípios), 1,5% para os estados e 1% para os municípios. Um último projeto cobre os objetivos cuidando da integração de instituições culturais públicas sob um regime de colaboração aberta e participativa, a PEC416/05.

Merece destaque a realização da Conferência Nacional de Cultura, contando com audiência e consulta pública em todos os Estados e nacionalmente para sistematizar a Política Nacional de Cultura, durante o anos de 2005 a 2006.

Um avanço já por algum tempo pleiteado refere-se à criação também do Sistema Brasileiro de Museus (SBM) em 2004 e da proposição de criação do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Uma vez pautadas na ordem do dia a continuidade das reformas administrativas, o que se viu até aqui tem sido a implementação da reforma previdenciária dos servidores públicos, esboços de uma reforma sindical e das leis trabalhistas, alteração da Constituição objetivando a concessão de maior autonomia ao Banco Central e continuação das privatizações, pois a capacidade de investimento do Estado tem sido diluída por causa do superávit primário (FILGUEIRAS, 2005).

Do ponto de vista dos direitos sociais, a retórica tem sido emblemática quanto à sua defesa, consolidando uma prática que já superou o governo anterior, com relação à oferta de políticas sociais, ainda que compensatórias, adotando-se a focalização de segmentos, nos moldes assistencialistas para combate à pobreza (conforme cartilha do Banco Mundial).

A base discursiva para as ações sociais reside no interesse em obter o consentimento das classes trabalhadoras para um projeto denominado por Filgueiras (2005, p.21) de liberal-desenvolvimentista, numa difícil tentativa de contemplar os distintos interesses dos segmentos dos trabalhadores, pois na avaliação desse autor "[...] o modelo neoliberal não incorpora as demandas das classes subalternas, ao contrário, vem lhe retirando, sistematicamente, conquistas obtidas anteriormente". Resultando assim uma necessidade já evidenciada no governo de controlar politicamente os movimentos sociais e o próprio sindicalismo, através da clássica ação de cooptação (material e ideológica e oferta de cargos estratégicos para as lideranças sindicais), objetivando a redução das tensões e evitando a emergência de projetos alternativos ao bloco no poder, a resultante colhida é o agravamento das condições do Estado, sendo hodiernamente balcanizado[31], ou seja, oferecido em frações aos setores dominantes.

Do histórico até aqui apresentado, especificamente para o caso brasileiro, a trajetória delineada relativa aos direitos indicia que boa parte de sua construção veio do alto[32], foram concedidos em meio à ditadura para arrefecer a reação social contra a perda dos direitos civis e principalmente dos direitos políticos. Por isso mesmo se diz que o Brasil tem sua formação marcada por processos de transformação pelo alto, através de revoluções

---

[31] Expressão utilizada por Filgueiras (2005) para indicar a redução da autonomia relativa do Estado diante dos interesses imediatos dos setores dominantes.

[32] Esta expressão indica a ocorrência de processos de transição ou de mudanças no interior das classes dominantes que tem como objetivo a exclusão do protagonismo das classes subalternas ou da própria sociedade (FILGUEIRAS, 2005).

passivas, diferentemente de outras conquistas balizadas na luta da sociedade defendendo suas demandas (FILGUEIRAS, 2005).

Nossa sociedade não estabeleceu tradição quanto à elaboração de pactos sociais de expressividade capazes de garantir a construção dinâmica dos direitos de cidadania. Os direitos sociais carecem de respeito e lealdade, seja de natureza política ou social, de posições firmes a seu favor (NOGUEIRA, 2005b; GOHN, 2005).

Segundo Roux e Ramirez J. (2004) os direitos sociais, entre outros, têm avançado (no âmbito internacional) por razões que pouco se relacionam ao jurídico, a saber: graças ao desenvolvimento tecnológico, pois proporciona meios para a satisfação de necessidades de grandes grupos sociais; pela evolução ocorrida na política econômica dos países que possuem o Estado de Bem Estar, mesmo que desprestigiado e insuficiente; e por causa das lutas sociais e políticas, pois os direitos se configuram como conquistas alcançadas pela população. Salienta-se que os avanços da política econômica, quanto à forma e interesse pelos direitos, supõem-se, e a história tem indicado, têm ocorrido por força e pressão da sociedade. O protagonismo, a evolução e a preservação dinâmica dos direitos são de competência, não isolada, da sociedade.

Do ponto de vista metodológico *a priori* sabemos que qualquer discussão sobre direitos e principalmente tratando dos direitos sociais, obrigatoriamente, necessita focalizar a dinâmica da sociedade. A questão que se coloca é sociedade para que tipo de direitos? Para manutenção da desigualdade crescente? Para garantir a estabilidade do mercado? Para reforçar o regime político? Para garantir com absoluta prioridade o direito à propriedade? Ou para a construção da cidadania?

No caso brasileiro, Telles (2006) tratando da relação entre sociedade civil e espaços públicos, pergunta: Quais as possibilidades no Brasil atual, da

cidadania se enraizar nas práticas sociais? A resposta exige o dimensionamento quanto à abordagem que pode pairar sobre o campo teórico, do discurso e do legal; como também sobre o campo empírico ou no campo das práticas – saindo do legal para o real, para o efetivado. Mas como garantir que esta realidade, de modo efetivo, seja transformada? Como garantir a igualdade e a universalidade das demandas legítimas por direitos, senão pelo registro formal, dessa conquista? Assim um dos dilemas que na atualidade perpassam o estabelecimento do direito é justamente a desejável medida entre o direito legal e direito real, entre o formal e o estabelecido e entre o sonhado e o vivido.

Vamos nos apropriar da análise de Nogueira (2005b) para compreender a dinâmica dos direitos no Brasil e as determinações históricas que até aqui foram brevemente tecidas considerando as saídas possíveis, conforme expressão desse autor. As determinações remetem ao estado de dificuldades e restrições que ainda definem a situação dos direitos no Brasil. A avaliação de Nogueira (2005b) abrange seis pontos determinantes para configuração de tal contingência.

O primeiro ponto refere-se à existência de um mal-estar no campo do Estado, definido por uma plasmada crise do Estado e principalmente do Estado-Nação (refletindo impactos da globalização), retirando dos direitos sociais o terreno histórico-social que sempre foi definido pelo Estado, deixando os direitos sem proteção jurídica e política.

O segundo ponto apresenta-se diretamente ligado ao anterior, remete à condição de mercadorização subjacente à vida e à forma de observar e praticar a realidade, "[...] tudo tende a ser reduzido a uma relação de compra e venda, incluindo os direitos, a justiça, a igualdade [...]" (NOGUEIRA, 2005b, p.14) enfraquecendo os direitos e mesmo retirando de cena a sua legitimidade, que na relação mercantil se apresenta sem efeito.

O terceiro ponto indica que a própria complexidade no tratamento dos direitos também tem definido uma "[...] espécie de crise da idéia de cidadão" (NOGUEIRA, 2005b, p.14). Justamente porque se discute e se estabelece muito mais direitos e muito menos obrigações. A redução do sujeito de direitos à situação de cidadão consumidor, desobriga o sujeito, o Estado, as instituições e o próprio mercado. O cidadão consumidor pode reclamar e opinar, mas não decide, não faz parte do processo decisório.

O quarto ponto critica a condição social que vivemos de constante "[...] colisão entre o social e o institucional [...]" (NOGUEIRA, 2005b, p.14). A complexidade e exacerbação do social deixam as instituições aquém das condições exigidas de assimilar e gerir a problemática social – uma severa defasagem que tem dificultado a reprodução e a renovação dos pactos. Deixando a luta pelos direitos, em seu pior efeito, sem o reforço da luta institucional.

O quinto ponto também responsável pela ausência do aparato institucional anteriormente tratado refere-se à idéia de reformismo, impregnada na discursividade política do projeto neoliberal - da reforma da administração pública e do aparelho de Estado - que na prática, apenas garantiu uma reforma epitelial no plano técnico-administrativo e tratou de preparar os planos fiscal e financeiro para a hegemonia do econômico em detrimento e distanciado de uma dinâmica reformista orientada para o social.

O sexto e último ponto, de difícil controle, se impõe por decorrência da própria dinâmica da globalização cujos efeitos deletérios têm produzido junto às organizações e ao Estado (em todos os seus âmbitos) "[...] um deslocamento de seu eixo constitutivo" (NOGUEIRA, 2005a, p.202) – produzindo um tipo de *sofrimento organizacional* generalizado: passando pelo social, pelo cultural, pelo econômico, pelas organizações, pela própria vida organizada. Tudo está passando por uma situação de sofrimento. Modificam-se as configurações de poder, de política. "Às promessas da

globalização e das novas tecnologias superpõem-se os horrores de um mundo cortado por fracassos e paradoxos" (NOGUEIRA, 2005a, p.203). Esse coletivo estado de sofrimento tem relação com a complexificação, já mencionada, das organizações por lhe faltarem vetores consistentes de ordem e direção.

> Evoluem meio fora de controle ou meio artificialmente, como sistemas vazios de densidade comunicativa ou, para falar com Habermas, de 'mundos-da-vida' ativos, capazes de produzir consensos interpretativos, solidariedade e formas espontâneas de coordenação (NOGUEIRA, 2005a, p.204).

O sofrimento da vida organizada despotencializa as organizações e os seus gestores, desvinculados de compromissos e identidades, despojando governos e sociedades dos aparatos intelectual e operacional para a gestão política do social e por seqüência dos direitos.

> O 'sofrimento' traduz claramente a ausência de um método de gestão que assimile a complexidade organizacional e que saiba lidar com os novos dados da vida, **da sociedade da informação**: direitos, democracia, participação, velocidade, múltiplas racionalidades, movimentação, individualidades exacerbadas (NOGUEIRA, 2005a, p.208, grifo nosso).

Parece razoável pensar que talvez não existam saídas. Realmente inexistem soluções mágicas e completas, mas caminhos trilháveis para o reconhecimento das saídas. De modo complementar Nogueira (2005b) aponta para quatro idéias orientadoras do percurso ao encontro das saídas.

A primeira idéia é a de que necessitamos descobrir, tecer de modo coletivo (pelo social, pelo intelectual), através do diálogo, um modo novo e diferente de valorização da norma e do Estado, de um Estado capaz de expressar em sua face jurídica os pactos coletivos consistentes. Uma conjunção entre norma, pacto e Estado ético para controlar o mercado e a destituição do patrimônio e valores públicos.

A segunda idéia é que "[...] a questão dos direitos e da luta por direitos é ineliminável e se reproduz de modo inevitável" (NOGUEIRA, 2005b, p.17). Essa

luta espelha o mundo desigual que vivemos, sendo agravada pelas mudanças decorrentes da inovação tecnológica, dos processos de globalização da economia, da comunicação e da dinâmica mercantilista que impulsiona os avanços científicos. Essas mudanças têm sido geridas de modo quase hegemônico pelo mercado, remodelado em sua estrutura produtiva, pelo manejo e articulação intencional desses vetores sob seu controle (NOGUEIRA, 2005b; BOLAÑO, 2005).

A terceira idéia indica que a forma com a qual o Estado tem tratado os direitos precisa ser revista: os direitos e neste contexto, os direitos sociais não podem ser reduzidos a um simples item do orçamento público, às condições financeiras como forma de análise, torna-se imperioso fugir do determinismo do plano econômico, que fundamenta a lógica do mercado. Devendo antes se estabelecer no Estado sob a lógica da política enquanto forma de relação social.

A quarta idéia relaciona-se à gestão democrática, de viabilizar a práxis da diretriz ligada a descentralização participativa, ou seja, criar as condições indispensáveis para promover as mudanças institucionais capazes de ampliar os canais (como os conselhos) mais democráticos e facilitadores da participação social. Estamos tratando de uma nova institucionalidade fecunda à produção da política nas e com as organizações (distante da questão gerencial e de adoção de metodologias e tecnologias em si mesmas estéreis), orientada pelo social e pela norma coletivamente construída através dos direitos para a produção de serviços com a qualidade que o social exige.

A quinta idéia só pode ser viabilizada uma vez associada à luta política democrática: a luta pelos direitos precisa se estabelecer “[...] num plano político superior” (NOGUEIRA, 2005b, p.20), como causa política, de ordem e demandas coletivas, portanto, obrigatoriamente universal quanto ao

alcance de seu oferecimento, se a expectativa se dirigir para a emancipação.

De modo conclusivo podemos entender que a somatória dessas idéias deve exceder os limites dos direitos, ir além dos direitos, num processo de construção em malha no campo do social e da sociedade política constituindo "[...] grandes e pequenos poderes democráticos, com os quais seja possível processar reivindicações, garantir direitos e fazer com que [...] sejam vividos [...] que sejam capazes de administrar as coisas públicas [...] saibam fixar horizontes de sentido" (NOGUEIRA, 2005b, p.21).

4 DIREITO À INFORMAÇÃO E ESTADO: UMA RELAÇÃO CONTRIBUTIVA PARA OS DIREITOS SOCIAIS

O argumento principal desenvolvido neste capítulo é uma tentativa de resposta a uma questão que tem se apresentado latente durante a leitura dos textos: a sociedade aponta para a importância da informação no fortalecimento de sua participação nos conselhos, questiona o tipo de domínio e controle do Estado sobre a informação, mas não transforma esta demanda em luta concreta, isto é, não reivindica canais concretos para sanar as suas necessidades. Revelando inclusive a fraca capacidade de luta das categorias profissionais que têm como objeto de trabalho a informação.

Talvez seja exatamente este ponto, um reflexo ou amostra de uma dimensão ainda obscura na discussão sobre o direito à informação: por que a sociedade ainda não explicitou, na agenda de luta, uma forma mais concreta (como os conselhos gestores) para a defesa do direito à informação? Talvez a perspectiva do capital informação, a manipulação da comunicação de massa e política e a própria opacidade do Estado no provimento de informações tem contribuído para o distanciamento das demandas de natureza informacional.

O direito à informação como os demais direitos são abstratos (TEIXEIRA, 2002), só se efetivam com a ação dos sujeitos, com a mobilização em sua criação, implementação e manutenção.

Como caminho para reflexão sobre a questão tecemos a análise considerando o contexto do Estado como um campo informativo, como ambiente propício à gestão da informação: pelo Estado através da Governança Informacional e pela sociedade através do controle social da informação, operando assim dois mecanismos articulados para garantir o vínculo sociedade e Estado.

4.1 O Estado como campo informativo e a noção de governança informacional

A relação e entrecruzamento dos fenômenos Estado e Informação revelam um ambiente fundado em processos estruturados de informação (MALIN, 1998; JARDIM, 1999).

A noção de Estado como campo informativo remete para esse ambiente informacional e para as razões de sua complexa dinâmica. O Estado requisita para sua ação uma imensa quantidade de informação como matéria-prima (insumo). A partir dai produz, recebe, ordena e dissemina informações (JARDIM, 1999), apresenta-se como um dos maiores geradores de informação. Sob a perspectiva de um Estado social, de regime democrático, essa informação processada, transforma-se em informação pública (informação publicizada), regulada pelo direito à informação, garante o acesso à informação governamental.

O Estado social provedor também se constitui Estado-Informação, provedor das demandas de natureza informativa, oriundas do sujeito de direitos (individual ou coletivo). "O objeto do Estado seria, em última instância, o cidadão em suas variadas demandas, inclusive aquelas de natureza informacional" (JARDIM, 1999, p.29).

O reconhecimento do caráter informacional do Estado é o caminho para o estabelecimento real do direito à informação e para a configuração do cidadão como sujeito informativo, ou como sujeito social do conhecimento, considerando a expressão de Berger & Luckmann (2002).

A perspectiva do Estado como campo informativo, em um contexto de democracia, configura-se como ambiente propício à governança

informacional[33]. O Estado sob uma condição de governança informacional define a via e abrangência para melhor estabelecimento do direito à informação.

A noção de governança informacional é um construto teórico cunhado por González de Gómez (2002), está fundada na convergência teórico-conceitual das noções de governança, *accountability*, transparência e, principalmente, do reconhecimento do direito à informação (RIBEIRO; ANDRADE, 2005).

A noção de governança social é tratada por Gohn (2005, p.60) ao discutir o protagonismo da sociedade civil como partícipe ativo na gestão do Estado, sinaliza para a precedência dos processos comunicativos e de informação como direitos preparatórios para a emancipação e adensamento da força social. "Na governança social [...] a população tem acesso às informações, como um direito "[...] a área das comunicações é estratégica para a sociedade civil" (GOHN, 2005, p.60). Para a Autora, a governança social demanda soluções de ordem comunicativa e informativa para garantir a efetividade das lutas sociais, o conceito de governança social é utilizado para representar "[...] as relações políticas que apresentam interação entre os grupos da comunidade e a sociedade política porque se estrutura a partir de um território" (GOHN, 2005, p.60). Sendo capaz de gerar redes de pertencimento e de participação social quando articula instituições sociais ao poder público, sociedade e poder público, originando uma nova institucionalidade na esfera pública.

---

[33] O conceito de governança, ora tratado, distancia-se da apropriação capitalista e de seu uso na Reforma neoliberal do Estado (no Brasil a partir de 1990). O conceito perde a função descritiva de procedimentos de avaliação e desempenho dos governos (posicionados na centralidade do processo) para tratar de uma outra definição na dinâmica decisória: mais horizontalizada por conseqüência da inclusão de novos atores (públicos e privados) como sujeitos participantes (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002). Nessa perspectiva também a noção tradicional de governança tratada como *capacidade de governar* com ênfase no sentido técnico e financeiro (tecnoburocracia) e político-administrativo também perde sentido para uma direção mais próxima da noção de governabilidade, tratando da capacidade política e institucional de se obter legitimidade e representatividade – de uma *capacidade para governar* baseada no alargamento e horizontalização do processo decisório (NOGUEIRA, 2005).

Os nexos e sentidos na relação entre governança social (regime social) e governança informacional (regime de informação) acontecem justamente pela capacidade desses mecanismos de: elevar o sujeito de direitos como elemento central da ação; construir a autonomia desse sujeito; inserir esse sujeito de direitos na sociedade política; garantir o vínculo social; promover e construir mecanismos de participação; permitir o protagonismo da sociedade civil; e garantir maior igualdade nas condições de participação (GOHN, 2005; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002).

Se a governança define a capacidade dos governos de governar (NOGUEIRA, 2005), a noção de governança informacional pode ser pensada como a capacidade, desse Estado, de estabelecer uma política e gestão da informação. De modo restrito, essa política deve definir, no contexto do Estado, a implementação e disponibilização de estruturas e fluxos de comunicação e informação, objetivando a eficácia das ações e a melhoria das relações com a sociedade civil sob um regime de informação.

O regime de informação vai se definindo como um "[...] modo de produção informacional dominante [...]" constituindo assim,

> [...] um conjunto mais ou menos estável de redes sociocomunicacionais formais e informais nas quais informações podem ser geradas, organizadas e transferidas de diferentes produtores, através de muitos e diversos meios, canais e organizações, a diferentes destinatários ou receptores, sejam estes usuários específicos ou públicos amplos (GONZALÉZ DE GOMÉZ, 2002, p.34).

Essas redes, ou conjunto de relações articuladas em redes, são plurais e incluem: mídias (TV, jornais, internet, conversas informais, etc.), organizações (universidades, empresas, associações, residências, etc) e atores sociais (atores comunitários, conselhos profissionais, agências governamentais, etc.). Trata-se de relações e dinâmicas em constante construção, um instrumento operacional marcado pelas condições tecnológicas, organizacionais, econômicas e culturais – como via para as políticas de comunicação, informação e cultura.

A governança informacional é o mecanismo facilitador/qualificador das relações e mediações propiciadoras do vínculo social com o Estado. Mas gostaria de discutir os limites dessa relação. González de Gómez (2002) na conceituação teórica da noção de governança informacional sinaliza para a exigência de uma democracia participativa como contexto para a sua sustentação, mas não define as formas a serem instituídas. Parece-nos que o olhar está muito mais focalizado no poder político e na ação do Estado e menos na função e participação da sociedade. Em sua forma de implementação, se outorga maior ênfase para a face do Estado como definidor dessa relação, reforçando a via do *Estado para a sociedade* e menos o seu contrário, podendo reproduzir um tipo de democracia participativa enfraquecida em sua extensão e alcance do social.

Consideramos oportuno relacionar o conceito de governança informacional à noção de controle social da informação como forma participativa que inclui a relação entre a sociedade e o Estado e vice-versa. Nessa perspectiva, seria garantido um espaço de controle social para a gestão da comunicação e da informação. Reconhecemos que o apelo à participação da sociedade não é novo, porém, no campo da informação e da cultura (tratando das instâncias que lidam com os bens simbólicos, como arquivo, museu e biblioteca), representa uma prática incipiente do ponto de vista de canais instituídos entre Estado e sociedade.

Os conceitos de governo eletrônico e inclusão digital recolocam a relação entre política e informação, segundo avaliação de González de Gómez (2002), de forma reduzida e simplificada se cotejados com a potencialidade da noção de governança informacional.

A governança informacional amplia a condição de mediação da informação, a partir de uma estrutura de comunicação-informação entre Estado e sociedade: "[...] surge para ocupar a lacuna do modo de relação esperado entre ordem política e o corpo social, [...]" (RIBEIRO; ANDRADE

2005, p.11). Como valor apropriado pela sociedade é dispositivo de ação (com sentido) e certeza (um redutor de incertezas). Um elemento mediador no processo de comunicação e para a produção de conhecimento.

Pela sua capacidade comunicativa, informativa e dialógica, a governança informacional se constitui como uma ferramenta singular para a governança do Estado de Direito ou Estado Social, pois os critérios de gestão e política de informação, obrigatoriamente deverão atender "[...] ao alargamento e horizontalização do processo decisório, as demandas de controle social e *accountability* do Estado" (GONZALÉZ DE GOMÉZ, 2002, p.35).

Na prática, a governança informacional propiciaria uma atualização no modo de relação entre a ordem (o Estado e as suas ações) e o corpo social (o conjunto da sociedade). "Sumariamente, a comunicação e a informação 'públicas' serão a condição de um modo de formação do público, que, por sua vez, é condição ideal e efetiva de existência do político" (GONZALÉZ DE GOMÉZ, 2002, p.36). Esse conceito considera a relação correspondente entre o caráter dos processos decisórios (se inclusivo ou excludente), o grau de densidade da comunicação pública e política e os dispositivos existentes para a gestão dos recursos de informação junto ao Estado (JARDIM, 1999). Assim, a comunicação pública enuncia a responsabilidade desse Estado com a comunicação formal, como meio de legitimar e manter o vínculo com o social. A comunicação pública é comunicação formal para compartilhamento de informações de interesse público (JARDIM, 1999).

A governança informacional sob a perspectiva de um Estado como campo informativo define o exercício de "[...] uma condição comunicacional e informacional" (GONZALÉZ DE GOMÉZ, 2002, p.36), caracterizando também a relação entre política e informação como uma condição de manutenção do vínculo social junto ao Estado.

Gonzaléz de Gómez (2002), citando autores e pesquisas sobre o uso da internet por governos de quase 200 países, salienta que um ambiente fecundo para a governança informacional deve possuir razoável nível de abertura, transparência e acessibilidade. De modo mais aplicativo ao contexto da gestão da informação

> Abertura, entendida como a extensão em que uma organização, livre e universalmente, oferece informações compreensivas sobre todas a suas atribuições e mantém comunicação regular e direta para todos os seus membros; 'transparência', expressa pela densidade da informação oferecida sobre a vigência em questão e o valor revelatório do conteúdo, devendo dar visibilidade às operações internas dos órgãos do Estado, de modo que os cidadãos tenham acesso às informações pertinentes; 'acessibilidade' definida pela facilidade e 'profundidade' com que os usuários-cidadãos podem interagir com as fonte[sic] de informação (pessoas, agências, documentos) (GONZALÉZ DE GOMÉZ, 2002, p.36).

A transparência segundo a análise de Gonzaléz de Goméz (2002) não remete apenas aos conteúdos informativos oferecidos pelo Estado, mas também às condições de controle do poder político pela sociedade.

Segundo Debasch (apud JARDIM, 1999) a noção de transparência comporta três facetas: o direito de saber o que acontece no interior do Estado; o direito de controlar, avaliar, compreender as decisões, os usos dos recursos e fundos públicos; e o direito de ser ator, sujeito de direitos, como parte ativa e beneficiária da administração do Estado.

A governança informacional define a dinâmica do Estado para: garantir o vínculo social; prover o direito à informação; tratar do direito de acesso à informação governamental e da socialização do conhecimento; e para suprir as demandas do sujeito informativo, sob as condições da transparência administrativa.

A transparência administrativa, na gestão do Estado, cria as condições de

> [...] geração, tratamento, armazenagem, recuperação e disseminação de informações adequadas para permitir a passagem de um ambiente de informação que de inicio se apresenta como

> caótico, disperso ou opaco, a um ambiente de informação 'que faz sentido' para os cidadãos, [...](GONZALÉZ DE GOMÉZ, 2002, p.36).

A efetividade da transparência administrativa depende da convergência (entre meios e mensagens) de sistemas, serviços de comunicação e informação pública, a partir de diferentes recursos e serviços, nas formas impressas, nas plataformas de acesso online, nos serviços de telefonia, etc; de uma coordenação administrativa com foco na comunicação-informação, orientada ao aprofundamento democrático, para garantir o interesse comum, independente dos níveis governamentais (federal, estadual e municipal). Cada jurisdição, estruturada pelas diversas instâncias (ministérios, secretarias, agências, etc. representando a cultura, a ciência, a tecnologia, a comunicação, a informação) que se aproximam dos sujeitos e da sociedade, deverá desenvolver de forma autônoma as políticas, fluxos e serviços de informação (GONZALÉZ DE GOMÉZ, 2002).

4.2 Controle social para a informação: a sociedade civil no controle

Por que vincular o direito à informação à noção de controle social? Apesar de sua previsibilidade constitucional, no Brasil, o direito à informação, junto ao Estado e a própria socialização dos bens simbólicos, ainda se configuram distantes de políticas públicas fundadas no direito. Ainda carece de mecanismos e de dinâmica regulamentadora para sua efetiva aplicação e vinculação com as políticas públicas em vigor.

Observa-se um grosseiro desconhecimento e conseqüente descaso da administração pública quanto à questão informacional, seja relacionado ao ciclo da informação arquivística e/ou à oferta de acesso a produção bibliográfica nacional e de bens simbólicos ligados à cultura. O Estado brasileiro ainda não formulou políticas informacionais, de espectro universal e

igualitário, e ainda não reconheceu, de fato, (apesar de manifesto no discurso) a informação como um recurso estratégico.

A estrutura hierarquizada que rege a atual dinâmica estatal, com projetos de cima para baixo, massivos e de baixa efetividade para a emancipação dos sujeitos, propicia somente a distribuição da informação através de agências (escola, biblioteca, museus) responsáveis pela produção, reprodução e transferência desses bens simbólicos.

Considerando o campo da educação, esses bens são resultantes de processos que se realizam no subcampo da cultura erudita (ciência, filosofia, literatura e artes) ou no subcampo da indústria cultural (imprensa, cinema, rádio, TV), definindo a dinâmica da chamada cultura informacional. O acesso a esses bens simbólicos não é automático e natural. Ele é distribuído atendendo a critérios sociais e cognitivos, preparando os sujeitos para o desempenho de uma tarefa produtiva (para a reprodução material da vida) e para a assimilação de um papel social, posicionando o sujeito em certo nível da hierarquia social.

Através do controle social da informação projeta-se novo dimensionamento quanto ao manejo na estrutura estatal desses bens simbólicos. O controle social se apresentaria como campo social fundamental para defender a partilha e não a distribuição e/ou mercantilização da informação social.

O direito à informação é essencial ao exercício de controle social da administração pública pelo direito, facultado ao sujeito, de buscar, receber, divulgar informações e opinião de forma livre e em igualdade de oportunidades (NOGUEIRA JÚNIOR, 2006). Por ironia dos antagonismos que compõem o Estado, esse mesmo direito fundamental carece de controle social para a sua viabilização. A noção de controle social deve ser aplicada ao direito à informação como uma prerrogativa para garantir também a sua sustentabilidade.

No Brasil, a posição do Estado, em relação ao direito à informação, têm sido tendente para o perfilamento de um cidadão consumidor na demanda desse direito. Esquecidos da figura do sujeito de direitos.

Não foi concluída no Brasil uma política pública de informação formalmente delineada, salvo o Livro Verde enfocando o ingresso do Brasil na Sociedade da Informação, processo ainda incompleto. A questão informacional junto ao Estado permanece na opacidade (JARDIM, 1999) seja para sua apropriação, seja para a oferta de serviços demandados pelo cidadão sujeito de direitos. Os modelos de gestão atualmente instituídos pelo Ministério da Cultura (MinC), Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Comunicação (MC) apresentam um mecanismo de regulação que se acomoda aos ditames do neoliberalismo, cuja dinâmica de controle público prevê um perfil de cidadão consumidor e não de um cidadão sujeito de direitos, com uma abrangência universal e mais igualitária.

As políticas de educação e cultura no país também colhem e sofrem os efeitos da fragmentação das políticas públicas: o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP) apresenta-se desvinculado do Sistema Educacional Brasileiro. As políticas públicas de informação privilegiam a informação científica mercantilizada, não oferecem resposta para a socialização qualificada dos bens simbólicos ligados à comunicação, informação e cultura. Os sistemas de bibliotecas e os centros especializados de pesquisa estão desarticulados, em sua grande maioria, ocorre um paralelismo quanto à oferta de serviços em diferentes agências dentro de setores próximos.

No caso específico das políticas públicas de informação, a questão da socialização do acesso ao conhecimento como um bem público é obscurecida e particularizada pelos objetos demandados por cada uma das políticas setoriais: ciência e tecnologia (pesquisa científica nacional) e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas são regidas pelo MEC e MinC,

respectivamente. A própria atividade de pesquisa em ciência e tecnologia possui diversos órgãos reguladores, ocorrendo conflitos e ingerências: o IBICT, a CAPES, vários órgãos e autarquias que não são regulados por uma política que respeite e contemple a totalidade da questão e os seus nexos com a política econômica.

O direito à informação tem sido pouco reclamado pela sociedade e pelas políticas atualmente instituídas: as políticas públicas de informação não têm sido historicamente defendidas ou orientadas sob a defesa desse direito. Ao contrário, têm sido apresentadas como oferta facultativa do Estado, fragmentadas, distante da realidade e demanda social, baseada em modelos externos (desvinculadas da realidade sociocultural brasileira), de baixo orçamento, de curta duração, como programas e projetos políticos e no máximo de governos, sem caráter longitudinal; são focalizadas, descontínuos e sem previsão permanente no orçamento. Essa é a realidade de denegação do direito à informação no Brasil.

Em uma análise desse direito, a partir do contexto atual, o direito à informação pode agir para minimizar o impacto da expansão capitalista e para qualificar o controle da sociedade sobre o capital, sobre a informação e sobre o Estado. Serve para criar uma barreira protetora, uma armadura no sujeito de direitos contra as investidas do capital sobre a autonomia e sobre os direitos desse sujeito. O Direito à Informação age para ampliar a participação da sociedade civil na condução das políticas públicas. No âmbito dos conselhos, aumenta a capacidade de apropriação crítica da realidade social, contribui para diminuir o impacto da setorização e para aumentar a intersetorialidade das políticas através de "[...] canais e veículos de informação integrados por vários conselhos" (RAICHELIS, 2006, p. 113). Ultrapassam, dessa forma, os cortes setorizados das políticas sociais para as temáticas mais amplas, articuladoras de diversos interesses e grupos.

A noção de controle social precisa, portanto, ser associada ao direito à informação.

O controle social encontra ambiente favorável junto ao processo de gestão democrática do Estado. Nogueira (2005a) enfatiza que o modelo de gestão participativa, na democracia, busca introduzir novas formas de controle social, privilegiando o interesse público e um cidadão ativo, que junto com o Estado, se responsabiliza pelo processo e poder decisório. Na construção da esfera pública, o controle social posiciona-se como um componente essencial devendo apresentar-se constituído de "[...] sujeitos coletivos dotados de autonomia e representatividade legítima" (CAMPOS, 2006, p.107). Como prerrogativa da sociedade civil (CAMPOS, 2006), exige a construção, desenvolvimento e afirmação de um conjunto de competências para a atuação no processo político, entre essas competências às de natureza técnica (com domínio no campo técnico-científico, cobrindo reflexões e análises complexas e concretas). Exige a preparação do Estado para um processo de democratização radical, tanto dos processos decisórios (RAICHELIS, 2000), como do controle social exercido pelos sujeitos que justificam essa representação.

O controle social, pela sociedade, necessita imprimir uma marca ética à administração pública (NOGUEIRA, 2005a; CAMPOS, 2006). Nesse complexo de exigências, a governança informacional responde pela preparação e posicionamento do Estado para uma relação comunicativa-informativa com as instituições que lidam com o controle social, forjando canais de participação e interação necessários à fluidez das relações entre Estado e sociedade. A democratização radical dos processos decisórios depende da democratização radical dos mecanismos de comunicação – informação do Estado (como uma lacuna da democracia a ser preenchida).

O direito à informação, em um contexto de governança informacional, deve condensar, em sua caracterização, a noção de controle social como uma

forma privilegiada de participação da sociedade civil junto ao Estado objetivando:

a) a garantia e exeqüibilidade da liberdade de informação;

b) o resgate da autonomia do direito à informação e as possibilidades de retomada de processos adormecidos rumo à socialização do conhecimento, fincando bases para a universalização e partilha desse legado social e bem público;

c) a provisão e acesso, pelo Estado, das informações por ele produzidas, necessárias à autonomia do sujeito de direitos e à vida em sociedade como qualificadora das relações sociais;

d) a maior eficácia na administração de suas funções;

e) a delimitação de um novo campo de atuação da sociedade civil como estratégia para enfrentamento da desigualdade social. A desigualdade informacional necessita, tanto quanto a desigualdade social, de uma democracia redistributiva de sua riqueza social.

O direito à informação constitui-se como agente mediador e com capacidade para expandir em larga escala processos democratizadores: seja pela via legal, regulamentando a processualidade administrativa que compõe a burocracia estatal; seja pelo direito à informação pública já constitucionalmente previsto e regulamentado; seja pelas possibilidades de formação e provimento de redes de difusão atendendo aos princípios de transparência e publicização; seja pela capacidade de trazer para o contexto do sujeito de direitos a informação capaz de criar oportunidades de transformação e mudança, seja no *status quo* desse sujeito, seja no seu coletivo.

Se o controle social significa um instrumento da democracia participativa, uma vez aplicado à gestão da informação, potencialmente se tornaria um instrumento democratizador dessa informação. Ampliaria, assim, as possibilidades de regulação da informação-mercadoria (que se compra e vende) fomentando a partilha desse bem público que por prerrogativa

apresenta-se inalienável do sujeito de direitos. O papel do controle social apresenta-se fundamental para a renovação dos modos de compartilhamento dos bens simbólicos.

O direito à informação, exercitado na forma de Controle Social, precisa enfrentar alguns desafios:

- Ganhar visibilidade – como um direito já constitucionalizado necessita de um sujeito que o defenda com legitimidade, de um interlocutor de natureza política;
- Conformar-se como um direito fundamental estratégico para a sociedade civil, capaz de instituir mecanismos e canais sociais de informação e debate, instrumental para as ações e decisões e para a formação de sujeitos mais críticos e participativos na relação com o Estado e com o mercado;
- Consolidar-se como argumento sustentável à gestão do Estado como campo informativo e garantidor da oferta e distribuição dos bens culturais e simbólicos produzidos pelo Estado e na/para a sociedade (como um legado de direito);
- Nivelar o poder de informação da sociedade civil nas arenas de lutas entre estado e mercado;
- Explicitar um forte e claro conteúdo social dirigido para a socialização (universal e igualitária) desse bem e direito. Precisa ser requerido pela sociedade civil, objetivado na instrumentalidade do controle social.
- Assentar-se na esfera pública como *locus* de legitimidade e esfera de reprodução a favor do interesse público.
- Encontrar uma forma de ubiquação junto ao tecido social, sendo desejado e defendido.

4.2.1 O poder local como território de controle social para a informação

Na defesa dos bens públicos nos parece que o local define um território por excelência para a reconstrução de laços de pertencimento, solidariedade e da própria identidade coletiva como reação ao individualismo exacerbado, que define na atualidade as lógicas da convivência.

Quando enfocamos as condições de governança, no âmbito do poder local, desde já, rememoramos que tratamos da gestão do Estado comprometida com a democratização dos canais e processos decisórios, como forma de melhor gerir as relações clássicas entre Estado, mercado e sociedade. Entendemos que, a forma como os arranjos institucionais são estabelecidos, para governar essa relação, interferem na gestão dos direitos e, em especial, dos direitos sociais (SANTOS JÚNIOR; AZEVEDO; RIBEIRO, 2004).

O conceito de poder local carrega a proximidade com outras tipologias e contextualidades como: governo local, poder local, governança local, esfera pública (GOHN, 2003; RAMOS, 1997).

Nesta pesquisa entendemos que este conceito é mais amplo que o conceito de governo local, visto que o poder local está presente no interior do governo local e pode atuar em toda a amplitude da esfera pública (estatal e não-estatal) e na produção das políticas públicas locais constituindo-se como força organizada e de influência no campo da ação coletiva, nos diversos aspectos da economia, da política e das relações sociais (RAMOS, 1997; GOHN, 2003).

No poder local, representado pela municipalidade no Brasil, a existência de uma relativa autonomia dos governos locais propicia o exercício mais dinâmico da democracia, movida pelos princípios da igualdade (em sua face redistributiva) e da universalidade. Mesmo que atravessada pelos seus

próprios limites, pelas clivagens afetadas do neoliberalismo e pelos ditames imperiosos da globalização. Os municípios têm autonomia para alargamento das condições de um efetivo exercício dos direitos de cidadania (SANTOS JÚNIOR; AZEVEDO; RIBEIRO, 2004), como por exemplo, para estabelecer mecanismos mais democráticos de acesso às informações administrativas.

Na revalorização do poder local e conseqüente transformação da vida nas cidades, remodelam-se também a complexidade e volume dos problemas. Essa complexidade tem desafiado instituições e gestores à implementação de ações inovadoras e de alternativas. Como conseqüência ampliam-se as responsabilidades e a participação dos atores na tomada de decisão tratando não somente de problemas pontuais da vida local, mas exigindo decisões orientadas para o desenvolvimento econômico e social. “Mas obrigatoriamente, a dimensão social econômica tem que ser equacionada no âmbito local [...]” (RABELO, 2003, p.30).

Rabelo (2003) reforça esse argumento enfatizando que, foram as administrações públicas e/ou organizações civis locais os agentes responsáveis pela deflagração dos processos de implementação de políticas ambientais, oriundas da concertação da Eco-92 e da Agenda 21, como propostas de políticas públicas para a preservação e defesa do meio ambiente.

Como também pesquisas sobre conselhos gestores de políticas públicas têm sinalizado o reconhecimento da “[...] influência das deliberações dos conselhos sobre as decisões das secretarias municipais” (SANTOS JÚNIOR; AZEVEDO; RIBEIRO, 2004, p.45). O impacto do funcionamento dos conselhos junto às secretarias municipais é de otimismo, conforme avaliação realizada junto aos representantes do setor governamental. Os resultados ainda indicam que na maioria dos municípios os meios de informação e a própria dinâmica dos conselhos ainda estão dependentes das iniciativas das diversas instâncias do governo local. Efetivamente inexiste uma agenda

política ou uma metodologia garantidora de um fluxo regular de informações na reprodução social das localidades (SANTOS JÚNIOR; AZEVEDO; RIBEIRO, 2004), porém existem reais possibilidades para sua viabilização na realidade atual.

Na percepção de Santos Júnior; Azevedo; Ribeiro (2004, p.20) os municípios têm sido mais criativos e inovadores justamente quanto "[...] à instituição de arenas de intermediação entre governo e sociedade civil", constituindo canais de participação dos sujeitos de direitos e fomentando a expansão da esfera pública na localidade. Segundo avaliação desses autores, os conselhos gestores expressam a capacidade de governança do Estado com a sociedade e para a sociedade e a materialização da Constituição de 1988 no quesito participação.

As discussões contemporâneas tratando da democracia das sociedades têm se aproximado do reconhecimento e legitimação do local, ou do poder local, na prática social e de seus atores. "O caminho, afirma, está na descentralização do governo, municipalização dos serviços e maior participação dos cidadãos" (RABELO, 2003, p.29).

O uso da noção de poder local constitui um cenário mais fecundo para analisar a inserção da noção de controle social (GOHN, 2003). Segundo Souza (2002), paulatinamente, os governos locais vêm substituindo as funções do governo federal, principalmente quanto ao provisionamento de serviços sociais e também pelo formato como a descentralização e respectiva distribuição de poder. Salientando que essa substituição de funções é fruto das tensões entre o processo de descentralização instituído pela Constituinte, desde 1988, e as reações do executivo federal tendente à recentralização. Não relegando também a interferência e forte influência das reformas neoliberais que desde a sua emergência no Brasil regularmente têm forçado a diminuição do Estado e da oferta de serviços de natureza social.

A descentralização política ampliou o poder dos governadores e prefeitos (através das coalizões propiciadas pela redemocratização do país), mas por outro lado, também transferiu poder para segmentos da sociedade local, com adoção de políticas mais participativas (como a criação dos conselhos gestores). O contraditório nessa relação é que, segundo Santos (2001), as forças neoliberais e a própria atuação do capitalismo sempre se opuseram à redistribuição social facilitada pela dinâmica democrática e nessa correlação encontramos ações que se projetam para o fortalecimento da democracia participativa, promotora de maiores possibilidades de redistribuição social e antagonicamente, forças imperando no e junto ao Estado para minimizar essa potência no bojo da prática democrática.

A partir dessas referências históricas podemos constatar que a discussão do poder local tornou-se estratégica tanto para a esquerda (políticos, cientistas políticos), quanto para as forças dominantes e para o próprio Estado Capitalista, engendrado na tessitura social também na localidade.

Em se tratando de uma sociedade globalizada, a questão informacional impõe aos seus profissionais, ou aos atores sociais que lidam com informação, um efetivo controle sobre os fluxos de informação em todos os diferentes planos de integração: "Isto significa não somente promover o acesso a redes de informação globais para atores locais, mas também estabelecer conexões entre os espaços locais e globais [...]" (FREIRE, 2006, p.59). Sob a perspectiva de emancipação dos sujeitos de direitos, essas conexões devem contemplar dois tipos de procedimentos: o extrativo e o produtivo. No procedimento extrativo, os sujeitos se apropriam das informações circulantes nas redes e no procedimento produtivo, os sujeitos são ativos, se manifestam e se apresentam com "[...] presença argumentativa, econômica e política nos espaços das redes globais" (FREIRE, 2006, p.59).

Castells (1995) e Jardim (2000) tratando das transformações do Estado sob influência da revolução informacional designa um modo de desenvolvimento informacional para esse Estado na localidade, com potencial para a emergência de fluxos informacionais bidirecionais, permitindo um controle efetivo da sociedade civil sustentado por princípios democráticos (com maior sensibilidade às demandas dos sujeitos, maior autonomia para as políticas públicas e com maior condição institucional para absorver as técnicas e tecnologias voltadas para a gestão da informação) para implementação de políticas e mecanismos estruturais dirigidos à prevenção e diminuição da exclusão social e digital.

A governança informacional, sob um regime de informação, representa a forma exeqüível desse desenvolvimento comunicacional - informacional do Estado. O poder local, sob governança informacional, propicia mecanismos sociais de informação e de monitoramento das ações e decisões de interesse para o conjunto da sociedade. A participação é um instrumento de controle do Estado pela sociedade, culminando no controle social e político – controle público do poder instituído. A participação e suas formas de manifestação não podem prescindir das garantias quanto ao direito de ser informado, da liberdade de expressão, da diversidade de fontes de informação, do direito de acesso a informações produzidas pelo Estado para propiciar a autonomia do sujeito de direitos. **O controle social da informação como mecanismo de participação dos sujeitos de direitos define a natureza e interesses em jogo para a gestão do conhecimento local.**

O controle social da informação se apresenta como um mecanismo de controle com dupla característica para: viabilizar a efetiva gestão e socialização da informação local fundada no direito à informação; viabilizar para os canais de participação da sociedade civil um regime de informação promotor da governança informacional.

A necessidade informacional da sociedade civil deve constituir-se em uma demanda objetiva para o Estado. Este Estado, percebido como campo informativo, oferece um conjunto de possibilidades que se abrem para o exercício de um efetivo controle social da informação sobre si, pois as demandas informacionais não podem prescindir mais da existência de uma instância mediadora autônoma entre a sociedade civil e a sociedade política, ainda que os grupos de interesse sejam numerosos e tendentes à complexidade, torna-se indispensável um agente como canal de ligação, mediador/mediatizador para defender o uso deste recurso de poder: a informação social a ser apropriada pela sociedade civil e a favor do interesse público.

O mesmo se aplica à consolidação de políticas sociais, conforme identificado por Kliksberg (apud JARDIM, 2000, p.5) indicando que em certos países em desenvolvimento a ausência de sistemas de informação compromete o processo político decisório.

> Una gestión social eficiente requiere información en tiempo real sobre cuáles son los resultados e impactos concretos que se están produciendo. En lo social con frecuencia aparecen efectos no planificados, algunos desfavorables, y otros positivos. El terreno es de alta impredictibilidad. El monitoreo cumple funciones esenciales. El establecimiento de sistemas de información social con metodologías modernas, procesamiento informático, y contacto continuo con la realidad debe ser uno de los ejes de la renovación de la institucionalidad social.

Dar visibilidade à dimensão da informação social como necessidade/demanda social a ser tematizada, nos espaços e agendas públicas, significa incorporar à instrumentalidade da sociedade civil a dimensão informacional como recurso estratégico e de poder.

Se o fenômeno informacional tem uma dimensão global, ele também pode se manifestar na dimensão local, em espaços instituídos para dar visibilidade e garantir a participação dos sujeitos na construção de alternativas para tratar as demandas cobertas pelo direito à informação (TEIXEIRA, 2002).

O mecanismo de controle social da informação não pode limitar-se somente à criação de um papel de influência e decisório (o que não é pouco); ele deve apresentar-se como característico/próprio da esfera civil, como identidade da sociedade civil, sendo efetivo para a atividade de controle social e para consolidar os processos de democratização da própria sociedade civil. Deverá enfrentar duas dificuldades significativas e comuns aos espaços públicos: construir sua identidade (legitimada pela sociedade que representa) e constituir-se como um elemento de influência junto às relações entre Estado e mercado a favor do interesse público.

A reflexão prospectiva de uma nova forma de controle social da informação deve considerar que: a institucionalização dos conselhos gestores para exercício do controle social e da participação não está restrita a setores obrigatórios por força de lei federal, abrangendo antes, um conjunto significativo de áreas e temas demandados pela sociabilidade local, merecendo portanto, a sua institucionalização na forma da lei para as questões afeitas à informação.

Ainda que não haja restrições à sua institucionalização, a iniciativa por parte de atores advindos da sociedade civil para a criação de mecanismos de controle social garante maior legitimidade. É desejável e necessária a diversidade de segmentos sociais e de atores sociais em sua composição: instituições governamentais, movimentos sociais, instituições da sociedade civil, sindicatos, patronais. As condições de exercício da pluralidade precisam ser revistas para propiciar o acesso também de segmentos sociais com menor capacidade de organização e presença na vida pública.

a) devem ser preservadas a autonomia e independência dos fóruns de controle, como elemento político (com peso e voz) presente na esfera pública, externo à administração municipal, mas por ela formalmente reconhecida como interlocutor representativo da sociedade civil;
b) devem possuir um caráter essencialmente deliberativo.

5 CONCLUSÃO

> "O conhecimento é como luz. Imponderável e intangível, propaga-se facilmente, iluminando vidas em todo o mundo" (CONHECIMENTO..., 1999, p.7).

Na relação entre o direito à informação e os direitos sociais o cenário em comum é de uma sociedade marcada e atravessada dilematicamente pelo capitalismo como força hegemônica, cujo principal interesse é trabalhar com uma matéria-prima capaz de mover o mundo: a informação.

Quando optamos pela discussão do direito à informação sob a perspectiva dos direitos sociais e da sociedade assim nos posicionamos entendendo que, a sociedade civil, apesar de sua heterogeneidade de interesses é o proponente do interesse público, é sujeito e maior interessado na mudança social. Os interesses do setor privado, modulados pela dinâmica capitalista, já são conhecidos por uma prática que diverge do interesse público se estiver em questão a perda dos lucros e da acumulação. A informação sendo apropriada pela sociedade civil significa maior equidade entre o Estado, mercado e essa sociedade na correlação de forças junto à sociedade política.

A convergência tecnológica no campo da informação, promovida em larga escala pelos interesses capitalistas, pede negociações e esforços ampliados, sob perspectiva mais global, tratando de esforços de governança global em que o diálogo entre Estados, organizações não-governamentais, mercado e sociedade civil se faz fundamental. Os Estados e seus respectivos governos ainda se mantêm, segundo Sathler (2006), no centro do processo, porém, não se apresentam mais como únicos agentes com potencialidade para responder pelo bem público.

A sociedade assim, deve chamar para si a responsabilidade de defender e se apropriar da informação como um bem público, como forma de diminuir

os efeitos do monopólio e desigualdade de conhecimento acarretado pela sua desigual distribuição como mercadoria. Diante de si está o desafio de enfrentar os problemas de informação que afetam os seus pobres, descobrindo as suas reais necessidades e preocupações, oferecendo-lhes as informações úteis para reduzir a sua problemática de vida (CONHECIMENTO..., 1999).

Estamos diante de uma questão informacional a ser melhor constituída, os fatos e fatores histórico-sociais definem um conjunto de assuntos que tem se constituído como preocupações informacionais ou de ordem informativa que deveriam receber uma resposta coletiva. As análises globais têm sinalizado para a emergência de uma era da informação ou do conhecimento; a fragilidade de uma parte dessas análises remete ao seu produtor, empresas têm financiado uma lógica voltada para a economia da informação, disseminando um discurso indicativo de uma alta capilaridade da sociedade da informação: inevitável, permanente e autônoma.

Do ponto de vista social, as concordâncias remetem para a ubiqüidade da informação na dinâmica social, para a sua potencialidade nas relações de poder, domínio e transformação social, porém refletem uma sociedade a ser construída, pois o parâmetro fundamental à sua sustentabilidade ainda encontra-se ausente: os direitos humanos como seu fundamento. A emergência do direito à informação reflete a problemática que envolve a questão informacional: a sustentabilidade da informação como um bem público universal e de direito, cuja regulamentação, via direito à informação, deve pressupor a socialização desse legado sob os princípios da igualdade e da universalidade; por seu contrário, a mercantilização da informação, em seus aspectos locais, merece melhor aplicação e apropriação metodológica, do ponto de vista social e político, para melhor compreensão de seus efeitos e impactos, já caracterizados, na dinâmica societária.

Os direitos sociais e o direito à informação apresentam, em sua identidade, a origem marcada pelas conquistas e lutas históricas dos trabalhadores e da sociedade por uma melhor condição de vida. Na relação entre esses direitos certos limites se impõem. O capitalismo atua como força hegemônica e a política social tende a agir na reprodução dessa hegemonia. O direito à informação em sua face consumerista perpetua a ótica do cidadão consumidor e tende a reduzir o seu universo de atuação aos limites do mercado. Por isso mesmo se diz que os direitos na sociedade atual se prestam tanto para reprodução do capitalismo, quanto para a defesa da sociedade. Na relação entre Estado, mercado e sociedade, a perspectiva de onde se opera é fundamental para as conquistas e transformações em favor do bem comum.

Com os canais de comunicação-informação ativos, mediando e qualificando a relação Estado-sociedade e sociedade-Estado, se abrem maiores possibilidades de um poder planejador que inclua a participação da sociedade. A sociedade civil bem nutrida nas suas demandas e relações comunicacionais-informacionais pode e deve atuar no planejamento e na conseqüente atividade decisória sobre a vida do país, em todas as suas esferas (locais e globais). Uma sociedade com poder planejador em um Estado social participativo (COMPARATO, 2001). O direito à informação tem que se fazer presente na sociedade política (GOHN, 2005, p.46).

Numa via de mão dupla, os direitos sociais definem a forma de espraiamento do direito à informação, via controle social da informação, servindo para a própria legitimação do direito à informação junto à sociedade e para fortalecimento da descentralização participativa para o campo da informação, emancipadora da dinâmica de participação social numa democracia.

Por outra via, a noção de governança informacional potencializa uma nova possibilidade de conformação do Estado como campo informativo para que

ele funcione, segundo Nogueira (2005b, p.19), “[...] com os olhos no cidadão [...]”, pela relevância e acentuação da face informativa e comunicativa do Estado propiciada pelo direito à informação. O exercício do direito à informação atua como força mediadora e preparatória para a socialização das condições de igualdade informacional e comunicacional, no âmbito da esfera pública (mediador e fornecedor de informação) e do aparato estatal, permitindo maior igualdade na arena de lutas, possibilitando, na democracia participativa, a redistribuição social de sua herança: o conhecimento como memória da experiência humana.

As políticas de comunicação-informação como expressões do direito à informação podem remodelar os significados das práticas sociais, porquanto interferem no grau de autonomia dos sujeitos, na forma de relação entre Estado e Sociedade, na ampliação dos canais de acesso e participação e na partilha de poder.

A aproximação entre a informação e o contexto dos direitos sociais pode ser realizada a partir mesmo da informação: a sua produção e reprodução em larga escala posiciona-se como um dos vetores determinantes da hegemonia dos interesses capitalistas sobre a lógica da reprodução social; os avanços tecnológicos voltados para a produção, disseminação e uso da informação fornecem também a condição racional de apropriação da informação pela sociedade civil, para criação de oportunidades de desenvolvimento social. A saída é perguntar de onde se opera os processos de libertação? De onde estamos falando?

O exercício dos direitos de cidadania requer, fundamentalmente, uma condição comunicacional e informacional. Nessa relação do sujeito de direitos com o Estado, a governança informacional elabora as condições (desejáveis) de inserção desse sujeito junto a comunidade política e define as condições de transparência, convergência e articulação dessas relações de comunicação-informação entre Estado e sociedade, elaborando um

ambiente de informação capaz de fazer sentido para os sujeitos (GONZALEZ DE GOMEZ, 2002)

A associação entre informação e sociedade, permeia a cultura, mas também a ciência, a tecnologia e a comunicação. Tem um *locus* singular na gestão do Estado e no provisionamento do saber ligado à educação e à herança cultural (biblioteca, museus e arquivos). Ainda está na pauta do dia a adoção de políticas reguladoras do mercado de bens simbólicos, ligados aos produtos de informação, relacionados à cultura e, principalmente, à regulação do mercado de trabalho e à dinâmica expansionista da indústria cultural, que imperiosamente exigem legislação específica (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2007). A politização ainda deve perpassar o público e o mercantil. O Estado, na relação com os bens simbólicos, é campo de disputa, não pode ser monopólio, seja de indústrias da cultura, da informação, de editoriais ou da comunicação (SADER, 2007).

A relação entre o direito à informação e os direitos sociais expressa a opção pela direção de políticas voltadas prioritariamente para "[...] os dominados, para os explorados, para os oprimidos, para os humilhados, para os alienados [...]" (SADER, 2007, p.225). Na prática, significa direcionar as políticas públicas para a maioria dos brasileiros. Nessa relação explicitamente temos uma grande conjugação de direitos com capacidade suficiente para promover uma grande mudança na vida social: informação, cultura, educação, saúde, trabalho e proteção social.

A informação, a comunicação, a cultura, a educação devem estar no centro da construção social, devem ser os referentes na dinâmica da vida social, e assim atuarem como vetores estratégicos para a efetivação dos direitos sociais.

6 REFERÊNCIAS

ABAD AMORÓS, Rosa. Ciberseguridad: um compromiso de los Estados a partir de la Cumbre Mundial sobre la Sociedad de la Información (CMSI),Ginebra, 2003. In: LÓPEZ LÓPEZ, Pedro; GIMENO PERELLÓ, Javier. **Información, conocimiento y bibliotecas em el marco de la globalización neoliberal**. Gijón: Ediciones Trea, 2005. Cap.8, p.249-273.

ALBAGLI, Sarita; MACIEL, Maria Lucia. Informação e conhecimento na inovação e no desenvolvimento local. **Ci. Inf.**, Brasília, v.33, n.3, p.9-16, set./dez. 2004. Disponível em: < http//: www.ibict.br/cionline > . Acesso em: 18 abr. 2005.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Gestão ou gestação pública da cultura: reflexões sobre o papel do Estado na produção cultural contemporânea. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, 1., 2005-2006. **Estado e sociedade construindo políticas públicas de cultura:** subsídios, documentos, contribuições, resultados e anexos. Brasília: Ministério da Cultura, Secretaria de Articulação Institucional, 2007. p.135-142.

ALCÁZAR, Migdalia Pineda de. Desafios latinoamericanos frente a las nuevas tecnologias y las políticas de información y comunicación. **PCLA**, São Bernardo do Campo, v.4, n.4, jul./set. 2003. Disponível em: <http://www2.metodista.br//unesco/PCLA/revista16/revista16a.htm>. Acesso em: 5 ago. 2007.

ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco. **Sociedade e Biblioteconomia**. São Paulo: Polis, 1997.

AMARAL, Ana Maria Barros Maia do. O cenário da política nacional de informação no Brasil. **Inf. Soc.**: Est., João Pessoa, v.1, n.1, p. 68-81, 1991. 1 CD-ROM.

AMARAL, Sueli Angélica do. Serviços bibliotecários e desenvolvimento social: um desafio profissional. **Ci. Inf.**, Brasília, v.24, n.2, 1995. Disponível em: <http://www.ibict.br/cienciadainformacao/archive.php>. Acesso em: 18 abr. 2005.

ANDRADE, M. E. A.; RIBEIRO, C. A. Governança informacional e políticas públicas de informação: pressupostos teóricos e inter-relações. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação da UFMG, 2003. 1 CD-ROM.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. da Universidade Estadual de Campinas, 1995.

ARAÚJO, Eliany Alvarenga de. A construção social da informação: dinâmicas e contextos. **Datagramazero**, Rio de Janeiro, v.2, n.5, p.1-11, out. 2001. Disponível em: <http://www.dgz.org.br> . Acesso em: 3 nov. 2003.

___ . Informação, cidadania e sociedade no Brasil. **Informação & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v.2, n.1, 1992. 1 CD-ROM.

ARAÚJO, Vânia Maria Rodrigues Hermes de. A organização espacial da informação cientifica e tecnológica no Brasil. **Ci. Inf.**, Brasília, v.14, n.1, p.17-24, jan./jun. 1985.

AUN, Marta Pinheiro. Antigas nações, novas redes: as transformações do processo de construção de políticas de informação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 20., 2002, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: Associação de Bibliotecários do Ceará, 2002. 1 CD-ROM.

AVRITZER, Leonardo. Orçamento participativo: as experiências de Porto Alegre e Belo Horizonte. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Cap.2, p.17-45.

AZURDUY, Carlos A. Camacho. **América Latina, en el reto de construir puentes con y entre las ciudadanías:** el derecho a la información como práctica de formación y desarrollo de la ciudadanía comunicativa. 2003. Disponível em: <http://revistaprobidad.info/tikiindex.php?page=Derecho InformacioCiudadaniaComunicativa>. Acesso em: 17 set. 2007.

BANISAR, David. **Freedom of information around the world 2006:** a global survey of access to government information laws. c2006. Disponível em: <http://www.privacyinternational.org/foi/foisurvey2006.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2007.

BARBOSA, Frederico. O Ministério da Cultura do Governo Luiz Inácio Lula da Silva: um primeiro balanço. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, 1., 2005-2006. **Estado e sociedade construindo políticas públicas de cultura:** subsídios, documentos, contribuições, resultados e anexos. Brasília: Ministério da Cultura, Secretaria de Articulação Institucional, 2007.

BARRETO, Aldo de A. O rumor do conhecimento. **São Paulo em Perspectiva**, v.12, n. 4, p.69-77, 1998. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v12n04/v12n04_10.pdf>. Acesso em: 10 maio 2006.

___ . Os desafios da Ciência da Informação: entre o cristal e a chama. **Datagramazero**, Rio de Janeiro, n.0, sem paginação, dez. 1999. Disponível em: <http://www.dgz.org.br> . Acesso em: 3 nov. 2003.

___ . A questão da informação. **São Paulo em Perspectiva**, v.8, n. 4, p.1-8, 1994. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v08n04/v08n04_01.pdf>. Acesso em: 10 maio 2006.

BARRETTO, Vicente de Paulo. Reflexões sobre os direitos sociais. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **Direitos fundamentais sociais**: estudos de direito constitucional, internacional e comparado. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p.107-134. (Temas Renovar).

BARROS, José Claudio. Aspectos informacionais e comunicacionais nas novas relações entre Estado e Sociedade Civil. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5., 2003, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação da UFMG, 2003. 1 CD-ROM.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002. 199p.

___. Principais abordagens teóricas da política social e da cidadania. In: CAPACITAÇÃO em Serviço Social e política social. Brasília: UnB/CEAD, 2000. Módulo 3.

BELTRAN, Luis Ramiro. El nuevo orden internacional de la información: el sueño em la nevera. **Chasqui:** Rev. Latinoamericana de Comunicación, Quito, n.70, p.1-4, jun. 2000. Disponível em: <http://chasqui.comunica.org/content/blogcategory/231/82/ >. Acesso em: 8 jul. 2005.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**: tratado de sociologia do conhecimento. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

BIONDI, Aloysio. **O Brasil privatizado:** um balanço do desmonte do Estado. São Paulo: Ed. Fund. Perseu Abramo, 2000.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOITO JR., Armando. A hegemonia neoliberal no Governo Lula. **Crítica Marxista**, Campinas, n.17, p.10-36, 2003. Disponível em: < http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista/_sumario17.html>. Acesso em: 15 dez. 2005.

BOLAÑO, César Ricardo Siqueira. Sociedade da Informação, Reestruturação Produtiva e Economia do Conhecimento. **Telos**, Barcelona, n.64, jul./set. 2005. Disponível em: <http://europa.sim.ucm.es/compludoc/GetSumario?zfr=0&r=/S/10508/0213084X_1.htm>. Acesso em: 3 ago. 2007.

BONFIM, Washington Luís de Sousa; OLIVEIRA, Marysol Alves de; SILVA, Irismar Nascimento da. Descentralização, participação e esfera pública: reflexões

sobre a literatura com base no caso de Teresina, Piauí. **Sociedade e Cultura**, Teresina, v.7, n.1, p.21-35, jan./jun. 2004.

BORON, Atílio. **Estado, capitalismo e democracia na América Latina**. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil: 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Livro Branco:** ciência, tecnologia e inovação. Brasília, 2002.

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento**: de Gutenberg a Diderot. Trad. : Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003. 241p.

BUSSINGER, Vanda Valadão. Fundamentos dos direitos humanos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 18, n. 53, p.9-45, mar. 1997.

CAMPOS, Edval Bernardino. Assistência Social: do descontrole ao controle social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 26, n.88, p.101-121, nov. 2006.

CARVALHO, Isabel Cristina Louzada. **A socialização do conhecimento no espaço das bibliotecas universitárias**. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 4.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Trad.: Roneide V. Majer com a colab. de Klauss B. Gerhardt. 6. ed. rev. ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CASTRO, Ana Lúcia Siaines de. O valor da informação: um desafio permanente. **Datagramazero**, Rio de Janeiro, v.3, n.3, jun. 2002. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/out00/Art_01.htm>. Acesso em: 5 out. 2006.
CASTRO, César Augusto Castro. **História da Biblioteconomia brasileira**: perspectiva histórica. Brasília: Thesaurus, 2000.

CEPIK, Marco. Direito a informação: situação legal e desafios. **IP**, Belo Horizonte, ano 2, n.2, p. 27-46, dez. 2000. Disponível em: <http://www.ip.pbh.gov.br/sum0202.html>. Acesso em: 13 mar. 2006.

COMPARATO, Fabio Konder. Saber combinar o específico e o universal. In: GARCIA, Marco Aurélio (Coord.). Como pensar? **Lua Nova**, São Paulo, n.54, p. 97-101, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&pid=0102-6445&lng=pt&nrm=iso >. Acesso em: 11 jan. 2007.

CONHECIMENTO para o desenvolvimento **Revista Inteligência Empresarial**, Rio de Janeiro, n.1, p. 6-26, out. 1999.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (Brasil). **Coletânea de comunicação e informação em saúde para o exercício do controle social**. 1.ed. Brasília: Ed. do Ministério da Saúde, 2007. 156p. (Série F. Comunicação e educação em saúde). Disponível em: < http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livro.htm > . Acesso em: 19 jul. 2007.

___ . **Relatório do Seminário Nacional de Comunicação, Informação e Informática em saúde para o exercício do controle social:** Brasília, 8 e 9 de dezembro de 2005. Brasília: Ed. do Ministério da Saúde, 2006. 78p. (Série D. Reuniões e conferências). Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livro.htm > . Acesso em: 19 jul. 2007.

CORREIA, M. V. C. Que Controle Social na Política de Assistência Social. **Serviço Social e Sociedade,** São Paulo, ano 23, v.1, n.72, p.119-144, 2002.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a Assistência Social na sociedade brasileira**: uma equação possível?. São Paulo: Cortez, 2004. 198p.

CUMBRE MUNDIAL SOBRE LA SOCIEDAD DE LA INFORMACION, 2003-2005, Ginebra e Túnez. **Declaración de principios**. 2004. Disponível em: http://www.itu.int/wsis/documents/listing-all-es-s|2.asp. Acesso em: 25 jan. 2006. Documento WSIS-03/GENEVA/4S.

___ . **Declaración de la Sociedad Civil sobre la Cumbre Mundial sobre la Sociedad de la Información:** 18 de deciembre de 2005. 2005. Disponível em: http://www.itu.int/wsis/documents/listing-all-es-s|2.asp. Acesso em: 25 jan. 2006. Documento WSIS-II/PC-3/CONR/13-S.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. Direitos culturais: do reconhecimento da fundamentalidade à necessidade de simplificação. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, 1., 2005-2006. **Estado e sociedade construindo políticas públicas de cultura:** subsídios, documentos, contribuições, resultados e anexos. Brasília: Ministério da Cultura, Secretaria de Articulação Institucional, 2007.

DAGNINO, Evelina. DAGNINO, Evelina (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 364p.

___. Sociedade civil, espaços públicos e a construção democrática no Brasil: limites e possibilidades. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Cap.8, p.279-301.

___. Sociedade civil e Espaços Públicos no Brasil: limites e possibilidades. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Cap.1, p.9-15.

DANTAS, Marcos. **A lógica do capital-informação**: a fragmentação dos monopólios e a monopolização dos fragmentos num mundo de comunidades globais. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996b. 159p.

____. Valor-trabalho e valor-informação. **Transinformação**, Campinas, v.8, n.1, p.55-88, jan./abr. 1996a.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos: adotada e proclamada pela resolução 217A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. [1998-2006]. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_ universal.ht>. Acesso em: 14 fev. 2006.

DEMO, Pedro. **Política social do conhecimento:** sobre futuros do combate à pobreza. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

DINIZ, Eli. Globalização, elites empresariais e democracia no Brasil dos anos 90. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v.20, n.1, p.155-178, 1999.

DUPAS, Gilberto. **Ética e poder na Sociedade da Informação. De como a autonomia** [...]. 2.ed.rev.ampl. São Paulo: Ed. UNESP, 2001. 134p.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. 13.ed. São Paulo: Nacional, 1987.

FALEIROS, Vicente P. **A política social no Estado capitalista:** as funções da Previdência e da Assistência Social. São Paulo: Cortez, 1987.

FELICIÉ, Ada Myriam. Reflexión sobe el lado oscuro de la propriedad intelectual: amenaza al acceso a la información. **Acceso:** Revista Puertorriqueña de Biblioteconologia y Documentación, San Juan, v.6, p.79-89, 2004. Disponível em: <www.redalyc.com> . Acesso em: 13 set. 2006.

FERREIRA, Moacyr. **A ciência brasileira**: breve contribuição para a sua história. São Paulo: EDICON, 1992. 127p.

FILGUEIRAS, Luiz. **Projeto político e modelo econômico neoliberal no Brasil:** implantação, evolução, estrutura e dinâmica. 2005. Disponível em: http://www.nec.ufba.br/_artigos/Artigos/Textos_para_discussao/default.asp. Acesso em: 15 dez. 2005.

FREIRE, Isa Maria. Da construção do conhecimento científico à responsabilidade social da Ciência da Informação. **Informação & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v.12, n.1, 2002. 1 CD-ROM.

____ . Acesso à informação e identidade cultural: entre o global e o local. **Ci. Inf.**, Brasília, v.35, n.2, p.58-67, maio/ago. 2006. Disponível em: <http//: www.ibict.br/cionline > . Acesso em: 7 nov. 2006.

FREITAS, Lídia Silva de. A memória polêmica da noção de sociedade da informação e sua relação com a área de informação. **Informação & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v.12, n.1, 2002. 1 CD-ROM.

FREITAS, Marcos Cezar de. Introdução: O conceito de tecnologia: o quarto quadrante do círculo de Álvaro Vieira Pinto. In: PINTO, Álvaro Vieira. **O conceito de tecnologia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. v.1, p.6.

GENTILLI, Victor. **Democracia de massas**: jornalismo e cidadania: estudo sobre as sociedades contemporâneas e o direito dos cidadãos à informação. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. 180p. (Coleção comunicação, 32).

GIMENO PERELLÓ, Javier. Información em um mundo desigual. In: LÓPEZ LÓPEZ, Pedro; GIMENO PERELLÓ, Javier. **Información, conocimiento y bibliotecas em el marco de la globalización neoliberal**. Gijón: Ediciones Trea, 2005a. Cap.2, p.57-76.

___ . Revolución infotecnológica: el conocimiento transformado. In: LÓPEZ LÓPEZ, Pedro; GIMENO PERELLÓ, Javier. **Información, conocimiento y bibliotecas em el marco de la globalización neoliberal**. Gijón: Ediciones Trea, 2005b. Cap.7, p.215-248.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos gestores e participação sociopolítica**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2003. 120p. (Questões da nossa época, 84).

___ . **O protagonismo da sociedade civil:** movimentos sociais, ONGs e redes solidárias. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. 120p. (Questões da nossa época, 123).

GOMES, Maria Yeda F. Soares de F. Contribuição ao debate sobre política nacional de informação científica e tecnológica. **Ci. Inf.**, Brasília, v.11, n.2, p.45-50, 1982.

___ . O Estado e o processo de implantação de uma política nacional de informação científica e tecnológica no Brasil. **Ci. Inf.**, Brasília, v.17, n.2, p.105-117, jul./dez. 1988.

GONÇALVES, Reinaldo; POMAR, Valter. **O Brasil endividado:** como nossa dívida externa aumentou mais de 100 bilhões de dólares nos anos 90. São Paulo: Ed. Fund. Perseu Abramo, 2000.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. Informação e conhecimento. **Ci. Inf.**, Brasília, v.13, n.2, p.107-114, jul./dez. 1984.

___ . O "socius" e o usuário de informação: a esfera da comunicação política. **Rev. TB**, Rio de Janeiro, n.86, p.15-28, jul./set. 1986.

___ . Século XXI, a informação e o profissional da informação. In: SIMPÓSIO BRASIL-SUL DE INFORMAÇÃO, 1., 1996, Londrina. **Anais...** Londrina: UEL, 1996. p.281-300.

___ . Novos cenários políticos para a informação. **Ci. Inf.**, Brasília, v.31, n.1, p.27-40, jan./abr. 2002. Disponível em: <http://www.ibict.br/cienciadainformacao/archive.php>. Acesso em: 18 abr. 2005.

___ . As relações entre ciência, Estado e sociedade: um domínio de visibilidade para as questões da informação. **Ci. Inf.**, Brasília, v.32, n.1, p.60-76, jan./abr. 2003. Disponível em: <http://www.ibict.br/cienciadainformacao/archive.php>. Acesso em: 18 abr. 2005.

HAMELINK, Cees J. Direitos humanos para a Sociedade da Informação. In: MELO, José Marques de; SATHLER, Luciano (Org.). **Direitos à comunicação na Sociedade da Informação**. São Bernardo do Campo: UMESP, 2005. p.103-151.

___ . El desarrollo humano. In: INFORME Mundial sobre la Comunicación y la Información 1999-2000. Madrid: UNESCO/CINDOC, 2000. Cap. 1, p.25-50.

HERKENHOFF, Beatriz Lima. **O papel do líder comunitário**. Vitória: UFES, Secretaria de Produção e Difusão Cultural, 1995. 173p.

HOBSBAWN, Eric J. **Era dos extremos**: o breve Século XX: 1914-1991. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

HJØRLAND, Birger. Library and information science: practice, theory, and philosophical basis. **Information Processing & Management**, v.36, p.501-531, 2000.

IFLA. Committee on Copyright and other Legal Matters (CLM). The IFLA position on the World Trade Organization (2001). 2001. Disponível em: <http://www.ifla.org/III/clm/p1/wto-ifla.htm>. Acesso em: 2 nov. 2007.

INFORME sobre el desarrollo humano 1998. Madrid: Mundi-Prensa, 1998. Disponível em: < http://hdr.undp.org/reports/global/1998/sp/hdr_sp_1998.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2007. Publicado para el Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo.

JARDIM, José Maria. Capacidade governativa, informação, e governo eletrônico. **Datagramazero**, Rio de Janeiro, v.1, n.5, out. 2000. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/out00/Art_01.htm>. Acesso em: 5 out. 2006.

___. **Transparência e opacidade do Estado no Brasil:** usos e desusos da informação governamental. Niterói: EdUFF, 1999. 239p. Disponível em: <http://www.uff.br/ppgci/ppgci_livros.htm>. Acesso em: 12 set. 2005.

KURZ, Robert. O colapso da modernização. In: ___ . **Da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial**. 4.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. p.165-234.

LE COADIC, Yves-François. **A Ciência da Informação**. Trad. de Maria Yêda F. S. de Filgueiras Gomes. 2.ed. rev. e atual. Brasília: Briquet de lemos/Livros, 2004.

LASTRES, Helena Maria Martins; ALBAGLI, Sarita (Org.). **Informação e globalização na Era do Conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999. 318p.

LASTRES, Helena Maria Martins; AUN, Marta Pinheiro. Os novos requerimentos impostos às políticas nacionais de informação face à globalização e a conformação da Sociedade da Informação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 18., 1997, São Luiz. **Anais...** São Luiz: Associação de Bibliotecários do Maranhão, 1997. v.1.

LASTRES, Helena Maria Martins et al. Desafios e oportunidades da Era do Conhecimento. **São Paulo em perspectiva**, v.16, n.3, p.60-66, 2002. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/>. Acesso em: 10 maio 2006.

LEMOS, Cristina. Inovação na Era do Conhecimento. In: LASTRES, Helena Maria Martins; ALBAGLI, Sarita (Org.). **Informação e globalização na Era do Conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999. Cap. 5, p.122-144.

LÉVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência**: o futuro do pensamento na era da informática. Trad. Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1999. 203p. (Coleção TRANS).

LIMA, Antônia Jesuíta de. A constituição dos direitos do homem e sua dimensão simbólica: uma análise lefortiana. **Serviço Social &Sociedade**, São Paulo, ano 18, n. 53, p.46-66, mar. 1997.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. A informação como direito fundamental do consumidor. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 5, n. 51, out. 2001. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2216>. Acesso em: 18 ago. 2007.

LOJKINE, Jean. **A revolução informacional**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2002. 316p.

___. As novas relações entre o econômico, o social e o político: uma concepção crítica da questão social. **Ser Social**, Brasília, n.6, p.11-44, jan./jun. 2000.

LÓPEZ LÓPEZ, Pedro; MORIILLO CALERO, Maria Jesús. Derecho a la información y democracia em el marco de la globalización neoliberal: bibliotecas, archivos y médios de comunicación de masas. In: LÓPEZ LÓPEZ, Pedro; GIMENO PERELLÓ, Javier (Coord.). **Información, conocimiento y bibliotecas em el marco de la globalización neoliberal**. Gijón: Ediciones Trea, 2005. Cap.1, p.15-56.

LUCA, Tânia Regina de. Direitos sociais no Brasil. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. p. 469-493.

MACBRIDE, Sean et al. **Un solo mundo, voces multiples**: comunicación e información en nuestro tiempo. México: Fondo de Cultura Econômica, 1987. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0004/000400/040066sb.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2007.

MACHADO, Ana Maria Nogueira. **Informação e controle bibliográfico:** um olhar sobre a cibernética. São Paulo: Ed. UNESP, 2003. 159p.

MAGÁN WALS, José Antonio. Censura y manipulación de la información en las sociedades modernas: un dilema par el profesional de la información. In: LÓPEZ LÓPEZ, Pedro; GIMENO PERELLÓ, Javier. **Información, conocimiento y bibliotecas em el marco de la globalización neoliberal**. Gijón: Ediciones Trea, 2005a. Cap.3, p.77-105.

MALIN, Ana. O mal-estar brasileiro na Sociedade de Informação. **São Paulo em perspectiva**, v.12, n.4, 1998. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/>. Acesso em: 10 maio 2006.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. 2.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. 417p. (Os economistas).

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. Cap.3, p.57-114.

MARTELETO, Regina Maria. Cultura, educação, distribuição social dos bens simbólicos e excedente informacional. **Informare**, Rio de Janeiro, v.1, n.2, p.11-23, jul./dez. 1995.

___ . Redes e configurações de comunicação e informação: construindo um modelo interpretativo de análise para o estudo da questão do conhecimento na sociedade. **Investigación Biblioteconológica**, Madrid, v.14, n.29, p.69-94, jul./dec. 2000.

MARTELETO, Regina Maria; RIBEIRO, Leila Beatriz. Informação e construção do conhecimento para a cidadania no terceiro setor. **Informação & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v.11, n.1, 2001. 1 CD-ROM.

MARTINS, Eduardo Vieira. **A informação e sua dimensão política na agenda de pesquisa em saúde no Brasil:** uma análise a partir da produção acadêmica da Fiocruz. 2005. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

___. O contexto político e discurso da Ciência da Informação no Brasil: uma análise a partir do IBICT. **Ci. Inf.**, Brasília, v.33, n.1, p.91-100, jan./abr. 2004. Disponível em: <http://www.ibict.br/cienciadainformacao/archive.php>. Acesso em: 18 abr. 2005.

MATTELART, Armand. Sociedade do Conhecimento e controle da informação e da comunicação. In: ENCONTRO LATINO DE ECONOMIA POLÍTICA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA, 5., 2005, Salvador. **Texto integral da palestra de Armand Mattelart – Em Português**. Disponível em: <http://www.gepicc.ufba.br/enlepicc/ >. Acesso em: 25 set. 2006.

MATTOSO, Jorge. **O Brasil desempregado:** como foram destruídos mais 3 milhões de empregos nos anos 90. São Paulo: Ed. Fund. Perseu Abramo, 1999.

MATTEUCCI, Nicola; MENGOZZI, Paolo. Direitos humanos. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 5.ed. Brasília: EdUnB, 1993. v.1, p.353-361.

MEADOWS, A. J. **A comunicação científica**. Trad. de Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 1999.

MEKSENAS, Paulo. **Cidadania, poder e comunicação**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002. 237p.

MIGUEL, Luis Felipe. Cidadania e direito à informação. **Comunicação & Política**, v.8, n.2, p.191-199, [2001?].

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 8.ed. São Paulo: HUCITEC, 2004.

MIRANDA, Antonio. **Estruturas de informação e análise conjuntural**: ensaios. Brasília: Thesaurus, 1980. 169p.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. A ciência, o sistema de comunicação científica e a literatura científica. In: CAMPELLO, Bernadete Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette, Marguerite (Org.). **Fontes de informação para pesquisadores e profissionais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000. Cap. 1, p.21-34.

NASCIMENTO, Denise Morado. A abordagem sócio-cultural da informação. **Inf. & Soc.:** Est., Jão Pessoa, v.16, n.2, p.21-34, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.ibict.br/pbcib/viewarticle.php?id=541>. Acesso em: 10 ago. 2007.

NAVARRO, Fidela. **Concepto, historia y avances derecho a la información y democracia en México**. 2004. Disponível em: <http://mexicanadecomunicacion.com.mx/Tables/RMC/rmc87/derecho.html> . Acesso em: 22 out. 2005.

NEHMY, Rosa Maria Quadros; PAIM, Isis. Repensando a Sociedade da Informação. **Perspect. Cienc. Inf.**, Belo Horizonte, v.7, n.1, p.9-21, jan/jun.2002.

NEVES, Helen Corrêa Solis. **O direito à informação na Constituição Brasileira e sua relação com a ética no ambiente político**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.bdtd.ucb.br/tede/tde_arquivos/9/TDE-2006-05-17T151222Z-268/Publico/PDF.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2007.

NILSSON, Kjell. The IFLA/EBLIDA talks with the World Trade Organization and the European Commission about GATS and libraries, 18 December 2002 report to the Executive Committee of EBLIDA. **Information for Social Change**, n.18, 2003-2004. Disponível em: <http://www.libr.org/isc/articles/18-Nilsson-1.html>. Acesso em: 2 nov. 2007.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil**: temas éticos e políticos da gestão democrática. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005a. 263p.

___. O desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 26, n.82, p.5-21, jul. 2005b.

NOGUEIRA, Maria Cecília Diniz. A realidade da biblioteca pública. **R. Esc. Bibliotecon. UFMG**, Belo Horizonte, v.12, n.2, p.202-212, set. 1983.

NOGUEIRA JÚNIOR, Alberto. **Cidadania e direito de acesso aos documentos administrativos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. 508p.

___. **Segurança – nacional, pública, nuclear – e o direito à informação**. Rio de Janeiro: UniverCidade Ed., 2006. 237p.

OLIVEIRA, Hamilton Vieira de; MUELLER, Suzana P. Machado. Novos modos de produção do conhecimento contexto locais. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 20., 2002, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: FEBAB, 2002. v.1. 1 CD-ROM.

OLIVEIRA, Vitória Peres de. Uma informação tácita. **Datagramazero**, Rio de Janeiro, v.6, n.3, jun. 2005. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/jun05/Flaut.htm>. Acesso em: 17 abr. 2006.

PACTO Internacional de Derechos Civiles y Políticos. [1996-2006]. Disponível em: <http://www.ohchr.org/spanish/law/ccpr.htm>. Acesso em: 16 mar. 2007.

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2002. 215p.

PESQUISA sobre o uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação no Brasil: TIC Domicílios e TIC Empresas 2006. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2007. Disponível em: <http://www.cetic.br >. Acesso em: 15 set. 2007.

PINTO, Álvaro Vieira. **O conceito de tecnologia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005. 2v.

QUÉAU, Philippe. La revolución de la información: en la búsqueda de un bien común. **Ci. Inf.**, Brasília, v.27, n.2, p.198-205, maio./ago. 1998. Disponível em: < http//: www.ibict.br/cionline > . Acesso em: 13 maio. 2003.

___ . **¿A quién pertenecen los conocimientos?**. 2000. Disponível em: <http://www.attacmadrid.org/d/4/030518183944.php>. Acesso em: 1 nov. 2007. Este artículo fue publicado por Le Monde Diplomatique em enero 2000.

RABELO, Desirée Cripiano. **Comunicação e mobilização na Agenda 21 local**. Vitória: EDUFES: FACITEC, 2003. 203p.

RABOY, Marc. Mídia e democratização na sociedade da informação. In: MELO, José Marques de; SATHLER, Luciano (Org.). **Direitos à comunicação na Sociedade da Informação**. São Bernardo do Campo: UMESP, 2005. p.181-201.

RAICHELIS, Raquel. Articulação entre conselhos de políticas públicas: uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 27, n.85, p.109-116, mar. 2006.

___. **Esfera pública e conselhos de Assistência Social:** caminhos da construção democrática. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

RAMOS, Maria Helena Rauta. Poder local e acumulação capitalista na era da globalização. **Praia Vermelha:** estudos de política e teoria social, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p.75-122, 1. sem. 1997.

REZENDE, Pedro Antonio Dourado de. **Software Livre**. 2004. Disponível em: <http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos.asp?cod=281ENO001>. Acesso em: 2 nov. 2007.

RIBEIRO, Carla Andréa; ANDRADE, Maria Eugênia Albino. **Governança informacional como sustentação das ações de combate à corrupção**. 2005. Monografia apresentada ao XVIII Concurso del CLAD sobre Reforma del Estado y Modernización de la Administración Pública 2004-2005. Disponível em: <http://www.clad.org.ve>. Acesso em: 19 set. 2005.

ROBREDO, Jaime. **Da Ciência da Informação revisitada aos sistemas humanos de informação**. Brasília: Thesaurus: SSRR Informações, 2003. 245p.

RODRIGUES, Georgete Medleg; SIMÃO, João Batista; ANDRADE, Patrícia Simas de. Sociedade da Informação no Brasil e em Portugal: um panorama dos Livros Verdes. **Ci. Inf.,** Brasília, v.32, n.3, p.89-102, set./dez. 2003. Disponível em: < http//: www.ibict.br/cionline > . Acesso em: 26 mar. 2004.

ROSENBERG, Victor. Política de informação nos países em desenvolvimento: o caso do Brasil visto por um americano. **Ci. Inf.,** Brasília, v.11, n.2, p.37-43, 1982.

ROUX, Carlos Vicente de; RAMIREZ J., Juan Carlos. **Derechos econômicos, sociales y culturales, economia y democracia**. Bogotá: CEPAL, 2004. 47p. (Série estúdios y perspectivas. Oficina de la CEPAL en Bogotá, 2).

SADER, Emir. O papel do Estado e da sociedade na construção de políticas públicas da cultura. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA, 1., 2005-2006. **Estado e sociedade construindo políticas públicas de cultura:** subsídios, documentos, contribuições, resultados e anexos. Brasília: Ministério da Cultura, Secretaria de Articulação Institucional, 2007. p.221-225.

SAES, Décio Azevedo Marques de. **Cidadania e capitalismo (uma abordagem teórica)**. [200-]. Disponível em: <http//: www.iea.usp.br/artigos>. Acesso em: 22 dez. 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Seis razões para pensar. In: RODRIGUES, Leôncio Martins (Coord.). Por que pensar? **Lua Nova**, São Paulo, n.54, p.13-23, 2001. Disponível em: Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&pid=01026445&lng=pt&nrm=iso >. Acesso em: 11 jan. 2007.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Razões da desordem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos; RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; AZEVEDO, Sergio de. Democracia e gestão local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. In: SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos; AZEVEDO, Sergio de; RIBEIRO, Luiz César de Queiroz (Orgs.). **Governança democrática e poder local**: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. Rio de Janeiro: FASE: Ed. Revan: Observatório IPPUR/UFRJ-FASE, 2004. p.11-56.

SATHLER, Luciano. Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação – WSIS: desafios da governança global para a sociedade civil. In: MELO, José Marques de; GOBBI, Maria cristina; SATHLER, Luciano (Org.). **Mídia cidadã**: utopia brasileira. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2006.

SCHIERA, Pierangelo. Estado moderno. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 5.ed. Brasília: EdunB, 1993. v.1, p.425-431.

SCHILLER, Herbert. A livre circulação da informação e a dominação mundial. In: MATTA, Fernando Reyes (Org.) **A informação na nova ordem internacional**. Trad. de Paulo Kramer e Sigrid Sarti. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. p. 97-113. (Coleção educação e comunicação, 3).

SCHOLZ, Rejane Teresinha. **O principio da informação no direito tributário**. Curitiba, 2005. 192f. Dissertação (Mestrado em Direito Econômico e Social) - Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Pontifícia Universidade Católica de Paraná (PUC-PR), Curitiba.

SCHONS, Selma Maria. **Assistência Social entre a ordem e a "des-ordem"**: mistificação dos direitos sociais e da cidadania. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SECLAENDER, Airton Cerqueira Leite. O direito de ser informado: base do paradigma moderno do direito à informação. **Revista de Direito Público**: estudos e comentários, v.25, n.99, p.147-159, jul./set. 1991.

SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda. **Das "Ciências"Documentais à Ciência da Informação**: ensaio epistemológico para um novo modelo curricular. Porto: Edições Afrontamento, 2002. 174p.

SILVA, Fábio Mascarenhas e. A informação científica e tecnológica brasileira no âmbito da Sociedade da Informação: uma análise das iniciativas governamentais. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v.2, n.2, p.18-30, jan./jun. 2005. Disponível em: <http://server01.bc.unicamp.br/seer/ojs/archive.php>. Acesso em: 29 out. 2006.

SILVA, Francisco Antonio Cavalcanti da. **Tecnologia e dependência:** o caso do Brasil. Fortaleza: Edições UFC; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. 98p.

SILVA, L. A. G. da. Políticas e programas de informação e documentação da Unesco e fontes para seu estudo. **Informação & Sociedade** : estudos, João Pessoa, v.2, n.1, 1992. 1 CD-ROM.

SILVEIRA, Henrique F. Rodrigues da. Um estudo do poder na sociedade da informação. **Ci. Inf.**, Brasília, v.29, n.3, p.79-90, set./dez. 2000. Disponível em: < http//: www.ibict.br/cionline > . Acesso em: 20 jan. 2001.

SOMAVIA, Juan. A estrutura transnacional de poder e a informação internacional. In: MATTA, Fernando Reyes (Org.) **A informação na nova ordem internacional**. Trad. de Paulo Kramer e Sigrid Sarti. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. p. 31-51. (Coleção educação e comunicação, 3).

SOUZA, Celina. Governos e sociedades locais em contextos de desigualdades e de descentralização. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.7, n.3, p.431-442, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_serial&pid=14138123&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 15 jan. 2006.

STEHR, Nico. Da desigualdade de classe à desigualdade de conhecimento. **Rev. Bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v.15, n.42, p.101-112, fev.2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0102-690920000001&lng=pt&nrm=iso> . Acesso em: 15 dez. 2005.

STEIN, Rosa Helena. A (nova) questão social e as estratégias para seu enfrentamento. **Ser Social**, Brasília, n.6, p.133-168, jan./jun. 2000.

___ . **As políticas de transferência de renda na Europa e na América Latina: recentes ou tardias estratégias de proteção social?** 2005. Tese (Doutorado) – Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas (CEPPAC), Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, 2005.

TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização de políticas públicas no Brasil. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Cap.3, p.47-103.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O local e o global**: limites e desafios da participação cidadã. 3.ed. São Paulo: Cortez; Recife: EQUIP; Salvador: UFBA, 2002.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos sociais**: afinal do que se trata?. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006. p.169-194.

TESHEINER, José Maria. **Direitos coletivos – conceito e classificação:** estudo de um texto de Hermes Zanetti Júnior. 2005. Disponível em: <http://www.tex.pro.br/wwwroot/01de2005/direitoscoletivos_conceito_e.htm>. Acesso em 21 ago. 2007.

TILLY, Charles. O acesso desigual ao conhecimento científico. Trad. Alexandre Massella. **Tempo social**: rev. de sociologia da USP, São Paulo, v.18, n.2, p.47-63, nov. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issues&pid=0103-2070&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 25 jul. 2007.

VALENTIM, Marta Ligia Pomim. Informação em ciência e tecnologia: políticas, programas e ações governamentais – uma revisão da literatura. **Ci. Inf.,** Brasília, v.31, n.3, p.92-102, set./dez. 2002.

VARELA, Ainda. **Informação e construção da cidadania**. Brasília: Thesaurus, 2007. 167p. (Série Ciência da Informação e da Comunicação).

VASCONCELOS, E. M. Definição de objeto em projetos de pesquisa. In: ___ . **Complexidade e pesquisa interdisciplinar**: epistemologia e metodologia operativa. Petrópolis: Vozes, 2004. Cap.2, p.140-156.

VERGUEIRO, Valdomiro de Castro S. Bibliotecário e mudança social: por um bibliotecário ao lado do povo. **R. Bibliotecon. Brasília**, v.16, n.2, p.207-215, jul./dez.1988.

VERONESE, Alexandre. A busca de novo modelo de gestão para a ciência, tecnologia e inovação na política do MCT (1995-2002). **RAP**, Rio de Janeiro, v.40, n.1, p.107-125, jan./fev. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em: 5 abr. 2006.

VIEIRA, Evaldo A. As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: avanços e retrocessos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 18, n.53, p.67-73, mar. 1997.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Utopística ou As decisões históricas do Século Vinte Um.** Trad. de Vera Lúcia Mello Joscelyne. Petrópolis: Vozes, 2003. 119p.

WORLD TRADE ORGANIZATION. **Services sectorial classification list**. 1991. Documento MTN.GNS/W/120, 10 jul. 1991. Disponível em: <http://www.wto.org/english/tratop_e/serv_e/mtn_gns_w_120_e.doc>. Acesso em: 2 nov. 2007.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo